

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2009.

O PREGOEIRO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo nº 001-000.574/2009 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para a CLDF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, em Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651. Brasília-DF, 30 de julho de 2009.

CARLOS E. D. MARINHO

AVISO DE ABERTURA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2009.

O PREGOEIRO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura do pregão supracitado, referente ao processo 001-000.512/2009 que tem por objeto a aquisição de 01 (um) aparelho de TV 40", de 01 (um) aparelho de DVD e de 01 (uma) tela de projeção para a CLDF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. O edital encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A-03, CEP 70.086-900, em Brasília-DF e poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br ou ser enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. Poderá, ainda, ser retirado junto à CPL/CLDF mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos). A sessão de recebimento e abertura e dos envelopes está designada para o dia 13 de agosto de 2009, às 10 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8652 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília-DF, 30 de julho de 2009.
 SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
 DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA
 LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000.662/2009. Contrato nº 06/2009, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o Centro Integrado de Fonoaudiologia S/S LTDA. Vigência: a contar de 28 de julho de 2009, observada a necessidade de publicação de seu extrato no Diário Oficial do DF. Objeto: prestação de serviços de psicoterapia, fonoaudiologia, psicopedagogia e psicomotricidade. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2009NE00922; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 13/07/2009; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações; Vigência 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL José Benício Medeiros de Souza e pela Entidade a Dra. Regina Celi Schettini.

Processo: 001-000.386/2009. Contrato nº 05/2009, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a SERFA LTDA. Vigência: a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do DF. Objeto: prestação de serviços médicos e psicológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2009NE00909; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 06/07/2009; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações; Vigência 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL José Benício Medeiros de Souza e pela Entidade a Dra. Fátima de Sousa Rodrigues.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2007.

Processo: 010.000.125/2007. Partes: SEG/DF x Empresa HC Construtora S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, no período compreendido de

25.06.2009 até 24.06.2010. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 22 de junho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, José Humberto Pires de Araújo na qualidade de Secretário de Governo e pela contratada Sebastião de Carvalho Neto, na qualidade de Diretor da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no artigo 56, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Brasília / RAI, convoca a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2009, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), no Auditório da Administração Regional de Brasília, localizado no 1º subsolo do Bloco K – Edifício Wagner Ribeiro - Quadra 02 do Setor Bancário Norte, para tratar da aprovação dos parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes 6, 8, 9, 11, 12 e 13, do Setor de Divulgação Cultural, Eixo Monumental - EMO. O Projeto e demais informações estão no Processo 111.000.893/2008, à disposição dos interessados na Assessoria do Gabinete, no 1º andar do Edifício Sede da Administração Regional de Brasília, SBN QD 02 Bloco K, Edifício Wagner Ribeiro.

IVELISE LONGHI
 Administradora de Brasília

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100040/2005,
 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 137.000.797/2003. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contrato por mais 12 (doze) meses, período compreendido de 25/07/2009 à 24/07/2010; Dotação Orçamentária: U. O 11.112; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.6560. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2009NE00004, emitida em 27/01/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais); Prazo de Vigência: Presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 20 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Joel Alves Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional do Guará; Pela Contratada: Jose Luiz Martins Chinchilla, na qualidade de Diretor Regional e Márcio Sidney Fernandes de Barros, na qualidade de Gerente de Vendas.

EXTRATO DO TERMO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2009.

Processo: 137.000.109/2009. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ e DLM - CONSTRUÇÕES LTDA. Retificação: A cláusula 6.2 passa a vigorar com a seguinte redação. VALOR: O valor do empenho é de R\$ 104.716,49 (Cento e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). Nota de Empenho 2009NE00274, emitida em 16/07/2009. Evento: 400091. Modalidade: Global. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Re - Ratificação Vigência: O Termo de Re - Ratificação entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 16 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Joel Alves Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada: Evanda Aparecida Dornelas Lopes, na qualidade de Sócia - Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 04/2009,
 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 302.000.143/2008; Partes: DF/RA-XXII e KOGA ENGENHARIA E MARKETING; Fundamento Legal: Convite nº 002/2009 - RA XXII – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça na AOS 4/5 das Áreas Octogonais; Valor: O valor do contrato é de R\$ 85.552,25 (Oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11.124; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.6808; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 44.90.51; Empenho 2009NE00107, Vigência: O contrato terá vigência de 120 dias; Data da Assinatura: 14 de julho de 2009; Signatários: Pelo DF, Virgínia Cussi Sanchez, e pela Contratada, Weslei de Lima Koga.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, através da Administração Regional do SIA RA – XXIX, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 02 de setembro de 2009, às 15:00 (quinze) horas no Auditório da FIBRA, no SIA trecho 3, lote 225, 3º andar – Edifício FIBRA, para apreciação

prévia e deliberação do interesse público, da Alteração de uso dos lotes 150 e 220 da Rua 04, do lote 80 da Rua 02, do lote 500 da Via IA-4, todos do SIA Trecho 17, destinados a Equipamento Público Comunitário (EPC) passando para o seguinte uso: "Administração e Serviços Vinculados às Atividades de Armazenagem e Distribuição de Derivados Claros de Petróleo e Alcool", alteração de uso do lote 40 da Rua 07 do SIA trecho 17, destinado a Equipamento Público Comunitário (EPC), passando a Industrial, e mantendo como Equipamento Público Comunitário (EPC) o lote 290 da Rua 4, os lotes 255 e 365 da Via IA-4 e o lote 55 da Rua 05, todos do SIA Trecho 17, sendo todos estes lotes lindeiros ao Lote 1 do Trecho 10 do SIA de propriedade da TRANSPETRO; e alteração de uso dos lotes 1615, 1655, 1695, 1660 e 1700 da Via IA-4 todos do SIA Trecho 17, destinados a uso Industrial passando a Equipamento Público Comunitário (EPC). Ficam especialmente convidados: Associação das Empresas do Setor de Indústria, Abastecimento, Transporte, Cargas e Inflamáveis do Distrito Federal - AESIATI, TRANSPETRO, TERRACAP, PETROBRAS Transporte S/A, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, representantes do Governo do Distrito Federal, Administradores das Administrações Regionais, Ministério Público, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Distrito Federal, Associações, Sindicatos e Organizações Não-Governamentais.

MIGUEL ÂNGELO SOSTER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 072.000.412/2006. Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2007. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-DF e a EMPRESA BRASIL TELECOM S/A. Objeto: Tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 09/2007, com base no artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 7.457,49 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), Dotação Orçamentária: Atividade: 20122010085170093; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100/220. Assinatura: 30/06/2009. Vigência: 01/07/2009 a 01/07/2010. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original bem como do primeiro Termo Aditivo que não tenham sido alteradas por este termo. Signatários: P/EMATER-DF - Carlos Magno Campos da Rocha - Presidente. P/ Contratada: Henrique Luís Heleodoro da Silva e Danilo Barros Nacif Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Processo: 072.000.240/2009. Instrumento: Contrato de Aquisição nº 15/2009. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF e a Empresa MODILAC Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Aquisição de mobiliários para EMATER-DF. Valor: R\$ 185.244,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Assinatura: 30/06/2009. Vigência: 31/12/2009. Recursos Financeiros: Unidade Orçamentária: 14203. Fonte de Recursos: 100. Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de serviços administrativos gerais. Programa de Trabalho: 20122010085170093. Elemento de Despesa: 44.90.52. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece integralmente às disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 79/2007-TRT 10ª Região e anexos, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações, Lei Nº 10.520/02 e Decretos Nºs 3.931/01 e 5.450 e Código de Defesa do Consumidor. Signatários: P/EMATER-DF: Carlos Magno Campos da Rocha - Presidente. P/ Contratada: Fabiano Bráulio Machado.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVO

Espécie: Segundo Aditivo ao Termo de Permissão Qualificada nº 34/2009. Contratantes: O Distrito Federal através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e FEIJÃO ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL. Processo 150.000.358/2009. 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.2 e Cláusula Quinta, item 5.1, inciso I, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – Prazos e Horários: 2.1 - O prazo da permissão é de 03 (três) dia(s), com estréia prevista para o dia 25/03/2009, ficando designado o(s) dia(s) 25/03/2009, 27/05/2009 e 24/06/2009, a partir das 09:00 horas, para a montagem do espetáculo; 2.2 - O espetáculo se realizará no(s) dia(s) 25/03/2009, 27/05/2009 e 24/06/2009 às 21:00 horas; CLÁUSULA QUINTA – Taxas: 5.1. I) a título de caução, o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) por sessão, totalizando R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente ao preço público mínimo pelo uso do espaço, e será cobrado quando o percentual de retenção de bilheteria não atingir o seu montante. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data de Assinatura do Aditivo: 28 de julho de 2009. Assinatura: Pela Cedente: Gerson Dias de Lima; Pela Permissonária: Fernando Cláudio Villas Boas Farias; Testemunhas: Marlene de Sousa Oliveira e Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro.

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Permissão Qualificada nº 26/2009. Contratantes: O Distrito Federal através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e LUCIANA SOARES LARA. Processo 150.000.420/2009. 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, itens 2.1, Cláusula Terceira e Cláusula Quarta, item 4.1, inciso I, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – Prazos e Horários: 2.1 - O prazo de permissão será dias 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/03; 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17 e 30/04; 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/05; 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30/06; 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10/07/2009, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 13:00 horas para aulas e das 13:00 às 14:00 horas para ensaios; e no período de 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29 e 31/07/2009, segundas, quartas e sextas-feiras, das 12:00 às 13:00 horas para aulas e 13:00 às 14:00 horas para ensaios e dias 28 e 30/07; 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 e 13/08; 05 e 06/09/2009, no horário das 12:00 às 14:00 horas, na Sala nº 01 e dias 28, 29, 30 e 31/07, no horário das 18:00 às 20:00 horas; 01, 02, 08 e 09/08, no horário das 14:00 às 18:00 horas e dias 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 12/08/2009, no horário das 18:00 às 23:00 horas, na Sala nº 02; CLÁUSULA TERCEIRA – Preço: 3.1 – Não será cobrado mensalidade por participante/aluno; CLÁUSULA QUARTA – Taxas: 4.1. - I - a título de preço público de uso, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por hora de utilização para aulas e o valor de R\$5,00 (cinco reais) por hora de utilização para ensaios, totalizando o valor de R\$1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), que será revertidos aos cofres da Secretaria e o valor de R\$5,00 (cinco reais) por hora de utilização para ensaios, totalizando o valor de R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), referente aos dias 28 e 30/07; 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 e 13/08; 05 e 06/09/2009, na Sala nº 01 e dias 28, 29, 30 e 31/07; 01, 02, 08 e 09/08; 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 12/08/2009, na Sala nº 02, perfazendo o valor montante de R\$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais) que será revertido aos cofres da Secretaria. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data de Assinatura do Aditivo: 28 de julho de 2009. Assinatura: Pela Cedente: Gerson Dias de Lima; Pela Permissonária: Luciana Soares Lara; Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2009, nos Termos do Padrão nº 03/2002. Processo: 150.001.343/2009. CLÁUSULA PRIMEIRA - Partes: O Distrito Federal através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por Gerson Dias de Lima, na qualidade de Subsecretário de Mobilização e Eventos, conforme delegação de competência outorgada pelo Secretário de Estado de Cultura, através da Portaria nº 52, de 03 de novembro de 2008, doravante denominada simplesmente Secretaria, e de outro a QUATRO POR QUATRO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 056.876.111/0002-60, com sede na Avenida Angélica nº 501, Conjunto 704, Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP: 01227-000, neste ato representada por Manoel Nenzinho Pinto, CPF nº 322.907.218-91, na qualidade de Sócio Administrador, neste ato denominada Contratada. CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da Dupla Sertaneja RICK & RENNEN, que se apresentarão no dia 26 de julho de 2009, em Santa Maria, dentro da programação 19ª Fassanta. CLÁUSULA QUARTA - Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma empreitada por preço global, sob o regime de execução indireta, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - Valor: O valor do presente Contrato é de R\$100.000,00 (cem mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA - Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 11115; II - Programa de Trabalho: 133.921.300.200.782-48; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho é de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 782/2009, emitida em 24 de julho de 2009, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Prazo de Vigência: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o último dia de apresentação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Executor: A Secretaria, através do seu Ordenador de Despesa, designa Subsecretaria de Mobilização e Eventos, como Executora (a) para acompanhar o presente Ajuste a quem incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e suas alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Publicação e Registro: 18.1 - As despesas com a publicação da matéria no DODF (através de extrato), correrão às expensas da Secretaria. 18.2 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, da Lei Geral de Licitações. Data de Assinatura: 24 de julho de 2009; Signatários; Pelo Distrito Federal: Gerson Dias de Lima; Pela Contratada: Manoel Nenzinho Pinto.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO

TO FEDERAL, comunica aos interessados que o Edital da Tomada de Preços nº 001/2009, cujo objeto é a Reforma do Centro de Referência da Assistência Social, sito na QNG 27 Área Especial 04, Taguatinga – DF, processo 380.001249/2009, sofreu alterações nos itens “2.1 e 7.1.1.a”. Desta forma, a reunião para abertura do procedimento fica remarcada para o dia 17 de agosto de 2009, às 10h na sala de reuniões da SEDEST. O novo Edital poderá ser retirado exclusivamente no Edifício Anexo do Palácio do Buriti 4º andar na Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Informação, em formato eletrônico, mediante a entrega de 01 CD’R Virgem.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Edital da Tomada de Preços nº 002/2009, cujo objeto é a Reforma do Centro de referência da Assistência Social, do Centro de Orientação Socioeducativa e do Centro de Referência Especializada de Assistência Social sitos na Quadra 06 Área Especial 03 – Sobradinho – DF, processo 380.001248/2009, sofreu alterações nos itens “2.1 e 7.1.1.a”. Desta forma, a reunião para abertura do procedimento fica remarcada para o dia 18 de agosto de 2009, às 10h na sala de reuniões da SEDEST. O novo Edital poderá ser retirado exclusivamente no Edifício Anexo do Palácio do Buriti 4º andar na Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Informação, em formato eletrônico, mediante a entrega de 01 CD’R Virgem.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, através da Comissão de Licitação – Programa Brasília Sustentável, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento da Solicitação de Propostas – SDP 01/2009, na qual se sagra vencedora a empresa GEÓLOGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação – Programa Brasília Sustentável, no horário comercial. Demais informações pelos telefones: 3325-1924/2913.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.

MARCELO CRUZ BORBA

Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO FINAL LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 03/2009.

A PREGOERIA DA ADASA, designada pela Portaria nº 14, de 02 de março de 2009, publicada no DODF Nº 43, de 04 de março de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado da Licitação Pregão nº 03/2009-ADASA, objetivando a constituição de Registro de Preços para a aquisição de mobiliário, conforme especificação constante do anexo I do Edital: Empresa vencedora do Lote 01 PLANUS PROJETOS & SERVIÇOS LTDA., com proposta de preço global no valor de R\$ 595.390,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais), Empresa vencedora do Lote 02 ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., com proposta de preço global no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Verificada e habilitação das empresas vencedoras, o objeto da licitação fica adjudicado em favor das mesmas. A Ata na íntegra encontra-se disponível no site www.adasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.

ROSA ALICE NUNES LIMA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO Nº 23/2009.

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRÓ-DF

Com fundamento no artigo 174 da Constituição Federal, artigo 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002 e na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004 e nos Pareceres de nºs 28/95 – GAB-PRG, exarado no processo administrativo nº 111.000.273/90-4 e o 152/99-GAB/PRG, de 13 de julho de 1999, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap autorizou a celebração de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terreno em nome das empresas abaixo relacionadas: GUARÁ/DF: JC CAR MULTIMARCAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 07.168.626/0001-50, Lote 22, Conjunto 02, Quadra 15, SCIA - Processo nº 160.000.255/2006, Decisão nº 908/2009; SANTA MARIA: ELIANE DA SILVA COUTO ALVES, CNPJ nº 03.853.316/0001-14, Lote 14, Conjunto D, AC 219 - Processo nº 160.000.708/2001, Decisão nº 907/2009;

MIGRAÇÃO PARA O PRÓ-DF II

De acordo com o disposto na Lei nº 4.269, de 15 de dezembro de 2008, fica a TERRACAP autorizada a assinar novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra com a seguinte empresa: GUARÁ/DF N. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.322.655/0001-74, Lote 22, Conjunto 02, Quadra 15, SCIA - Processo nº 160.000.508/2001, Decisão nº 909/2009.

Brasília/DF, 28 de julho de 2009.

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA E/OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2009-IMÓVEIS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IMÓVEIS E/OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 80/2009-PRESI de 02 de abril de 2009, e face o contido no tópico nº 36, Capítulo IX, do Edital nº 07/2009-Imóveis, comunica aos interessados que o resultado da Licitação está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, bem como no site www.terracap.df.gov.br, conforme processo 111.001.199/2009. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 41 Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada nos termos do Edital.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.

LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LEDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA/CONCESSÃO DE IMÓVEIS
AVISO DE EDITAL Nº 09/2009. IMÓVEIS FUNCIONAIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 03 de setembro de 2009 para Venda de Imóveis Funcionais, pertencentes ao Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital 09/2009-Imóveis Funcionais, conforme processo 111.001.522/2009, cujos exemplares e formulários de propostas de compra/concessão poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco “F” (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 02/09/2009 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra/concessão deverão ser entregues entre 9 e 10 horas do dia 03/09/2009 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Melhores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 0800.612007, (061) 3342.2305, 3342.2333 ou Telefone/FAX: 3342.2022, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 8 às 18 horas.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.

LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LEDA

Presidente

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2008.

Processo: 391.000.175/2007. Partes: IBRAM X Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Objeto: prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2008 por 36 (trinta e seis) meses. Data de Assinatura: 18/06/2009. Signatários: Pelo IBRAM: GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, na qualidade de Presidente, pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN, Diretor Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.104/09.

Processo: 391.000.314/2009. Autuado: JACINTO FRANCISCO DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 0186/09. Decisão: Procedência parcial do Auto. Aplicação da penalidade de apreensão do animal e exclusão da multa. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Brasília, 23 de julho de 2009. GUSTAVO SOUTO MAIOR – Presidente.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.108/09.

Processo: 391.000.520/2009. Autuado: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 0183/09. Decisão: Procedência parcial do Auto. Aplicação da penalidade de apreensão do animal e exclusão da multa. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Brasília, 23 de julho de 2009. GUSTAVO SOUTO MAIOR – Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo: 220.000.177/2009. Partes: DF/SESP X FJ PRODUÇÕES LTDA. Objeto: O presente contrato objetiva a prestação de serviços de fornecimento de palco, tendas, gerador de energia, pórtico especial, alambrados, banheiros químicos, engenheiro de montagem, microfones, distribuidor de áudio e vídeo, CD player, caixa acústica, mesa de som, operador de som, estabilizador e notebook, conforme planilha acostada nos autos. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 98.512,67 (noventa e oito mil e quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos) devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 4.293, de 26/12/2008. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO 34.101. Programa de Trabalho 27.813.1300.2007.8321. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2009NE00264, emitida em 29/07/2009, com valor inicial total de R\$ 98.512,67 (noventa e oito mil e quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos). Fundamento legal: o presente contrato aos termos da Ata de Registro de Preços nº 11/2008, às fls. 2/15, do Pregão Eletrônico nº 32/2008 – GELOG/GGGAF/ANVISA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Proposta de fls. 09/15. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Data de assinatura: 29 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Aguinaldo Silva de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte do Distrito Federal. Pela contratada: Jamil Elias Suaiden, na qualidade de Representante Legal.

**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DO EDITAL Nº 03/2009, DE INSCRIÇÃO
DE PROJETOS PARTICIPAÇÃO

O Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, TORNA PÚBLICO os projetos aprovados, que foram inscritos de acordo com o Edital publicado no DODF nº 71, de 14 de abril de 2009 e atingiram nota igual ou acima de 06 (seis) e apresentaram contrapartida mensurável dos projetos apresentados pelas entidades: dois processos do Instituto Centro da Juventude, CNPJ nº 07.365.546/0001-95; dois processos da Federação Hípica de Brasília, CNPJ nº 00.373.217/0001-47; Federação Brasileira de Ginástica, CNPJ nº 00.468.983/0001-95; Instituto Brasil Futuro, CNPJ nº 06.200.002/0001-00; Associação dos Moradores Solidários das Quadras Centrais de 3 à 6 do Riacho Fundo II – ASMOSQC 3 à 6, CNPJ nº 07.815.050/0001-76; Associação Cultural de Esporte e Arte Central – ACEAC, CNPJ nº 07.284.750/0001-81; Instituto Social Carla Ribeiro, CNPJ nº 07.590.297/0001-31; Associação Esporte ao Alcance de Todos, Educativa, Recreativa e Cultural de São Sebastião, CNPJ nº 08.194.258/0001-88; Instituto 26 de Outubro de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 02.560.332/0001-56.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

EDITAL Nº 90, DE 17 DE JULHO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais e fundamentado no artigo 27-A do Decreto nº 18.955/1997, resolve: DEFERIR a solicitação para paralisação temporária da atividade da empresa relacionada na seguinte ordem: RAZÃO SOCIAL, CF/DF, CNPJ, ENDEREÇO, PRAZO, INÍCIO E TÉRMINO: AUTO MECÂNICA DARI & FILHO LTDA - ME, CF/DF nº 07.501.582/001-96, CNPJ nº 09.464.395/0001-58, estabelecida a QN 320 CONJUNTO 07 LOTE 03 LOJA 01 - SAMAMBAIA-DF, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), contados a partir de 30/06/2009 e término em 26/12/2009.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

EDITAL Nº 91, DE 20 DE JULHO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 1.080, de 15 de maio de 1996, torna público que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO, fica(m) CIENTIFICADO(S) da conclusão do(s) processo(s). Considera(m)-se realizada(s) a ciência em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) ficará(ão) à disposição do(s) interessado(s) ou representante(s) legalmente constituído(s) por 08 (oito) dias nesta Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dummont, Taguatinga/DF, no horário das 09h às 16h. Findo este prazo, os mesmos

serão levados a arquivo. 042.006.308/2005 (APENSO 046.001.030/2009), TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, ISENÇÃO TRIBUTO.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

EDITAL Nº 92, DE 29 DE JULHO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea “c”, item 2, c/c o artigo 383, ambos do Decreto nº 18.955/1997 e/ou artigo 23 inciso I alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005, TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE e ASSUNTO, fica(m) NOTIFICADO(S) para no prazo de 08 (oito) dias, comparecer(em) à AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, para cumprimento de pendência no(s) respectivo(s) processo(s), sob pena de ARQUIVAMENTO do(s) mesmo(s). Considera(m)-se realizada(s) a(s) notificação(ões) em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) ou representante legalmente constituído, nos dias úteis das 09h às 16h, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dummont, Taguatinga/DF. 042.001.610/2009, CARLOS ALBERTO DE SOUZA COSTA, RESTITUIÇÃO TRIBUTO; 042.002.972/2009, LETRA SET SERRALHERIA E SERIGRAFIA LTDA ME, RESTITUIÇÃO TRIBUTO; 043.001.585/2009, ROGÉRIO DE SOUSA ARAÚJO, RESTITUIÇÃO TRIBUTO; 043.001.978/2009, IVO DE SOUZA LIMA, RESTITUIÇÃO TRIBUTO; 042.002.866/2009, CRISPINIANA DA COSTA RAMOS ME, BAIXA INSCRIÇÃO; 042.004.967/2005, LUCIZILIA MORENO GOMES ME, EXCLUSÃO ATIVIDADE.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

EDITAL Nº 93, DE 29 DE JULHO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 1.080, de 15 de maio de 1996, TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO, fica(m) CIENTIFICADO(S) do INDEFERIMENTO e conclusão do(s) processo(s). Considera(m)-se realizada(s) a ciência em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) ficará(ão) à disposição do(s) interessado(s) ou representante(s) legalmente constituído(s) por 08 (oito) dias nesta Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dummont, Taguatinga/DF, no horário das 09h às 16h. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação. Findo este prazo, os mesmos serão levados a arquivo. 042.002.337/2009, ELZA SOUZA DA SILVA, RECURSO VOLUNTÁRIO.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Contratada: DF EXTINTORES, CURSOS, SISTEMA CONTRA INCÊNDIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.EPP. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviços de Brigada de incêndio no Edifício Brasília e unidades do BRB/Prorrogação de vigência por 12 meses a partir de 20/06/2009. Contrato: DIRAT/DESEG-2008/116 I Termo Aditivo. Assinatura: 19/06/2009. Valor: R\$148.999,68. Licitação: Pregão 37/2007. Signatários: pelo BRB: Sérgio Augusto Corrêa de Faria. Pela Contratada: Ronivaldo Ribeiro de Sá. Processo 675/2007.

Contratada: AGÊNCIA ESTADO LTDA. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviços relativos ao sistema “Broadcast” de informação para mercado financeiro/ Prorrogação de vigência por 12 meses a partir de 1º/08/2009. Valor: R\$13.071,48. Contrato: DIRAD/DESEG-2008/204 I Termo Aditivo. Assinatura: 22/07/2009. Licitação: Inexigível com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Signatários pela BRB-DTVM: Ronaldo Lázaro Medina. Pela Contratada: Edilene de Cássia Ferreira Salla e Gilson Guilhermino Júnior. Processo 480/2008.

ERIEL STRIEDER

Gerente de Área

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRASEXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

Processo: 112.003.656/2007. Partes: DF/SO e a empresa CASTRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogar o prazo de execução celebrado em 15/07/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17/07/2008, e que tem por objeto, a elaboração de projetos complementares da Feira Modelo de Sobradinho, localizada na Quadra Central, Lote “M”, em Sobradinho – DF, sendo Lote 01: Projetos Executivos de Instalações Prediais Hidráulicas e Sanitárias, Elétricas

e Eletrônicas, Telefônicas e de Prevenção e Combate a Incêndio; e Lote 02: Projetos Executivos de Fundações, Estrutura de Concreto Armado e Estrutura Metálica, consoante específica o Convite nº 002/2008 – SO. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 16/05/2009, fica prorrogado até 13/09/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 16/02/2009, vencendo-se, portanto, em 14/08/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 31 de março de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Evandro Duarte de Castro, na qualidade de Sócio da Empresa, respectivamente.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002**

Processo: 137.000.818/2007. Partes: DF/SO e JM Terraplenagem e Construções Ltda.. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 23/07/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/07/2008, tendo por objeto a execução de passeios em concreto e rampas de acessibilidade em: vários locais em todas as Quadras do Guará II; vários locais em todas as Quadras do Guará I; vários locais em todas as Quadras do Setor Habitacional Lúcio Costa; e vários locais em todo o Setor de Oficinas Sul, SOF-Sul, e áreas adjacentes; no Guará - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 0083/2007 - ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 18/08/2009, fica prorrogado até 15/10/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 58 (cinquenta e oito) dias corridos, contados a partir de 22/05/2009, vencendo-se, portanto, em 18/07/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 17 de julho de 2008. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES na qualidade de Representante Legal da JM Terraplenagem e Construções Ltda.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 195.000.030/2008. Partes: DF/SO e a empresa VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 01.739.223/0001-38, com sede na Quadra 08, Conjunto 03, Chácara Recanto das Águas, no Park Way – DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 08/09/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/09/2008, e que tem por objeto, o ajardinamento e plantio, para manutenção, remanejamento, recuperação e implantação do Jardim Temático Evolutivo – Modelo Filogenético do Jardim Botânico de Brasília e do Jardim Temático Japonês, localizado na Casa do Cerrado, no Jardim Botânico – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 033/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 10/06/2009, fica prorrogado até 07/11/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de 10/03/2009, vencendo-se, portanto, em 06/08/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Bruno do Valle Araújo, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002**

Processo: 112.001.237/2008. Partes: DF/SO e a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 12/09/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/09/2009, e que tem por objeto, a elaboração do Projeto Executivo de Urbanismo, do Plano de Manejo e dos demais Projetos Complementares do Parque Burlle Marx, no Plano Piloto – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 078/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 10/09/2009, fica prorrogado até 10/10/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 14/06/2009, vencendo-se, portanto, em 13/07/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 10 de julho de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: NERCIO PEREIRA LADEIRA na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 410.000.352/2008. Partes: DF/SO e a empresa DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 00.739.391/0001-60, com sede na QI 19, Lote 12/14, Setor de Indústria, em Taguatinga - DF. OBJETO: prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 20/11/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/11/2008, e que

tem por objeto, a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios, passeios e drenagem pluvial na via adjacente ao Complexo Comercial e Hoteleiro Brasil 21, no SHS do Plano Piloto – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 125/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 24/07/2009, fica prorrogado até 22/09/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 24/06/2009, vencendo-se, portanto, em 22/08/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 20 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: JONAS FELIX DOS SANTOS, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002**

Processo: 410.006.141/2007 - PARTES: DF/SO e a empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO: o ajuste celebrado em 25/11/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26/11/2008, e que tem por objeto, a construção de quadras polivalentes em asfalto, com limpeza e iluminação na ADE, Conjunto 14, Área de Apoio; no Veredão, Chácara 59 Conjunto15-A e no Parque Central, Conjunto Poliesportivo, em Águas Claras – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 084/2007 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/09/2009, fica prorrogado até 21/12/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 26/06/2009, vencendo-se, portanto, em 23/09/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 20 de julho de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA JULIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.002.729/2008. Partes: DF/SO e a empresa SILCO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 37.131.695/0001-50, com sede no SCN, Quadra 05, Bloco “A”, Sala 317, Brasília Shopping, no Plano Piloto - DF. OBJETO: prorrogar os prazos de vigência e execução celebrado em 06/01/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/01/2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a construção de Restaurante Comunitário no Setor Central (Complexo Esportivo), no Gama – DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 047/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 07/10/2009, fica prorrogado até 05/01/2010. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 09/07/2009, vencendo-se, portanto, em 06/10/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 08 de julho de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: FREDERICO GUELBER CORRÊA, na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 138.000.675/2008. Partes: DF/SO e a empresa SEMACON ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 02.731.180/0001-07, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 10, Lote 02, Brasília - DF. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência e execução celebrado em 18/02/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/02/2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a execução de drenagem pluvial no Conjunto F da QNO 09, no Lote 46 do Conjunto S e no Conjunto U da QNP 26; captação de águas pluviais e instalação de bocas-de-lobo nos Conjuntos 39 e 41 da QNO 17, no Setor O, em Ceilândia – DF, consoante específica o Edital de Convite nº 152/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 18/08/2009, fica prorrogado até 16/11/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 28/05/2009, vencendo-se, portanto, em 26/08/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 20 de julho de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: SÉRGIO VIEIRA RAMOS, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 110.000.127/2008. Partes: DF/SO e a empresa ESCAVO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 01.658.079/0001-05, com sede na AC 219, Conjunto “A”, Lotes 19/21, em Santa Maria - DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 05/03/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 06/03/2009,

e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a execução de drenagem pluvial na Quadra 04, lote 37, do Setor Leste do Gama - DF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 065/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 05/08/2009, fica prorrogado até 04/10/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 10/05/2009, vencendo-se, portanto, em 08/07/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 10 de julho de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: JOSÉ ALAOR DE ALCÂNTARA, na qualidade de Sócio-Gerente da Empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 410.007.090/2007. Partes: DF/SO e a empresa ESCAVO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 01.658.079/0001-05, com sede na AC 219, Conjunto “A”, Lotes 19/21, em Santa Maria - DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 20/03/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/03/2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, nas vias de ligação entre as QI's 01 e 07, no Setor de Indústria do Gama – DF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 058/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/09/2009, fica prorrogado até 21/11/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 24/06/2009, vencendo-se, portanto, em 22/08/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 20 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Alaor de Alcântara, na qualidade de Sócio-Gerente da Empresa.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 120/2009.
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 112.001.548/2004. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a execução de passeios e meios-fios na Granja do Torto, no Plano Piloto – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: LUIZ Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 121/2009.

Processo: 138.001.026/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a revitalização de praça na QNM 07/09, em Ceilândia – DF. PRAZOS: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 28 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro

Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Novacap: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 122/2009.

Processo: 410.000.735/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a elaboração de projeto básico de obra-de-arte (ponte com 02 faixas de rolamento – sentido único), pavimentação, locação, nivelamento, projetos geométricos (planimétrico e altimétrico), dimensionamento de pavimento, drenagem pluvial, estudos geotécnicos e planilha orçamentária, nas Vias NB 03, desde a 3ª Avenida até o balão da Feira de Plantas, na marginal da EPIA; Elaboração de projeto básico de pavimentação, locação, nivelamento, projetos geométricos (planimétrico e altimétrico), dimensionamento de pavimento, drenagem pluvial, estudos geotécnicos e planilha orçamentária, nos seguintes locais: balão no entroncamento da Via NB 02 com a 3ª Avenida; balão no entroncamento da Via Dom Bosco com a 3ª Avenida; balão no entroncamento da Via NB 03 com a 3ª Avenida; balão no cruzamento da Via NB 01 com a Avenida Contorno (próximo ao Fórum); balão no entroncamento da estrada de acesso à Metropolitana com a Avenida Contorno (próximo à Rodoviária); Elaboração de projeto básico de obra-de-arte (viaduto com 04 faixas de rolamento sobre a linha férrea), pavimentação, locação, nivelamento, projetos geométricos (planimétrico e altimétrico), dimensionamento de pavimento, drenagem pluvial, estudos geotécnicos e planilha orçamentária, no prolongamento da Avenida Central até a ADE Placa das Mercedes, no Núcleo Bandeirante – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 28 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Novacap: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 123/2009

Processo: 110.000.461/2009. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. OBJETO: Serviços de cooperação técnica para a recuperação de base com capa asfáltica no estacionamento da 1ª Companhia Regional de Incêndio, localizada no SPS Bloco A, Área Especial nº 16, no Plano Piloto – DF. PRAZOS: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 28 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Novacap: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 112.001.528/2008. Partes: DF/SO e a empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Convite nº 104/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 67 a 84), da Proposta de fls. 142 a 144 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: recuperação de áreas degradadas nas ADE's de Ceilândia e Sobradinho – DF. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VA-

LOR: O valor total do Contrato é de R\$ 143.247,56 (cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0098.1108.0013; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi parcialmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) conforme Nota de Empenho nº 1234, emitida em 24/07/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global. O valor restante será empenhado posteriormente. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 28 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Thiago do Valle Araújo, na qualidade de Sócio-Diretor.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

Processo: 112.003.656/2007 – Partes: DF/SO e a empresa CASTRO ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução celebrado em 15/07/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17/07/2008, e que tem por objeto, a elaboração de projetos complementares da Feira Modelo de Sobradinho, localizada na Quadra Central, Lote "M", em Sobradinho – DF, sendo Lote 01: Projetos Executivos de Instalações Prediais Hidráulicas e Sanitárias, Elétricas e Eletrônicas, Telefônicas e de Prevenção e Combate a Incêndio; e Lote 02: Projetos Executivos de Fundações, Estrutura de Concreto Armado e Estrutura Metálica, consoante específica o Convite nº 002/2008 – SO. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 16/05/2009, fica prorrogado até 13/09/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 16/02/2009, vencendo-se, portanto, em 14/08/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 31 de março de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Evandro Duarte de Castro, na qualidade de Sócio da Empresa, respectivamente.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002**

Processo: 137.000.818/2007 – Partes: DF/SO e JM Terraplenagem e Construções Ltda.. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 23/07/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/07/2008, tendo por objeto a execução de passeios em concreto e rampas de acessibilidade em: vários locais em todas as Quadras do Guará II; vários locais em todas as Quadras do Guará I; vários locais em todas as Quadras do Setor Habitacional Lúcio Costa; e vários locais em todo o Setor de Oficinas Sul, SOF-Sul, e áreas adjacentes; no Guará - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 0083/2007 - ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 18/08/2009, fica prorrogado até 15/10/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 58 (cinquenta e oito) dias corridos, contados a partir de 22/05/2009, vencendo-se, portanto, em 18/07/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 17 de julho de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Lúcio André de Novaes na qualidade de Representante Legal da JM Terraplenagem e Construções Ltda.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 195.000.030/2008 – Partes: DF/SO e a empresa VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 01.739.223/0001-38, com sede na Quadra 08, Conjunto 03, Chácara Recanto das Águas, no Park Way – DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 08/09/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/09/2008, e que tem por objeto, o ajardinamento e plantio, para manutenção, remanejamento, recuperação e implantação do Jardim Temático Evolutivo – Modelo Filogenético do Jardim Botânico de Brasília e do Jardim Temático Japonês, localizada na Casa do Cerrado, no Jardim Botânico – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 033/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 10/06/2009, fica prorrogado até 07/11/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de

10/03/2009, vencendo-se, portanto, em 06/08/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Bruno do Valle Araújo, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

Processo: 112.001.237/2008 – Partes: DF/SO e a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 12/09/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/09/2009, e que tem por objeto, a elaboração do Projeto Executivo de Urbanismo, do Plano de Manejo e dos demais Projetos Complementares do Parque Burle Marx, no Plano Piloto – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 078/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 10/09/2009, fica prorrogado até 10/10/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 14/06/2009, vencendo-se, portanto, em 13/07/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 10 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Nercio Pereira Ladeira na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 410.000.352/2008 – Partes: DF/SO e a empresa DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 00.739.391/0001-60, com sede na QI 19, Lote 12/14, Setor de Indústria, em Taguatinga - DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 20/11/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/11/2008, e que tem por objeto, a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios, passeios e drenagem pluvial na via adjacente ao Complexo Comercial e Hoteleiro Brasil 21, no SHS do Plano Piloto – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 125/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 24/07/2009, fica prorrogado até 22/09/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 24/06/2009, vencendo-se, portanto, em 22/08/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 20 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Jonas Felix dos Santos, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002**

Processo: 410.006.141/2007 - Partes: DF/SO e a empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Objeto: o ajuste celebrado em 25/11/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26/11/2008, e que tem por objeto, a construção de quadras polivalentes em asfalto, com limpeza e iluminação na ADE, Conjunto 14, Área de Apoio; no Veredão, Chácara 59 Conjunto 15-A e no Parque Central, Conjunto Poliesportivo, em Águas Claras – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 084/2007 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/09/2009, fica prorrogado até 21/12/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 26/06/2009, vencendo-se, portanto, em 23/09/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 20 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Julio César de Ávila Oliveira na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.002.729/2008 – Partes: DF/SO e a empresa SILCO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 37.131.695/0001-50, com sede no SCN, Quadra 05, Bloco "A", Sala 317, Brasília Shopping, no Plano Piloto - DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução celebrado em 06/01/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/01/2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a construção de Restaurante Comunitário no Setor Central (Complexo Esportivo), no Gama – DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 047/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 07/10/2009, fica prorrogado até 05/01/2010. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 09/07/2009, vencendo-se, portanto, em 06/10/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura:

08 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Frederico Guelber Corrêa, na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 138.000.675/2008 – Partes: DF/SO e a empresa SEMACON ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 02.731.180/0001-07, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 10, Lote 02, Brasília - DF. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução celebrado em 18/02/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/02/2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a execução de drenagem pluvial no Conjunto F da QNO 09, no Lote 46 do Conjunto S e no Conjunto U da QNP 26; captação de águas pluviais e instalação de bocas-de-lobo nos Conjuntos 39 e 41 da QNO 17, no Setor O, em Ceilândia – DF, consoante específica o Edital de Convite nº 152/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 18/08/2009, fica prorrogado até 16/11/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 28/05/2009, vencendo-se, portanto, em 26/08/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 20 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Sérgio Vieira Ramos, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 110.000.127/2008 – Partes: DF/SO e a empresa ESCAVO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 01.658.079/0001-05, com sede na AC 219, Conjunto “A”, Lotes 19/21, em Santa Maria - DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 05/03/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 06/03/2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a execução de drenagem pluvial na Quadra 04, lote 37, do Setor Leste do Gama - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 065/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 05/08/2009, fica prorrogado até 04/10/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 10/05/2009, vencendo-se, portanto, em 08/07/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 10 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Alaor de Alcântara, na qualidade de Sócio-Gerente da Empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 410.007.090/2007 – Partes: DF/SO e a empresa ESCAVO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 01.658.079/0001-05, com sede na AC 219, Conjunto “A”, Lotes 19/21, em Santa Maria - DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 20/03/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/03/2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, nas vias de ligação entre as QI’s 01 e 07, no Setor de Indústria do Gama – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 058/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/09/2009, fica prorrogado até 21/11/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 24/06/2009, vencendo-se, portanto, em 22/08/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 20 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Alaor de Alcântara, na qualidade de Sócio-Gerente da Empresa.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002.**

Processo: 410.005.557/2007 – Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 20/07/2007 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/10/2007, procedente de dispensa de licitação, tendo por objeto, a cargo da Contratada, a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, em diversas quadras do Setor de Materiais de Construção, em Ceilândia – DF. Prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 17/06/2009, fica prorrogado até 15/10/2009. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 10 de junho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da Novacap, respectivamente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

Processo: 410.000.378/2008 – Partes: DF/SO e TOPOCART TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA., CNPJ nº 26.994.285/0001-17, com sede no SDS Edifício Miguel Badya, Bloco L, nº 30, Sala 301/308, em Brasília – DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução celebrado em 18/07/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/07/2008, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a elaboração de projeto integrado de regularização, composto de estudo ambiental, projeto de trabalho social, projeto de urbanismo e elaboração de projeto de infra-estrutura urbana, contemplando os projetos de drenagem pluvial e sistema viário, de parcelamento informal e de áreas a serem parceladas situadas dentro do Setor Habitacional Ribeirão, em Santa Maria – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2008 – CEL/SO. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 18/04/2009, fica prorrogado até 14/12/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir de 20/01/2009, vencendo-se, portanto, em 16/09/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 17 de abril de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Nércio Pereira Ladeira, na qualidade de Diretor da Empresa.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.002.083/2008 – Partes: DF/SO e a empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 23/09/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/09/2008, e que tem por objeto, a execução de encascalhamento, capa asfáltica e meios-fios no Condomínio São Francisco do Setor Habitacional Água Quente, no Recanto das Emas – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 092/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 37 a 64) e a Proposta de fls. 216 a 218, que passam a integrar o presente Termo. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 19/10/2009, fica prorrogado até 26/01/2010. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 88 (oitenta e oito) dias corridos, contados a partir de 22/07/2009, vencendo-se, portanto, em 17/10/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 20 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Antônio Goulart, na qualidade de Representante Legal da empresa.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.001.411/2008 – Partes: DF/SO e GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.528.786/0001-14, com sede na SCIA Quadra 11, Conjunto 01 – Lote 01 – Brasília - DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução celebrado em 19/02/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/11/2008, e que tem por objeto, a execução de encascalhamento, capa asfáltica, meios-fios e sinalização viária no Condomínio Guarapari do Setor Habitacional Água Quente, no Recanto das Emas – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 117/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 18/08/2009, fica prorrogado até 15/11/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 89 (oitenta e nove) dias corridos, contados a partir de 24/05/2009, vencendo-se, portanto, em 20/08/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 20 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Antônio Goulart, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

Processo: 410.004.686/2007 – Partes: DF/SO e a empresa BRISA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução celebrado em 27/11/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 01/12/2008, e que tem por objeto, a execução de pavimentação asfáltica, passeios, meios-fios e drenagem pluvial, para implantação de estacionamento público, localizado próximo ao Anexo do Ministério de Saúde, por trás do Anexo do Itamaraty (Bolo de Noiva), no Plano Piloto – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 051/2007 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 065/097), e a Proposta de fls. 276/278, que passam a integrar o presente Termo. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/08/2009, fica prorrogado até 24/10/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 02/08/2009, vencendo-se, portanto, em 30/09/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 27 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Wellington Paulo Rodrigues Antunes, na qualidade de Sócio-Gerente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

Processo: 112.002.768/2007 – Partes: DF/SO e a empresa ARCA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.379.572/0001-84, com sede na SHIS QI 05, Conjunto 17, Casa 16 - Lago Sul/DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução celebrado em 23/03/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/03/2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a elaboração dos projetos executivos de instalações prediais, hidráulicas e sanitárias, elétricas e eletrônicas, de prevenção e combate a incêndio para construção do Edifício Sede da Governança (FAP) e portal (Cidade Digital), no Plano Piloto – DF, consoante específica o Edital de Convite nº. 110/2007 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 23/10/2009, fica prorrogado até 21/01/2010. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 23/07/2009, vencendo-se, portanto, em 20/10/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 20 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Alfredo José Cavalcanti de Souza, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.000.798/2009 – Partes: DF/SO e a empresa PCA PERÍCIA JUDICIAL, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.274.053/0001-14, com sede na SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 441 - Ed. Deck Norte - Lago Norte - Brasília - DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução celebrado em 05/06/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/06/2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a implantação de meios-fios e execução de calçada e pista, em diversas vias do Riacho Fundo – DF, consoante específica o Edital de Convite nº. 031/2009 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 07/10/2009, fica prorrogado até 04/11/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir de 12/07/2009, vencendo-se, portanto, em 08/08/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 10 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Guilherme Amâncio Louly Campos, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 120/2009
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 112.001.548/2004 – Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a execução de passeios e meios-fios na Granja do Torto, no Plano Piloto – DF. PRAZOS: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela Novacap, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a Novacap responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Novacap: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da Novacap.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 121/2009
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 138.001.026/2007 – Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a revitalização de praça na QNM 07/09, em Ceilândia – DF. PRAZOS: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela Novacap, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão

contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a Novacap responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 28 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Novacap: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da Novacap.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 122/2009
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 410.000.735/2008 – Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a elaboração de projeto básico de obra-de-arte (ponte com 02 faixas de rolamento – sentido único), pavimentação, locação, nivelamento, projetos geométricos (planimétrico e altimétrico), dimensionamento de pavimento, drenagem pluvial, estudos geotécnicos e planilha orçamentária, nas Vias NB 03, desde a 3ª Avenida até o balão da Feira de Plantas, na marginal da EPIA; Elaboração de projeto básico de pavimentação, locação, nivelamento, projetos geométricos (planimétrico e altimétrico), dimensionamento de pavimento, drenagem pluvial, estudos geotécnicos e planilha orçamentária, nos seguintes locais: balão no entroncamento da Via NB 02 com a 3ª Avenida; balão no entroncamento da Via Dom Bosco com a 3ª Avenida; balão no entroncamento da Via NB 03 com a 3ª Avenida; balão no cruzamento da Via NB 01 com a Avenida Contorno (próximo ao Fórum); balão no entroncamento da estrada de acesso à Metropolitana com a Avenida Contorno (próximo à Rodoviária); Elaboração de projeto básico de obra-de-arte (viaduto com 04 faixas de rolamento sobre a linha férrea), pavimentação, locação, nivelamento, projetos geométricos (planimétrico e altimétrico), dimensionamento de pavimento, drenagem pluvial, estudos geotécnicos e planilha orçamentária, no prolongamento da Avenida Central até a ADE Placa das Mercedes, no Núcleo Bandeirante – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela Novacap, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a Novacap responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 28 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Novacap: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da Novacap.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 123/2009
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 110.000.461/2009 – Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a recuperação de base com capa asfáltica no estacionamento da 1ª Companhia Regional de Incêndio, localizada no SPS Bloco A, Área Especial nº 16, no Plano Piloto – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela Novacap, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a Novacap responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 28 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Novacap: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da Novacap.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 124/2009
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 112.001.668/2009 – Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a construção de escada metálica e execução de serviços de urbanização no Shopping Popular de Ceilândia, localizado na QNM 11, Lote 03, em Ceilândia – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela Novacap, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a Novacap responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 29 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Novacap: Luiz Carlos Pietschmann e Maurício Canovas Segura, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Edificações – Respondendo, da Novacap.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 125/2009
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 110.000.165/2009 – Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a reforma de quadra poliesportiva na QNP 10, Setor P Sul, em Ceilândia – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela Novacap, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a Novacap responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 29 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Novacap: Luiz Carlos Pietschmann e José Alves de Melo Júnior, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Edificações da Novacap.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo: 112.001.528/2008 – Partes: DF/SO e a empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Convite nº 104/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 67 a 84), da Proposta de fls. 142 a 144 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: recuperação de áreas degradadas nas ADE's de Ceilândia e Sobradinho – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela Novacap e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 143.247,56 (cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0098.1108.0013; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi parcialmente comprometida a favor da Contratada, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) conforme Nota de Empenho nº 1234, emitida em 24/07/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global. O valor restante será empenhado posteriormente. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser

designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 28 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Thiago do Valle Araújo, na qualidade de Sócio-Diretor.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo: 112.003.081/2006 – Partes: DF/SO e a empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 040/2006 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 406 a 437), da Proposta de fls. 1.641 a 1.747 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Quadra 13, Conjuntos 03 e 04, nas Quadras 08 e 12 e drenagem pluvial na Quadras 09, 11 e 10 Conjunto 02, no SCIA - DF - LOTE 02. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela Novacap e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 5.015.648,09 (cinco milhões e quinze mil seiscientos e quarenta e oito reais e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.3596; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 321. A despesa foi parcialmente comprometida a favor da Contratada, no valor de R\$ 239.336,91 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) conforme Nota de Empenho nº 1232, emitida em 24/07/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global. O valor restante será empenhado posteriormente. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 29 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Júlio César de Ávila Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo: 112.000.369/2009 – Partes: DF/SO e a empresa RH ENGENHARIA LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 056/2009 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 65 a 84), da Proposta de fls. 190 a 191 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, passeios e meios-fios no estacionamento do Fórum de São Sebastião, em São Sebastião - DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela Novacap e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 81.440,30 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 300. A despesa foi totalmente comprometida a favor da Contratada, no valor de R\$ 81.440,30 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos) conforme Nota de Empenho nº 1256, emitida em 28/07/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 29 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Regis Honorio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 112.001.548/2004 – Partes: DF/SO e a empresa PR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 076/2009 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 44 a 63), da Proposta de fls. 124 e 125 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Execução de passeios e meios-fios na Granja do Torto, no Plano Piloto – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela Novacap e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 69.098,79 (sessenta e nove mil e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 300. A despesa foi totalmente comprometida a favor da Contratada, no valor de R\$ 69.098,79 (sessenta e nove mil e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 1250, emitida em 27/07/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 29 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Aroldo Cruz de Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 112.001.112/2009 – Partes: DF/SO e a empresa SOLOART TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 040/2009 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 32 a 50), da Proposta de fls. 60 e 61 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, estacionamento em pavimento intertravado e meios-fios nos Conjuntos 16 e 17 da QC 06, no Riacho Fundo II – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela Novacap e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 147.641,62 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 300. A despesa foi totalmente comprometida a favor da Contratada, no valor de R\$ 147.641,62 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) conforme Nota de Empenho nº 1251, emitida em 28/07/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 29 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Carlos Emílio Maldí, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 110.000.162/2009 – Partes: DF/SO e a empresa HB ENGENHARIA LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 061/2009 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 60 a 79), da Proposta de fls. 91 a 113 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Execução de serviços de correção de infiltrações e vazamentos no poço do elevador, na casa de máquinas, na escada de acesso ao subsolo e nos banheiros, na Torre de Televisão, no Plano Piloto – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o

disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela Novacap e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 129.988,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.1318.3936-0001; Natureza da Despesa: 3390-39; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da Contratada, no valor de R\$ 129.988,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 01245, emitida em 27/07/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 29 de julho de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Hélio Fausto de Souza Júnior, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

Processo: 380.002.495/2007 – Partes: DF/SO e a empresa Power Engenharia, Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Sob o amparo do inciso IV, § 1º, do artigo 57 e ainda do inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, prorroga os prazos de vigência e execução bem como altera financeiramente o Contrato nº 157/2008-SO celebrado em 10/09/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/09/2008, e que tem por objeto, a elaboração de projetos executivos de instalações prediais hidráulicas e sanitárias, elétricas e eletrônicas, e de prevenção e combate a incêndio, para a reforma e construções a serem implementadas no Complexo Cidade dos Meninos, na Ceilândia - DF, consoante específica o Edital do Convite nº 032/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 84 a 98), e a Proposta de fls. 114 a 117, que passam a integrar o presente Termo. Alteração dos Prazos: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 08/07/2009, fica prorrogado até 06/10/2009. 3.2 - O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 13/06/2009, vencendo-se, portanto, em 10/09/2009. Alteração Contratual: 4.1 – O valor do Contrato é alterado em R\$ 9.695,50 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o total global do Contrato em R\$ 152.675,50 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), e a despesa ocorrerá a custa de recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 4.293/08, de 26 de dezembro de 2008. 4.2 - O recurso aditado foi totalmente empenhado a favor da empresa POWER ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 9.695,50 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 01055/2009, emitida em 01/07/2009, sob o evento 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101; Programa de Trabalho – 15.451.3000.1984.6962; Natureza da Despesa – 4490-51; Fonte de Recurso – 100. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 06 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Josivaldo Oliveira Silva, na qualidade de Sócio-Gerente, respectivamente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002.

Processo: 410.007.653/2007 – Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução e alterar contratualmente o valor do contrato nº 262/2007-SO, celebrado em 31/12/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial de Distrito Federal de 11/01/2008, tendo por objeto, a cargo da Contratada, a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e sinalização nas quadras 45 a 48, 55 e 56 (tráfego médio), e execução de drenagem pluvial nas Quadras 34, 44 a 48 e 54 a 56, na Vila São José, em Brazlândia – DF. Prorrogação: 3.1 – A partir da assinatura deste Termo Aditivo o Contrato principal com vigência até 27/08/2009, fica prorrogado até 25/11/2009. 3.2 – O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 25/07/2009, vencendo-se, portanto, em 22/10/2009. Alteração Contratual: 4.1 – O valor do contrato é alterado em R\$ 640.192,02 (seiscentos e quarenta mil cento e noventa e dois reais e dois centavos), perfazendo o total global do contrato em R\$ 9.282.182,80 (nove milhões duzentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), e a despesa correrá à conta de recursos consignados no vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 4.923/08, de 26/12/2008. 4.2 – O recurso aditado foi totalmente empenhado a favor da empresa FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 640.192,02 (seiscentos e quarenta mil cento e noventa e dois reais e dois centavos), conforme Notas de Empenho nºs. 0340/2009 e 0360/2009, emitidas em 16/03/2009 e 18/03/2009, respectivamente, sob o evento nº 400099, na modalidade global, à conta da seguinte dotação

orçamentária: UO – 22.101; Programa de Trabalho– 15.451.0084.1110.1322; Natureza da Despesa– 4490-51; Fontes de Recursos– 100. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, bem como do artigo 65, parágrafo 1º, alínea “b”, inciso I todos da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 16 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da Novacap, respectivamente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.004.045/2007 – Partes: DF/SO e a empresa FREITAS Terraplenagem e Pavimentação Ltda., Objeto: O presente Termo Aditivo, com base no inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, altera financeiramente o Contrato nº 047/2009-SO, celebrado em 05/03/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 09/03/2009, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica e meios-fios na AR 11, conjunto 02, em Sobradinho II - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 006/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 44 a 77), e a Proposta de fls. 231 a 233, que passam a integrar o presente Termo. Alteração dos Prazos: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal permanecerá com vigência até 08/08/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 17/05/2009, vencendo-se, portanto, em 15/07/2009. Alteração Contratual: O valor do Contrato fica reduzido em R\$ 222.437,81 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), perfazendo o total global do Contrato em R\$ 86.683,82 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme instrução e aprovação pelo fiscal da obra e pelo executor do Contrato as folhas 318 e 334/335, respectivamente, parte integrante dos autos de nº 112.004.045/2007. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 23 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Carlos Emílio Maldini na qualidade de Diretor da Empresa.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.003.611/2006 – Partes: DF/SO e a empresa MANCHESTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 35.968.916/0001-14, com sede no SIA Sul, Trecho 06, Lotes 85/95 (PARTE), em Brasília – DF. Objeto: Sob o amparo do inciso IV, § 1º, do artigo 57 e ainda do inciso I, alínea “b”, c/c § 1º., do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, prorroga os prazos de vigência e execução bem como altera financeiramente o Contrato nº 271/2008-SO, celebrado em 18/12/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/12/2008, e que tem por objeto, a reforma de prédio para implantação do Centro de Exposição e Comercialização de Projetos Sociais, no Trecho 08, Lotes 275/285 do SIA - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 038/2006 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Alteração dos Prazos: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 21/10/2009, fica prorrogado até 18/02/2010. 3.2 - O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 26/07/2009, vencendo-se, portanto, em 22/11/2009. Alteração Contratual: 4.1 – O valor do Contrato é alterado em R\$ 524.849,39 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), perfazendo o total global do Contrato em R\$ 1.675.098,26 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, noventa e oito reais e vinte e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 4.293/08, de 26/12/2008. 4.2 - O recurso aditado foi parcialmente empenhado a favor da empresa MANCHESTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1063/2009, emitida em 01/07/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101; Programa de Trabalho- 15.451.3000.3903.0016; Natureza da Despesa– 4490-51; Fonte de Recurso– 100. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 24 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Amílcar Pinheiro Chagas na qualidade de Gerente-Procurador.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

Processo: 410.003.619/2007 – Partes: DF/SO e a empresa TC/BR – Tecnologia e Consultoria Brasileira S.A. Objeto Sob o amparo do inciso II, alínea “b”, c/c § 1º, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, altera financeiramente o Contrato nº 002/2008-SO, celebrado em 01/02/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 14/02/2008, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a prestação de serviços técnicos de engenharia visando o assessoramento e apoio técnico na preparação e para início de implementação do Programa Águas do DF, a ser submetido à Agência Multilateral de Crédito, para financiamento, consoante específica o Edital de Concorrência Pública nº 003/2007 – SO/DF. Alteração Contratual: O valor do contrato é alterado em R\$ 340.122,36 (trezentos e quarenta mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o total global de R\$ 3.029.717,11

(três milhões, vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 4.293/08, de 26/12/2008. O recurso aditado foi totalmente empenhado a favor da empresa TC/BR – Tecnologia e Consultoria Brasileira S.A., no valor de R\$ 340.122,36 (trezentos e quarenta mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 1088/2009, emitida em 06/07/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101; Programa de Trabalho– 18.451.1350.3019.0001; Natureza da Despesa– 3390-35; Fonte de Recurso– 100. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 30 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Euler Costa Sampaio, na qualidade de Diretor da Empresa, respectivamente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.003.509/2007 – Partes: DF/SO e a empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ nº 00.528.786/0001-14, com sede na Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01, no SCIA - DF Objeto: O presente Termo Aditivo, com base no inciso I, alínea “b”, c/c § 1º., todos do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, altera financeiramente o Contrato nº 064/2008 celebrado em 18/06/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/06/2008, e tem por objeto a execução das obras do Lote 02 – VSI, constituído de drenagem pluvial nas Quadras 34, 44 a 48 e 54 a 56 e pavimentação asfáltica, meios-fios e sinalização nas Quadras 45 a 48, 55 e 56, na Vila São José, em Brazlândia - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 007/2008 -ASCAL/PRES/NOVACAP. Alteração Contratual: O valor do Contrato é alterado em R\$ 1.470.813,14 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos), perfazendo o total global do Contrato em R\$ 7.553.310,43 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 4.293/08, de 26/12/2008. O recurso aditado foi parcialmente empenhado a favor da empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1034/2009, emitida em 26/06/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: Fundamento Legal: UO – 22.101; Programa de Trabalho- 15.451.0084.1101.0004; Natureza da Despesa– 4490-51; Fonte de Recurso– 100. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 30 de julho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Antônio Goulart, na qualidade de Diretor da Empresa.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAIS

Processo: 112.001.044/2006. Fundamento Legal: Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 3.842ª sessão, à fl. 1.345, realizada em 18/06/2009 e Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES nº “B” 548/2007. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SETA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo é a alteração da redação dos parágrafos segundo, terceiro e sétimo da Cláusula Terceira, do parágrafo primeiro da Cláusula Quinta, inclusão do parágrafo único na Cláusula Sexta, alteração do inciso III da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima Segunda do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 548/2007, e que tem por objeto a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e obras de arte especiais para complementação do Sistema Viário da Ponte JK, no Setor de Administração Federal Sul – SAF-SUL – Plano Piloto, assim descrito: Via AFS-5 (da Embaixada dos EUA à L2 Sul), BRASÍLIA/DF (Lote 01). DA ALTERAÇÃO: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO . . . PARÁGRAFO SEGUNDO Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Estado da Fazenda diretamente à CONTRATADA, após a emissão da Previsão de Pagamento-PP, pela Secretaria de Estado de Obras, consoante Cláusula Sétima do Contrato de Execução de Obras para o Distrito Federal nº 106/2007 – SO, de 20/09/2007, publicado em 28/09/2007, até o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e o saldo remanescente de R\$ 6.374.030,86 (seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trinta reais e oitenta e seis centavos), serão repassados pela TERRACAP a NOVACAP, a qual efetuará o pagamento, diretamente à CONTRATADA, após a emissão da Autorização de Pagamento – AP – TERRACAP, de acordo com a Cláusula Sexta do Convênio nº 124/2009-TERRACAP/NOVACAP/SO, de 07/05/2009, publicado em 04/06/2009. PARÁGRAFO TERCEIRO Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Atestado de Execução, emitido mensalmente pela NOVACAP, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária do Distrito Federal e exigências administrativas em vigor, e da fatura da CONTRATADA por serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente atestada pelo Executor do Contrato, de conformidade com o disposto no Contrato nº 106/2007-SO, de 20/09/2007 no Convênio nº 124/2009-TERRACAP/NOVACAP/SO, de 07/05/2009, publicado em 04/06/2009, no Edital de Concorrência nº 027/2006 – ASCAL/PRES e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA . PARÁGRAFO SÉTIMO Não será autorizado qualquer pagamento à CONTRATADA

antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas do presente ajuste, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas circunstâncias, será efetuado a retenção nas faturas apresentadas, no valor correspondente à multa e ou dano apurado”. “CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO . . . PARÁGRAFO PRIMEIRO O recebimento definitivo será realizado pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras e pela NOVACAP, no prazo de até 50 (cinquenta) dias corridos do Recebimento Provisório.” “CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS . . . PARÁGRAFO ÚNICO Para cobrir o restante da obra de que trata este Contrato no valor de R\$ 6.374.030,86 (seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trinta reais e oitenta e seis centavos), os recursos são procedentes do Convênio nº 124/2009, entre a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e a NOVACAP, com interveniência da Secretaria de Estado de Obras, assinado em 07/05/2009 e publicado em 04/06/2009, vigente até 03/06/2011, sendo o valor parcial de R\$ 4.374.030,86 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trinta reais e oitenta e seis centavos) à conta da NE nº 389/2009-TERRACAP – OS nº 049/2009-DITEC/TERRACAP, emitida em 18/06/2009. “CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES . . . III – A Secretaria de Estado de Obras-SO/DF e a NOVACAP se obrigam a efetuar o pagamento na forma estabelecida na Cláusula Terceira deste contrato, no prazo estipulado, desde que atendidas as formalidades previstas.” “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUPERVISÃO A Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e a TERRACAP, sem prejuízo da autonomia administrativa, financeira e operacional das partes contratantes, por seus órgãos centrais, poderão exercer a fiscalização e o controle dos atos decorrentes deste contrato.” DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19/06/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: JOSÉ BONIFÁCIO. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e HÉLIO MENDES DA SILVA.

Processo: 112.001.044/2006. Fundamento Legal: Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 3.842ª sessão, realizada em 18/06/2009 e Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES nº “B” 549/2007. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma JM – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo é a alteração da redação dos parágrafos segundo, terceiro, quinto e sexto da Cláusula Terceira, o parágrafo primeiro da Cláusula Quinta e a inclusão do parágrafo primeiro na Cláusula Sexta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 548/2007, e que tem por objeto a execução de serviços pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e obras de arte especiais, para complementação do Sistema Viário da Ponte JK, no Setor de Administração Federal Sul – SAF Sul, Plano Piloto, assim descrito: Via AFS 05 (da L4 Sul à Embaixada dos EUA), Brasília/DF (Lote 02). Da Alteração: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARÁGRAFO SEGUNDO Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Estado da Fazenda diretamente à CONTRATADA, após a emissão da Previsão de Pagamento-PP, pela Secretaria de Estado de Obras, consoante Cláusula Sétima do Contrato de Execução de Obras para o Distrito Federal nº 106/2007 – SO, de 20/09/2007, publicado em 28/09/2007, até o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e o saldo remanescente de R\$ 10.334.535,87 (dez milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), serão repassados pela TERRACAP a NOVACAP, a qual efetuará o pagamento, diretamente à CONTRATADA, após a emissão da Autorização de Pagamento – AP – TERRACAP, de acordo com a Cláusula Sexta do Convênio nº 124/2009-TERRACAP/NOVACAP/SO, de 07/05/2009, publicado em 04/06/2009. PARÁGRAFO TERCEIRO Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Atestado de Execução emitido mensalmente pela NOVACAP, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária do Distrito Federal e exigências administrativas em vigor, e da fatura da CONTRATADA por serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente atestada pelo Executor do Contrato, de conformidade com o disposto no Contrato nº 106/2007-SO, de 20/09/2007, no Convênio nº 124/2009-TERRACAP/NOVACAP/SO, de 07/05/2009, publicado em 04/06/2009, no Edital de Concorrência nº 027/2006-ASCAL/PRES e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA. PARÁGRAFO QUINTO O pagamento dar-se-á mediante emissão de Ordem Bancária-OB, junto ao Banco de Brasília S/A, em Brasília-DF, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação pela CONTRATADA, da documentação fiscal correspondente e, após atesto da fiscalização da NOVACAP e aTERRACAP, disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar-lo ou para rejeitá-lo. PARÁGRAFO SEXTO Não serão autorizados quaisquer pagamentos à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas do presente ajuste, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas circunstâncias será efetuado a retenção nas faturas apresentadas, no valor correspondente à multa e ou dano apurado”. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO . . . PARÁGRAFO PRIMEIRO O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 50 (cinquenta) dias corridos do recebimento provisório, por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras e pela NOVACAP, devendo a CONTRATADA, nesta oportunidade, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias relativos aos serviços, mediante apresentação das Guias de Recolhimento ou Certidão Negativa de Débito – CND.” “CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS . . . PARÁGRAFO ÚNICO Para cobrir o restante da obra de que trata este Contrato no valor de R\$ 10.334.535,87 (dez milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), os recursos são procedentes do Convênio nº 124/2009, entre a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e a NOVACAP, com interveniência da Secretaria de Estado de Obras, assinado em 07/05/2009 e publicado em 04/

06/2009, vigente até 03/06/2011, sendo o valor parcial de R\$ 7.334.535,87 (sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) à conta da NE nº 389/2009-TERRACAP – OS nº 049/2009-DITEC/TERRACAP, emitida em 18/06/2009. “CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES . . . III – A Secretaria de Estado de Obras-SO/DF e a NOVACAP se obrigam a efetuar o pagamento na forma estabelecida na Cláusula Terceira deste contrato, no prazo estipulado, desde que atendidas as formalidades previstas.” “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUPERVISÃO A Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e a TERRACAP, sem prejuízo da autonomia administrativa, financeira e operacional das partes contratantes, por seus órgãos centrais, poderão exercer a fiscalização e o controle dos atos decorrentes deste contrato.” Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 19/06/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e HÉLIO MENDES DA SILVA.

Processo: 112.001.820/2008. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “G” nº 551/2007. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 30 (trinta) dias corridos do prazo de vigência e 90 (noventa) dias corridos do prazo de execução, ambos fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 551/2007, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, drenagem pluvial e estacionamento, no trecho 17 do SIA – DF, sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 551/2007, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 31/08/2009, e a vigência até 02/10/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 03/07/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: FRANCO LAURO BOTELHO. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e HÉLIO MENDES DA SILVA.

Processo: 112.001.821/2008. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “G” - 552/2007. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos, do prazo fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 552/2007, contados a partir de 03/07/2009, sem ônus para a NOVACAP. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 552/2007, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 30/09/2009, e a vigência até 30/12/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 02/07/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: VINÍCIUS VIDAL MATOS. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e HÉLIO MENDES DA SILVA.

Processo: 112.001.846/2008. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “E” - 578/2007. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, do prazo fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 578/2007, contados a partir de 29/07/2009, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Área de Múltiplas Atividades do Gama-AMA, Gama – DF, sem ônus para a NOVACAP. Do Prazo/Vigência: O prazo para execução do Contrato nº 578/2007, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 25/11/2009, e a vigência até 25/02/2010. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 22/07/2009. Pela NOVACAP: JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO MARTINS MESQUITA. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e HÉLIO MENDES DA SILVA.

Processo: 112.002.319/2009. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “B” - 516/2008. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o CONSÓRCIO CONTERC/ARTEC. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 119 (cento e dezenove) dias corridos, do prazo fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 516/2008, contados a partir de 25/07/2009, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, no Itapoã Norte/DF, sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 516/2008, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 20/11/2009, e a vigência até 20/02/2010. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 15/07/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: FERNANDO JOSÉ RAMALHO DE CARVALHO CHAGAS. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e HÉLIO MENDES DA SILVA.

Processo: 112.003.093/2008. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “E” - 531/2008. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-

NOVACAP e a firma CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos, do prazo fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 531/2008, contados a partir de 19/06/2009, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial, nas Quadras QS's 01 a 31 – 3ª Etapa, no Riacho Fundo II/DF; na Expansão da Vila Areal, QS 11, em Águas Claras-DF; duplicação das Avenidas Areal e Águas Claras, em Águas Claras/DF e construção de 04 (quatro) quadras poliesportivas, de 01 (um) Centro Comunitário de Múltiplas Atividades, de 01 (um) Centro de Conveniência do Idoso, no Recanto das Emas/DF; 02 (duas) quadras poliesportivas, 01 (um) Centro Comunitário de Múltiplas Atividades e de 01 (um) Centro de Conveniência do Idoso, no Riacho Fundo II/DF, sem ônus para a NOVACAP. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 531/2008, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 16/09/2009, e a vigência até 16/12/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 18/06/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: FRANCO LAURO BOTELHO. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e HÉLIO MENDES DA SILVA.

Processo: 112.003.338/2006. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “D”-536/2008. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGEM S.A. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, do prazo fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 536/2008, contados a partir de 25/06/2009, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial, nas Quadras 204 a 206 e 304 a 307, Expansão do Setor Residencial Oeste e construção de 02 (duas) quadras poliesportivas em São Sebastião/DF e 01 (um) Centro Comunitário de Múltiplas Atividades e 01 (um) Centro de Convivência do Idoso, em Samambaia/DF, sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 536/2008, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 22/10/2009, e a vigência até 22/01/2010. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 22/06/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: ANNIBAL CROSARA JÚNIOR. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e HÉLIO MENDES DA SILVA.

Processo: 112.003.579/2007. Fundamento Legal: Lei nº 6.514, de 1977 e Portaria nº 3.214, de 1978, do Ministério do Trabalho e Parecer da ASJUR às fls. 331/332. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES “B” - 706/2008. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL - BENECAP. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, do prazo fixado na Cláusula Sexta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 706/2008, contados a partir de 13/07/2009, e que tem por objeto a prestação de serviços, com vistas a implementação de ações integradas para o atendimento nas áreas de saúde médica, odontológica e laboratorial para empregados da NOVACAP, em instalações da própria empresa, no SAP, Lote “B”, Brasília/DF. Prazo/Vigência: O prazo de vigência do Contrato ASJUR/PRES nº 706/2008, fica prorrogado até 10/09/2009. Valor: O valor correspondente aos serviços a serem prestados durante o prazo prorrogado por este aditivo é de R\$ 103.666,00 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Recursos: A despesa decorrente do presente aditivo, fixada na cláusula anterior, correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.0750.8504.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilização Orçamentária emitida em 03/07/2009, no valor de R\$ 103.666,00 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais), pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 10/07/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e NILSON MARTORELLI. Pela Contratada: WALTER PAES LANDIM RIBEIRO. Testemunhas: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e BRIEDA MOREIRA RODRIGUES.

Processo: 240.000.880/2005. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 53/2008-ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES nº 516/2009. Objeto: Construção de Restaurante Comunitário, a ser localizado na AE 01 do Conjunto 03, Quadra AR 11, Expansão Urbana do Setor Oeste de Sobradinho II – RA XXVI-DF. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. Prazo/Vigência: O prazo de execução deste Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Valor: R\$ 4.962.746,38 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Recursos: A obra de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio nº 124/2009 - TERRACAP/NOVACAP/SO, de 07/05/2009, publicado em 04/06/2009, vigente até 03/06/2011, conforme Ordem de Serviço nº 58/2009- DITEC/TERRACAP e Nota de Controle Interno/ Extra-Orçamentário Número/Exercício nº 3958 19/09, emitida pela NOVACAP em 09/07/2009, no valor parcial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 22/07/2009. Pela NOVACAP: JOSÉ ALVES DE MELO. Pela Contratada: JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e HÉLIO MENDES DA SILVA.

Processo: 112.001.321/2009. Fundamento Legal: Edital de Tomada de Preços nº 42/2009 – ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Aquisição de Bens D.A. ASJUR/PRES nº 717/2009. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ELETROPEÇAS PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇO LTDA. Objeto: Fornecimento de peças originais Volkswagen, linha leve, por empenho estimativo, para veículos modelo Gol 1.6 e Fusca 1600/85. Valor: O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu respectivo extrato no DODF. Recursos: Recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0001, Natureza de Despesa nº 33.90.30, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilização Orçamentária no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), emitida em 27/04/2009 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 29/06/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e NILSON MARTORELLI. Pela Contratada: DUCLEAN BEZERRA AGUIAR. Testemunhas: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA.

Processo: 112.001.704/2009. Fundamento Legal: Edital de Pregão Presencial nº 01/2009-ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços D.U. ASJUR/PRES nº 724/2009. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de serviços especializados de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo a operação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, para formação de patrulha mecanizada. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TAGUATISUL TRANSPORTES LTDA. Valor: A NOVACAP pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 16.198.999,76 (dezesesseis milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove mil reais e setenta e seis centavos). Prazo/Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização da NOVACAP. Recursos: Os serviços de que trata este Contrato serão executados com Recursos procedentes do Programa de Trabalho nº 15.452.0700.8508.0002 – Manutenção de Vias Públicas, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 33-90-39, e 15.452.0700.8508.0001 - Manutenção de Áreas Verdes, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 33-90-39, conforme Disponibilização Orçamentária nos valores parciais de R\$ 4.364.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais) e R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), emitida em 19/05/2009 pela Diretoria Financeira da NOVACAP para o presente exercício, ficando o restante para ser disponibilizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2010. Data Da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 20/07/2009. Pela Contratante: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA.

Processo: 112.002.399/2009. Fundamento: Instrução/PRES nº 713, artigo 2º. Espécie: Termo de Cessão de Uso ASJUR/PRES nº 02/2009. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o DISTRITO FEDERAL por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: A CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO, em caráter provisório área de 485,65 m2 (190,80 m2 no pavimento superior e 294,85 m2 no térreo), no prédio de 02 (dois) andares, de sua propriedade, localizado no SIA, Trecho 04, lotes 1.340/1.400, em Brasília/DF, devendo o CESSIONÁRIO arcar com o rateio das despesas, conforme previsto no art. 2º, alíneas “a” e “c”, da Instrução/PRES/NOVACAP nº 713/2003, de 23 de abril de 2003, bem como adotar as providências necessárias ao reparo da área ocupada, para mantê-la em estado satisfatório de uso. Prazo/Vigência: O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contado a partir de da data da sua assinatura. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 24/07/2009. Pela Cedente: JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR e NILSON MARTORELLI. Pelo Cessionário: FLÁVIO LEMOS DE OLIVEIRA. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e HÉLIO MENDES DA SILVA.

AVISO DE REVOGAÇÕES

Comunicamos aos interessados nas Tomadas de Preços nºs 072/2008 e 085/2008 - ASCAL/PRES., que as mesmas ficam REVOGADAS, por Conveniências Administrativas, conforme fundamentado nos autos dos processos 112.001.577/2007 e 141.001.878/2007, respectivamente.

Brasília, 30 de julho de 2009.
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato S/Nº-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e INSTITUTO ABRADÉE DA ENERGIA. Processo 310-001880/2009. Dispensa de Licitação, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 22/05/2009. Objeto: Prestação de Serviços para Coordenação e Execução de Pesquisa e Desenvolvimento de Metodologia para Estabelecimento de Estrutura Tarifária para o Serviço de Distribuição de Energia. Valor: R\$ 66.388,90 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Paulo Afonso Teixeira Machado André Luis Vasconcellos Egler e pelo INSTITUTO ABRADÉE DA ENERGIA Luiz Carlos Guimarães.

O valor do Contrato refere-se à participação da CEB Distribuição no rateio de R\$ 4.578.545,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), equivalente a 1,45% do valor total do Contrato assinado pelas seguintes empresas: AES-SUL - Distribuidora Gaúcha de Energia, AMPLA Energia e Serviços, BANDEIRANTE Energia S.A, CEAL - Companhia Energética de Alagoas; CEB Distribuição S/A, Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica-CEEE-D, CELPA-Centrais Elétricas do Pará, CELPE - Companhia Energética de Pernambuco; CEMAR-Companhia Energética do Maranhão, CEMAT-Centrais Elétricas Matogrossenses, CEMIG Distribuição, CHESP - Companhia Hidrelétrica São Patrício, COELBA-Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, Companhia JAGUARI de Energia, Companhia LESTE PAULISTA de Energia, Companhia PIRATININGA de Força e Luz, Companhia Luz e Força de MOCOCA, Companhia Luz e Força SANTA CRUZ, Companhia SUL PAULISTA de Energia, COPEL Distribuição, COSERN- Companhia Energética do Rio Grande do Norte, CPFL-Companhia PAULISTA de Força e Luz, ELEKTRO-Eletricidade e Serviços, ELETROPAULO- Metropolitana Eletricidade de São Paulo, ENERGISA Nova Friburgo, ENERGISA Borborema, ENERGISA Minas Gerais, ENERGISA Paraíba, ENERGISA Sergipe, ESCELSA-Espírito Santo Centrais Elétricas S.A, LI-GHT - Serviços de Eletricidade e RGE-Rio Grande Distribuidora de Energia.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2007 - CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SPIN ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO LTDA. Processo Nº. 310.001.714/2007. INEX 004/2007-CEB regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Aditivo: 17/07/2009. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência dos serviços e a suplementação do valor inicial do contrato nº 95/2007 CEB-DISTRIBUIÇÃO, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os prazos de execução e vigência do contrato principal ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seus respectivos vencimentos Valor: R\$ 489.820,68 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Benedito A. Carraro e Paulo Afonso Teixeira Machado e pela SPIN: Jose Aurélio Sá Brito Porto e Clóvis Simões.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, Torna Público que realizará a Tomada de Preços nº 45/2009, processo 00092.002.830/2009, tipo de licitação: menor preço, para contratação de empresa para execução de serviços especializados para reforma completa de 05 (cinco) esteiras de peneiramento mecânico de fabricação TRATEF/TM AMBIENTAL, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. Data de abertura da licitação: 18 de agosto de 2009, às 15h. O Edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 03 de agosto de 2009 no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco "B" - Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 15,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no Bloco "F" - São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do fax (61) 3213-7340.

Brasília/DF, 29 de julho de 2009.
JAQUES IRINEU MARQUES

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, Torna Público que realizará a Tomada de Preços nº 46/2009, processo 00092.003.413/2009, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de peças de reposição para sondas de oxigênio marca ZULLIG para manutenção de equipamentos de tratamento de esgotos, por preço unitário por item cotado. Data de abertura da licitação: 19 de agosto de 2009, às 9h. O Edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 03 de agosto de 2009 no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco "B" - Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 15,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no Bloco "F" - São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do fax (61) 3213-7340.

Brasília/DF, 29 de julho de 2009.
JAQUES IRINEU MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2008.

Processo: 410.005.436/2007. Partes: SEPLAG x SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigên-

cia do contrato até 23/09/2009, com fulcro no inciso I, do § 1º, artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem ônus para a administração. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 24/07/2009 até 23/09/2009. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 17/07/2009. Signatários: Ricardo Pinheiro Penna, na qualidade de Secretário de Estado da SEPLAG e Nilson Lacerda Wanderlei e Heli Alves Ferreira Filho, ambos na qualidade de Representantes Legais da empresa.

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº1/2009 – SEPLAG_EMATER/DF, DE 30 DE JULHO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar através do Instituto Nacional de Educação CETRO em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao preenchimento de empregos e formação de cadastro reserva para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF, na forma do Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000 e posteriores alterações, na forma do Decreto nº 28.900, de 25 de março de 2008, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, aprovada na 1018ª Reunião Ordinária de 22 de fevereiro de 2006, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 56 empregos, conforme descrito no item 1.2., abaixo.

1.1.1. Os empregos a que se refere o item 1.1. serão providos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e respectiva legislação complementar, nos empregos/especialidades atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, a critério da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF.

1.1.1.1. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a existência de vagas, nos respectivos empregos/especialidades, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. Os códigos de emprego/especialidade, as especialidades, a quantidade de vagas, a descrição sumária das atividades, o salário, a carga horária semanal, os requisitos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 101

Emprego/Especialidade: Técnico Especializado - ADMINISTRAÇÃO

VAGAS: 4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relativas a planejamento estratégico, análise econômica, gestão de pessoas, organização, sistemas e métodos, informação e documentação, orçamento e finanças, material e patrimônio, serviços gerais e gestão do conhecimento; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Administração; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração Pública ou de Empresas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 102

Emprego/Especialidade: Técnico Especializado - BIBLIOTECONOMIA

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, elaborar, controlar, avaliar e operacionalizar programas e atividades relativos à Biblioteconomia e à Área de Documentação; organizar e manter a produção documentária da Empresa; prover atendimento aos usuários; dinamizar processos de disseminação de informações facilitando o acesso e geração de conhecimento; operacionalizar a automação do acervo bibliográfico; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Biblioteconomia; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 103

Emprego/Especialidade: Técnico Especializado – CIÊNCIAS ECONÔMICAS

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relativas a estudos e análises de natureza econômica, financeira e administrativa; providenciar o levantamento de dados e informações para estudos da viabilidade econômico-financeira de projetos; coordenar a coleta de dados necessários à elaboração das propostas orçamentárias; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Economia; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Econômicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 104

Emprego/Especialidade: Técnico Especializado – COMUNICAÇÃO SOCIAL

VAGAS: 3

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relativas ao apoio técnico e administrativo na área de comunicação social, de cerimonial, de relacionamento institucional com outras entidades e com a sociedade; realizar a cobertura de eventos e reuniões que tenham a participação da EMATER-DF, produzindo textos jornalísticos para divulgação e promoção da instituição junto à mídia e opinião pública; planejar e elaborar projetos de comunicação; acompanhar os serviços das agências de comunicação, bem como de campanhas publicitárias que envolvam a Empresa; elaborar e acompanhar pesquisas de opinião relativas aos serviços prestados pela EMATER-DF; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Comunicação Social; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão regional do Ministério do Trabalho. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 105

Emprego/Especialidade: Técnico Especializado - CONTABILIDADE

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes ao registro de atos e fatos contábeis; elaborar relatórios e demonstrativos diversos; realizar conciliação dos saldos de contas; efetuar atividades relativas ao plano de contas; gerenciar custos e orçamentos; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Contabilidade; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 106

Emprego/Especialidade: Técnico Especializado - DIREITO

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes ao assessoramento jurídico; representar a Empresa em juízo ou fora dele, elaborar e analisar instrumentos contratuais; participar de comissões de sindicâncias ou inquérito; promover cobranças administrativas, extrajudiciais e judiciais; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Direito; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 107

Emprego/Especialidade: Técnico Especializado - PEDAGOGIA

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à capacitação e desenvolvimento de Recursos Humanos; definir critérios para a organização de equipes de trabalho; supervisionar a execução de serviços prestados, conveniados e contratados relativos a treinamento; ministrar eventos de capacitação relacionados ao processo ensino-aprendizagem; assessorar atividades específicas de Educação de Adultos;

participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 108

Emprego/Especialidade: Técnico Especializado - PSICOLOGIA

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relativas à Psicologia aplicada ao trabalho, tais como recrutamento, seleção, treinamento, orientação profissional, acompanhamento e avaliação de desempenho; realizar estudos e pesquisas que visem ao conhecimento, interpretação e avaliação de mecanismos do comportamento humano; elaborar, adaptar, aplicar e analisar instrumentos ou termos de mensuração e avaliação psicológica; selecionar, aplicar e analisar baterias de testes de processos seletivos; supervisionar e fiscalizar a execução de serviços prestados, conveniados e contratados; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Psicologia; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 109

Emprego/Especialidade: Técnico Especializado – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VAGAS: 2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relativas à pesquisa, implantação, administração, segurança e manutenção de todos os recursos que compõem, direta ou indiretamente, a infra-estrutura da rede local de computadores; analisar e desenvolver software; divulgar dados e informações de interesse geral; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Administração; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 110

Emprego/Especialidade: Extensionista Rural – ASSISTÊNCIA SOCIAL

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à Assistência Social e de extensão rural nas áreas de desenvolvimento social à família rural, além do planejamento das ações na sua área de atuação; participar de programas de treinamento, assessorar atividades específicas de Assistência Social; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Assistência Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 111

Emprego/Especialidade: Extensionista Rural – ECONOMIA DOMÉSTICA

VAGAS: 3

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à administração do lar, habitação, alimentação, vestuário, saúde e organização rural, traçando esquemas e diretrizes com base nas necessidades e aplicação de processos que reformulem ou aperfeiçoem hábitos de caráter econômico, social educativo e de saúde da população rural; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Economia Doméstica; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia Doméstica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 112

Emprego/Especialidade: Extensionista Rural – ENGENHARIA AMBIENTAL

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica; desenvolver ações de extensão rural nas áreas de engenharia ambiental, gerencial e de organização rural ao público beneficiário; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Engenharia Ambiental; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 113

Emprego/Especialidade: Extensionista Rural – ENGENHARIA AGRÔNOMICA

VAGAS: 6

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica; desenvolver ações de extensão rural nas áreas agrônômica, ambiental, gerencial e de organização rural ao público beneficiário; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Engenharia Agrônômica; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônômica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 114

Emprego/Especialidade: Extensionista Rural – ENGENHARIA DE ALIMENTOS

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica; desenvolver ações de extensão rural nas áreas de processamento de alimentos, ambiental, gerencial e de organização rural ao público beneficiário; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Engenharia de Alimentos; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Alimentos, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 115

Emprego/Especialidade: Extensionista Rural – ENGENHARIA FLORESTAL

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica; desenvolver ações de extensão rural nas áreas florestal, ambiental, gerencial e de organização rural ao público beneficiário; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Engenharia Florestal; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 116

Emprego/Especialidade: Extensionista Rural – MEDICINA VETERINÁRIA

VAGAS: 4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica; desenvolver ações de extensão rural nas áreas de medicina veterinária, ambiental, gerencial e de organização rural ao público beneficiário; participar de programas de treinamento, assessorar atividades específicas de Medicina Veterinária; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 117

Emprego/Especialidade: Extensionista Rural – NUTRIÇÃO

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à saúde, alimentação, nutrição, dietética e organização rural, traçando esquemas e diretrizes com base nas necessidades e aplicação de processos que reformulem ou aperfeiçoem hábitos de caráter econômico, social educativo e de saúde da população rural; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de nutrição; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 118

Emprego/Especialidade: Extensionista Rural – TURISMO RURAL

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica; desenvolver ações de extensão rural nas áreas de turismo, ambiental, gerencial e de organização rural ao público beneficiário e planejar as ações da sua área de atuação; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Turismo Rural; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Turismo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 119

Emprego/Especialidade: Extensionista Rural – ZOOTECNIA

VAGAS: 2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica; desenvolver ações de extensão rural nas áreas de zootecnia, ambiental, gerencial e ao público beneficiário; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Zootecnia; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Zootecnia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 3.050,97

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 201

Emprego/Especialidade: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VAGAS: 9

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades de apoio administrativo nas áreas de recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, cargos e salários, microfilmagem, arquivo, documentação, comunicação e modernização de processos administrativos e crédito rural; atender ao público interno e externo; redigir, digitar, conferir, expedir e arquivar documentos; coletar dados e informações; processar dados; colaborar na análise e instrução de processos; acompanhar e controlar a tramitação de expedientes relacionados à unidade de Trabalho; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição educacional, reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 2.195,54

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 202

Emprego/Especialidade: Extensionista Rural – TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

VAGAS: 2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades relacionadas à orientação e capacitação dos empreendedores agroindustriais rurais quanto ao controle e fiscalização do preparo, armazenamento e distribuição dos produtos de Agroindústrias Rurais; elaborar projetos voltados a melhoria da qualidade dos alimentos e ao desenvolvimento social e econômico dos empreendimentos; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e curso Técnico em Agroindústria, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro no Conselho de Classe. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 2.445,72

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 203

Emprego/Especialidade: MECÂNICO AUTOMOTIVO

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Monitorar e controlar os serviços de manutenção e revisão de veículos, efetuando pequenos consertos ou conduzindo-os às oficinas para a devida recuperação.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e curso em mecânica automotiva. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 1.451,57

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 204

VAGAS: 2

Emprego/Especialidade: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades relacionadas à tecnologia da informação nas áreas de rede, suporte, atendimento a usuário, programação, programação de computadores, teste de programas, implementação de sistemas e plataformas de sistemas operacionais; participar de programas de treinamento ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição educacional, reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino e curso Técnico em Microinformática ou Suporte com carga horária mínima de 120 horas/aulas. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 2.614,99

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00

NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 301

Emprego/Especialidade: ELETRICISTA

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades de natureza operacional, sob orientação e supervisão, relacionadas à instalação, inspeção e reparação de instalações elétricas, internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

SALÁRIO: R\$ 1.267,44

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

CÓDIGO DO EMPREGO / ESPECIALIDADE: 302

Emprego/Especialidade: MOTORISTA

VAGAS: 5

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades de natureza operacional, sob orientação e supervisão, relacionadas à direção de veículos da Empresa em áreas urbanas e rurais; transportar pessoas e/ou cargas; promover pequenos reparos nos veículos; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior.

SALÁRIO: R\$ 1.451,57

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

1.2.1. A descrição sumária das atividades e os requisitos obedecem ao estabelecido no Plano de Empregos e Salários Vigente.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO EMPREGO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição e investidura no emprego, especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da contratação, os REQUISITOS EXIGIDOS para o emprego/especialidade conforme especificado no item 1.2 – Das Disposições Preliminares;

2.1.6. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

2.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

2.1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com contratação em emprego público;

2.1.9. Apresentar documentação pessoal, necessária na ocasião da contratação.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no período de 10 a 21 de agosto de 2009, conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital.

3.1.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o Instituto CETRO disponibilizará computadores, em sua representação em Brasília, localizada no SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, (0xx61) 3045-4812.

3.1.1.1. O horário de atendimento da representação do Instituto CETRO em Brasília é das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriado.

3.2. Não serão recebidas inscrições por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Capítulo.

3.3. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 e/ou pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008.

3.3.1. Os pedidos de isenção serão recebidos no período de 10 a 21 de agosto de 2009, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme estabelecido no Capítulo V.

3.3.2. Não serão aceitos pedidos de isenção fora do local ou do prazo estabelecido no subitem 3.3.1.

3.4. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.

3.5. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego/especialidade sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código preenchido.

3.7. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Emprego/Especialidade da EMATER/DF sendo uma inscrição por nível de escolaridade, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas objetivas, escritas e títulos, estabelecidas no Capítulo VIII, item 8.1.1., deste Edital;

3.7.1. O candidato deverá obrigatoriamente indicar uma única opção de Emprego/Especialidade, por inscrição, podendo concorrer a mais de um Emprego desde que observe as informações constantes do item 3.7. deste Capítulo.

3.7.2. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo Emprego/Especialidade com o mesmo nível de escolaridade, será considerada a mais recente.

3.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal/SEPLAG e ao Instituto CETRO o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11. O candidato não portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, postando impreterivelmente até a data de encerramento das inscrições 21 de agosto de 2009, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Cetro, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos/REF. EMATER/DF - CONDIÇÃO ESPECIAL, localizado à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital.

3.11.1. O candidato poderá, ainda, entregar a solicitação pessoalmente ou por terceiros na representação do Instituto CETRO em Brasília, SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, (0xx61) 3045-4812, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábado, domingo e feriado.

3.11.2. Deverá obrigatoriamente constar da solicitação: nome completo do Concurso, nome completo do candidato, emprego/especialidade, número do documento de identidade, endereço e quais recursos especiais serão necessários para a realização das provas (materiais, acomodações, equipamentos etc.)

3.11.3. A solicitação entregue ou postada após a data de encerramento das inscrições, 21 de agosto de 2009, será indeferida.

3.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, no período de 10 a 21 de agosto de 2009, iniciando-se no dia 10/08/2009, às 9h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 21/08/2009, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens

estabelecidos nos capítulos II – Das Condições para Inscrição e Investidura no Emprego e III – Das Inscrições, deste Edital.

4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 17/09/2009.

4.2.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do Instituto CETRO e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

4.4. Os candidatos inscritos via Internet NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.1. Os candidatos que se enquadram nas condições previstas no Capítulo VI, deste Edital, deverão encaminhar os documentos solicitados.

4.4.2. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.5. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Instituto CETRO.

4.6. O Instituto CETRO e a SEPLAG não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A partir do dia 21/09/2009 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do Instituto CETRO, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram processados e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do Instituto CETRO (0xx11) 3146-2777 ou na representação em Brasília (0xx61) 3045-4812, para verificar o ocorrido, no horário das 8h30m às 17h30m.

V – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996; Lei 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 e Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008, poderão apresentar no período de 10 a 21 de agosto de 2009 seu pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.1.1. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à representação do Instituto CETRO localizada no SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, no período indicado no item 5.1., e preencher:

a) requerimento de solicitação para isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) ficha de inscrição, disponível conforme orientações contidas no Capítulo III deste Edital, para fins de solicitação de inscrição e pré-cadastramento, e anexar os seguintes documentos:

5.1.1.1. Para candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprove no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de solicitação de isenção.

5.1.1.2. Para candidatos amparados pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido no subitem 6.2 – letra “b” deste Edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.1.1.3. Para candidatos amparados pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção supramencionada fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória consoante o art. 3º incisos I a IV da referida lei, conforme a seguir:

“Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no Concurso Público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no Concurso Público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no Concurso Público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos”.

5.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação.

5.2.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.2.2. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 5.1.1.1. ou 5.1.1.2. ou 5.1.1.3., deste Edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.3. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e /ou via correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.4. Não será permitida, após a entrega do requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 5.1.1.1., 5.1.1.2. e 5.1.1.3. deste Edital, complementação da documentação.

5.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o Instituto Cetro e a SEPLAG divulgarão no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, na data provável de 01/09/2009, a listagem preliminar de candidatos, contendo o resultado da apreciação dos referidos pedidos.

5.5.1. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, firmará a formalização da inscrição do candidato no Concurso Público.

5.5.2. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.5.2.1. O candidato disporá de 3 (três) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem 5.5, no período de 02 a 04/09/2009, para contestar as razões de indeferimento.

5.5.2.2. O recurso deverá ser individual e identificado com o nome do Concurso, nome e assinatura do candidato, emprego/especialidade e o seu questionamento.

5.5.2.3. Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente ou por procurador na Representação do Instituto CETRO – Aos cuidados do Departamento de Concursos – REF. EMATER/DF, SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, no período das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5.5.2.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 5.5.2.3..5.5.2.5. Ao término da análise dos recursos quanto ao indeferimento da solicitação do pedido de isenção, o Instituto Cetro e a SEPLAG divulgarão no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, na data provável de 14/09/2009, a listagem final contendo o resultado da apreciação dos recursos dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.6 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público realizando o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário emitido no ato da sua solicitação de inscrição e pré-cadastramento, conforme item 4.2.1., efetivando sua inscrição no Concurso.

5.6.1. O boleto bancário poderá ser pago em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 17/09/2009, conforme item 4.2.

5.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Capítulo IV deste Edital, não terá sua inscrição efetivada e não será considerado inscrito no Concurso.

VI– DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Das vagas destinadas para cada especialidade e das que vagarem, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto na Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992, e no Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações.

6.1.1. Na hipótese da aplicação do disposto no item 6.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão n.º 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

6.1.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) preencher a ficha de inscrição como indicado no Capítulo IV, deste Edital, para fins de pré-cadastramento e declarar-se Portador de Deficiência;

b) encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo nome legível do candidato o carimbo do médico, com o respectivo CRM, bem como a provável causa da deficiência, na forma dos subitens 6.2.1 ou 6.2.1.1..

6.2.1. O candidato portador de deficiência deverá fornecer, até a data de encerramento das inscrições 21 de agosto de 2009 (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea “b” do item 6.2, e cópia simples do CPF, na representação do Instituto CETRO, SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, (0xx61) 3045-4812, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

6.2.1.1. O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), postado impreterivelmente até a data de encerramento das inscrições 21/08/2009, para o Instituto CETRO, Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital – aos cuidados do Departamento de Concursos / REF. EMATER-DF – LAUDO MÉDICO.

6.2.2. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia), por qualquer via diferente da estabelecida em Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto CETRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Laudo Médico ao seu destino.

6.3. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma dos subitens 6.2.1 e 6.2.1.1 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas,

indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme artigo 12 e parágrafos do Decreto n.º 21.688/2000 e suas alterações.

6.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4.1. A relação preliminar dos candidatos que obtiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Portador de Deficiência e/ou para atendimento especial será divulgada na Internet, na data provável de 01/09/2009, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>.

6.4.2. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição do candidato na condição de portador de deficiência, bem como, para atendimento especial.

6.4.2.1. O candidato disporá de 3 (três) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem 6.4.1, no período de 02 a 04/09/2009, para contestar as razões de indeferimento.

6.4.2.2. O recurso deverá ser individual e identificado com o nome do Concurso, nome e assinatura do candidato, emprego/especialidade e o seu questionamento.

6.4.2.3. Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente ou por procurador na Representação do Instituto CETRO – Aos cuidados do Departamento de Concursos – REF. EMATER/DF, SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, no período das 9h às 12h e das 14h às 17h.

6.4.2.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc), fac-símile, telex, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 6.4.2.3..6.4.2.5. Ao término da análise dos recursos quanto ao indeferimento das condições estabelecidas nos subitens 6.2 e 6.3, o Instituto Cetro e a SEPLAG divulgarão no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, na data provável de 14/09/2009, a listagem final contendo o resultado da apreciação dos pedidos.

6.4.2.5.1. Os candidatos que tiverem sua solicitação de inscrição como portador de deficiência e/ou para atendimento especial indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público realizando o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário emitido no ato da sua solicitação de inscrição e pré-cadastramento, conforme item 4.2.1., efetivando sua inscrição no Concurso.

6.4.2.5.2. O boleto bancário poderá ser pago em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 17/09/2009, conforme item 4.2.

6.4.2.5.3. O interessado que não tiver seu pedido de inscrição deferido como portador de deficiência e/ou para atendimento especial que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Capítulo IV deste Edital, não terá sua inscrição efetivada e não será considerado inscrito no Concurso.

6.5. A inobservância do disposto no item 6.2 e seus subitens acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

6.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por emprego/especialidade.

6.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela SEPLAG, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego/especialidade e a deficiência apresentada, quando da sua convocação.

6.8. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

6.9. A não-observância do disposto no item 6.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por emprego/especialidade, caso obtenha classificação necessária.

6.11. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será eliminado do Concurso.

6.12. As vagas definidas no item 6.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego/especialidade.

VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões: EMPREGO/ESPECIALIDADES: Técnico Especializado – ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONTABILIDADE, DIREITO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

TIPO DE PROVA:

Objetiva: Língua Portuguesa – 15 itens, Atualidades – 05 itens, Noções de Informática – 05 itens, Lei Orgânica Distrital – 05 itens e Conhecimentos Específicos – 30 itens.

Escrita: Prova Discursiva

EMPREGO/ESPECIALIDADES: Extensionista Rural – ASSISTÊNCIA SOCIAL, ECONOMIA DOMÉSTICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA FLORESTAL, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, TURISMO RURAL E ZOOTECNIA.

TIPOS DE PROVAS:

Objetiva: Língua Portuguesa – 15 itens, Atualidades – 05 itens, Noções de Informática – 05 itens, Lei Orgânica Distrital – 05 itens e Conhecimentos Específicos – 30 itens.

Escrita: Prova Discursiva

EMPREGOS/ESPECIALIDADES: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

TIPO DE PROVA:

Objetiva: Língua Portuguesa – 10 itens, Matemática/Raciocínio Lógico – 05 itens, Atualidades – 05 itens, Noções de Informática – 05 itens, Lei Orgânica Distrital – 05 itens e Conhecimentos Específicos – 20 itens.

EMPREGO/ESPECIALIDADE: Extensionista Rural – TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA.

TIPOS DE PROVAS:

Objetiva: Língua Portuguesa – 10 itens, Matemática/Raciocínio Lógico – 05 itens, Atualidades – 05 itens, Noções de Informática – 05 itens, Lei Orgânica Distrital – 05 itens e Conhecimentos Específicos – 20 itens.

EMPREGO/ESPECIALIDADE: MECÂNICO AUTOMOTIVO.

TIPOS DE PROVAS:

Objetiva: Língua Portuguesa – 10 itens, Matemática/Raciocínio Lógico – 05 itens, Atualidades – 05 itens, Noções de Informática – 05 itens, Lei Orgânica Distrital – 05 itens e Conhecimentos Específicos – 20 itens.

Prática: Atividades típicas do cargo

EMPREGO/ESPECIALIDADE: ELETRICISTA.

TIPOS DE PROVAS:

Objetiva: Língua Portuguesa – 10 itens, Matemática/Raciocínio Lógico – 05 itens, Atualidades – 05 itens, Lei Orgânica Distrital – 05 itens e Conhecimentos Específicos – 15 itens.

Prática: Atividades típicas do cargo

EMPREGO: MOTORISTA.

TIPOS DE PROVAS:

Objetiva: Língua Portuguesa – 10 itens, Matemática/Raciocínio Lógico – 05 itens, Atualidades – 05 itens, Lei Orgânica Distrital – 05 itens e Conhecimentos Específicos – 15 itens.

Prática: Direção Veicular

7.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I, deste Edital.

7.3. A Prova Escrita (Prova Discursiva) constará um texto dissertativo a respeito de um problema apresentado e versará sobre os programas de Conhecimentos Específicos contidos no Anexo I, deste Edital.

7.4. As referidas provas (Objetiva e Escrita) serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos nos Capítulos IX e X, deste Edital.

7.5. As Provas Práticas serão realizadas e avaliadas conforme estabelecido no Capítulo XI, deste Edital.

7.6. A Avaliação de Títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo XII, deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As Provas serão realizadas na cidade de Brasília/DF, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e através da Internet no endereço www.institutocetro.org.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. As datas previstas para a realização das provas Objetivas e Escrita são 17 e 18 de outubro de 2009. As provas do Concurso serão aplicadas em períodos distintos, conforme estabelecido nos quadros a seguir:

DATA	PERÍODO	EMPREGO
17/10/2009 (SÁBADO)	TARDE (NÍVEL FUNDAMENTAL)	ELETRICISTA E MOTORISTA

DATA	PERÍODO	EMPREGO/ESPECIALIDADE
18/10/2009 (DOMINGO)	MANHÃ (NÍVEL MÉDIO)	Assistente Administrativo, Extensionista Rural (Técnico em Agroindústria) Mecânico Automotivo e Técnico em Informática
	TARDE (NÍVEL SUPERIOR)	Técnico Especializado ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONTABILIDADE, DIREITO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Extensionista Rural ASSISTÊNCIA SOCIAL, ECONOMIA DOMÉSTICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA FLORESTAL, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, TURISMO RURAL E ZOOTECNIA.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

8.3. Caso haja inexatidão em informação relativa a opção de emprego/especialidade, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, do Instituto CETRO, antes da realização das provas, através do telefone (0xx11) 3146-2777 ou na representação em Brasília (0xx61) 3045-4812, no horário das 8h30m às 17h30m.

8.3.1. Só será procedida a alteração de opção de emprego/especialidade, para os casos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de isenção tenha sido transcrito erroneamente para as Listas de Cadastramento.

8.3.1.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

8.3.2. Nas inscrições efetuadas via internet, não haverá alteração de opção de emprego/especialidade.

8.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto CETRO procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.6.1. A inclusão de que trata o item 8.6. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto CETRO, na fase de Julgamento das Provas Objetivas e Escrita, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.6.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.6, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.3.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.6.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.6.5. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

8.6.6. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

8.7. Quanto às Provas Objetivas e Escrita (Prova Discursiva):

8.7.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

8.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.7.2. A Prova Escrita (Prova Discursiva) será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.

8.7.2.1. Para a realização da Prova Escrita, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A prova Escrita (Prova Discursiva), deverá ser escrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto CETRO, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.7.2.2. A Prova Escrita não poderá ser assinada, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova escrita (Prova Discursiva) implicando na eliminação do Concurso.

8.7.2.3. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova escrita (Prova Discursiva). As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

8.7.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;

8.7.4. A totalidade das provas para os empregos de Técnico Especializado (todas as especialidades) e Extensionista Rural (todas as especialidades) terá a duração de 4 horas e 30 minutos e os demais empregos de 4 horas.

8.7.5. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora do seu início;

8.7.6. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.8. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.8.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

8.8.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.4., alínea "b", deste Capítulo;

8.8.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

8.8.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.7.5;

8.8.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos;

8.8.6. For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;

8.8.7. Usar de meios ilícitos para executar as provas;

8.8.8. Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para realização das provas;

8.8.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

8.8.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.8.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

8.8.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas (Objetiva/Prova Discursiva);

8.8.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

8.9. O Instituto Cetro, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, solicitará aos referidos candidatos, quando da aplicação das provas, que registrem na folha de respostas personalizada a sua assinatura em campo específico por três vezes.

8.10. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, ainda que acompanhado do fiscal.

8.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.12.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.12.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.

8.13. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorridas 2 (duas) horas do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

8.13.1. O candidato ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.

8.14. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.3. Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

9.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e não zerar em nenhum conteúdo.

9.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

X – DA PROVA ESCRITA (PROVA DISCURSIVA) PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICO ESPECIALIZADO (TODAS AS ESPECIALIDADES) E EXTENSIONISTA RURAL (TODAS AS ESPECIALIDADES)

10.1. Na Prova Escrita (Prova Discursiva) para os empregos de Técnico Especializado - especialidades: Administração, Biblioteconomia, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Pedagogia, Psicologia e Tecnologia da Informação, e Extensionista Rural - especialidades: Assistência Social, Economia Doméstica, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Nutrição, Turismo Rural e Zootecnia, o candidato deverá produzir, com base em uma situação formulada pela banca examinadora, um texto dissertativo a respeito de um problema apresentado e versará sobre os programas de Conhecimentos Específicos contidos no Anexo I, deste Edital.

10.2. Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas escritas (Prova Discursiva) dos candidatos aos empregos/especialidades de nível superior aprovados nas provas objetivas e classificados conforme estabelecido a seguir:

EMPREGO	COD.	ESPECIALIDADE	GERAL	PNE
TÉCNICO ESPECIALIZADO	101	ADMINISTRAÇÃO	Até a 80ª posição	Até a 20ª posição
	102	BIBLIOTECONOMIA	Até a 20ª posição	Até a 5ª posição
	103	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Até a 20ª posição	Até a 5ª posição
	104	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Até a 60ª posição	Até a 15ª posição
	105	CONTABILIDADE	Até a 20ª posição	Até a 5ª posição
	106	DIREITO	Até a 20ª posição	Até a 5ª posição
	107	PEDAGOGIA	Até a 20ª posição	Até a 5ª posição
	108	PSICOLOGIA	Até a 20ª posição	Até a 5ª posição
	109	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Até a 40ª posição	Até a 10ª posição
EXTENSIONISTA RURAL	110	ASSISTENCIA SOCIAL	Até a 20ª posição	Até a 5ª posição
	111	ECONOMIA DOMESTICA	Até a 60ª posição	Até a 15ª posição
	112	ENGENHARIA AMBIENTAL	Até a 20ª posição	Até a 5ª posição
	113	ENGENHARIA AGRONÔMICA	Até a 120ª posição	Até a 30ª posição
	114	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Até a 20ª posição	Até a 5ª posição
	115	ENGENHARIA FLORESTAL	Até a 20ª posição	Até a 5ª posição
	116	MEDICINA VATERINÁRIA	Até a 80ª posição	Até a 20ª posição
	117	NUTRIÇÃO	Até a 20ª posição	Até a 5ª posição
	118	TURISMO RURAL	Até a 20ª posição	Até a 5ª posição
	119	ZOOTECNIA	Até a 40ª posição	Até a 10ª posição

10.2.1. Durante a realização da prova de Escrita (Prova Discursiva), não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.2.2. A prova Escrita (Prova Discursiva) terá como objetivo apurar a capacidade do candidato em produzir texto dissertativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta,

com base em tema dado, ligado às atividades da rotina do emprego/especialidade. Na questão da situação-problema, o candidato deverá redigir o mínimo de 40 (quarenta) e o máximo de 50 (cinquenta) linhas.

10.2.3. A prova Escrita (Prova Discursiva) será avaliada considerando:

a) Norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.

b) Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto.

c) Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.

d) Proposta de solução para o problema abordado: o candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto.

10.3. A prova Escrita (Prova Discursiva) terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.4. Será atribuída nota ZERO à prova Escrita (Prova Discursiva) nos seguintes casos:

10.4.1. Fuga em relação à proposta apresentada;

10.4.2. Apresentação de textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);

10.4.3. Assinatura fora do local indicado;

10.4.4. Apresentação de qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

10.4.5. Escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

10.4.6. Entrega da prova em branco;

10.4.7. Apresentação em letra ilegível;

10.4.8. Não obedecer aos números mínimo e máximo de linhas exigidas.

10.5. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova Prova Discursiva, pela banca examinadora.

10.6. Serão considerados habilitados na prova Escrita (Prova Discursiva) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.7. Caberá recurso em conformidade com o Capítulo XIV deste Edital.

10.8. O candidato não habilitado na prova Escrita (Prova Discursiva) será eliminado do Concurso.

XI – DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS EMPREGOS DE ELETRICISTA, MECÂNICO AUTOMOTIVO E MOTORISTA

11.1. As Provas Práticas para os Empregos/Especialidades de Eletricista, Mecânico Automotivo e Motorista serão realizadas na cidade de Brasília/DF, na data prevista de 12 e/ou 13 de dezembro de 2009, em local e horário que serão divulgados por Edital de Convocação para a Prova Prática a ser comunicado através de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Também poderá ser consultado o endereço www.institutocetro.org.br.

11.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.1, deste Capítulo.

11.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.2. Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, para a realização da prova prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com as quantidades abaixo especificadas:

Empregos/Especialidade	Nº de candidatos convocados
ELETRICISTA	160 primeiros
MECÂNICO DE MÁQUINAS	160 primeiros
MOTORISTA	160 primeiros

11.3. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades dos empregos/especialidades.

11.4. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da EMATER-DF, observando o prazo de validade do Concurso.

11.5. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e concorrerão em igualdade com os demais candidatos em todos os itens de avaliação da prova.

11.5.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para realização das provas para a situação dos candidatos portadores de necessidades especiais.

11.6. O candidato no dia da realização das provas práticas terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas, através de sua planilha de avaliação.

PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR - MOTORISTA:

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" ou Superior, em validade, de acordo com a categoria exigida no requisito do emprego/especialidade.

11.6.1. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.

11.6.2. Sem documento, o candidato não fará a prova, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente.

11.6.3. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos veículos especiais.

11.6.4. A prova prática de direção buscará aferir a habilidade em direção veicular, atentando para as normas de trânsito brasileiras a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

11.6.5. A Prova Prática de Direção Veicular terá a duração aproximada de 15 (quinze) minutos e constará de um percurso a ser determinado com a presença de banca examinadora, que objetiva aferir o controle, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos automotores, de acordo com o preestabelecido, na cidade ou na estrada.

11.6.6. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

11.6.6.1. O candidato será considerado habilitado ou não habilitado para o desempenho eficiente das atividades do emprego/especialidade.

11.6.6.2. O candidato considerado não habilitado na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do Concurso.

11.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

PROVA PRÁTICA DE MECÂNICO AUTOMOTIVO E ELETRICISTA:

11.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

11.8.1. Sem documento, o candidato não fará a prova, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente.

11.8.2. Não serão concedidos maquinários adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos maquinários especiais.

11.8.3. A prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

11.8.4. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

11.8.5. O candidato será considerado habilitado ou não habilitado para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

11.8.6. O candidato considerado não habilitado na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do Concurso.

11.9. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

XII- DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICO ESPECIALIZADO (TODAS AS ESPECIALIDADES) E EXTENSIONISTA RURAL (TODAS AS ESPECIALIDADES)

12.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos aos Empregos de Técnico Especializado (todas as especialidades) e Extensionista Rural (todas as especialidades), habilitados nas provas objetivas e escritas, conforme estabelecido nos capítulos IX e X, deste Edital.

12.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues:

EXCLUSIVAMENTE no dia da aplicação das provas - 18/10/2009 após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

12.2.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

12.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o emprego/especialidade para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em cópias reprográficas autenticadas. O candidato deverá numerar seqüencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO II, DESTA EDITAL. TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.INSTITUTOCETRO.ORG.BR.

12.3.1. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados, declarações, atestados, certidões de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.3.1.1. Os documentos de Títulos que forem representados por certificados, declarações, atestados, certidões de conclusão de curso deverão, ainda, estar acompanhados do respectivo histórico escolar.

12.3.1.2. Não será aceito certificados, declarações, atestados, certidões de conclusão dos documentos solicitados como títulos, se não acompanhados do histórico escolar.

12.3.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

12.3.3. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

12.3.4. A entrega do envelope lacrado contendo os documentos de Títulos, como indicado no item 12.3, será protocolada em duas vias: sendo a primeira para controle do Instituto Cetro e a segunda para o candidato.

12.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

12.5. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

12.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,00 (DEZ) pontos.

12.7. A prova de títulos terá caráter classificatório.

12.8. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no Concurso, não será considerada como Título.

12.9. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor na área de formação ou em área afim, concluído até a data da apresentação dos títulos.	4,0	Diploma devidamente registrado ou certificados, declarações, atestados, certidões de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre na área de formação ou em área afim, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	Certificados, declarações, atestados, certidões de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deverá vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área de formação ou em área afim, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	2,0	Certificados, declarações, atestados, certidões de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso.
d) Curso de aperfeiçoamento na área de formação ou em área afim, com carga horária mínima de 160 horas, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,0	Certificados, declarações, atestados, certidões de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso.

XIII- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A Nota Final de cada candidato será igual:

a) ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva acrescidos dos pontos atribuídos na prova escrita (Prova Discursiva) e títulos para os candidatos aos empregos de Técnico Especializado (todas as especialidades) e Extensionista Rural (todas as especialidades);

b) ao total dos pontos obtidos na prova objetiva para os demais empregos.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego/especialidade.

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma específica, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

13.3.1. Os candidatos portadores de deficiência, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por emprego/especialidade.

13.4. O resultado do Concurso estará disponível para consulta no site do Instituto CETRO (www.institutocetro.org.br) e caberá recurso nos termos do Capítulo XIV – Dos Recursos, deste Edital. 13.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

13.6. A lista de Classificação Final será publicada no site do Instituto CETRO (www.institutocetro.org.br) e no Diário Oficial do Distrito Federal. 13.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal apenas os resultados dos candidatos que se submeteram a todas as etapas do Concurso e que lograram classificação. Os demais candidatos poderão consultar as suas notas na internet, no endereço www.institutocetro.org.br.

13.6.2. O resultado geral do Concurso poderá ser consultado no site do Instituto CETRO pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/Homologação.

13.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que: 13.7.1. For mais idoso.

13.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

13.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

13.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Lei Orgânica Distrital;

13.7.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Atualidades;

13.7.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática/Raciocínio Lógico, quando houver; e

13.7.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Noções de Informática, quando houver.

XIV – DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto à isenção do pagamento de inscrição, inscrição do portador de deficiência, atendimento especial, gabaritos preliminares oficiais, divulgação dos resultados preliminares, das provas objetivas, escrita, práticas e da avaliação dos títulos.

14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir:

14.2.1. Da divulgação dos resultados preliminares dos isentos;

14.2.2. Da divulgação dos resultados preliminares dos candidatos que declarem a condição de portadores de deficiência;

14.2.3. Da divulgação dos resultados preliminares dos candidatos que solicitaram atendimento especial;

14.2.4. Da divulgação dos gabaritos preliminares oficiais do Concurso;

14.2.5. Da divulgação dos resultados preliminares das provas objetivas, escrita, práticas e avaliação de títulos.

14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, emprego/especialidade e o seu questionamento.

14.5. Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente ou por procurador na Representação do Instituto CETRO – Aos cuidados do Departamento de Concursos – REF. EMATER/DF, SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, (0xx61) 3045-4812, no período das 9h às 12h e das 14h às 17h.

14.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1.

14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso. 14.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc), fac-símile, telex, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 14.5. 14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos. 14.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 14.8.1, acima. 14.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

14.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

14.9.2. fora do prazo estabelecido;

14.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

14.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

14.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTES À PROVA OBJETIVA E ESCRITA (PROVA DISCURSIVA)

Instrução: O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o código da opção e o nome do emprego/especialidade para o qual está concorrendo, o número da questão objeto do recurso, o gabarito publicado pelo Instituto CETRO, a sua resposta e a sua argumentação fundamentada. Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

CONCURSO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

E GESTÃO – Edital Nº 1/2009 –

SEPLAG_EMATER/DF, DE 30 DE JULHO DE 2009

Nome do Candidato:

Número de Inscrição no Concurso:

EMPREGO/ESPECIALIDADE:

Nº Documento de Identidade:

NÚMERO DA QUESTÃO:

GABARITO Do instituto CETRO:

RESPOSTA DO CANDIDATO:

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

(SE NECESSÁRIO, USE O VERSO).

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2. A SEPLAG e o Instituto CETRO se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.3. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

15.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação para contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto CETRO, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, até a data de publicação da homologação do resultado final do Concurso e, após esta data, junto à EMATER/DF, bem como até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

15.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>.

15.8. O Instituto CETRO, a SEPLAG e a EMATER não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.8.1. Endereço não atualizado.

15.8.2. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.8.3. Correspondência recebida por terceiros.

15.9. O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal e o Instituto CETRO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.10. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.11. O provimento dos empregos ficará a critério da Administração e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por emprego/especialidade, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.

15.11.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, constarão de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e serão convocados na forma da lei nº 1.327 de 26 de dezembro de 1996.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela SEPLAG e o Instituto CETRO, no que se refere à realização deste Concurso.

15.13. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na forma prevista no subitem 15.7.1..

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO – TÉCNICO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADES: Administração, Biblioteconomia, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Pedagogia, Psicologia e Tecnologia da Informação.

EMPREGO – EXTENSIONISTA RURAL – ESPECIALIDADES: Assistência Social, Economia Doméstica, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Nutrição, Turismo Rural e Zootecnia.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto. 2. Significação das palavras: 2.1. sinônimos; 2.2. antônimos; 2.3. sentido próprio; 2.4. sentido figurado. 3. Ortografia. 4. Pontuação. 5. Acentuação. 6. Emprego das classes de palavras: 6.1. substantivo; 6.2. adjetivo; 6.3. numeral; 6.4. pronome; 6.5. artigo; 6.6. verbo; 6.7. advérbio; 6.8. preposição; 6.9. conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações para os itens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4., 6.5., 6.6., 6.7., 6.8. e 6.9.). 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regências verbal e nominal. 9. Crase. 10. Figuras de sintaxe. 11. Vícios de linguagem. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). 14. Processos de coordenação e subordinação. 15. Sintaxe. 16. Morfologia. 17. Estrutura e formação das palavras. 18. Discursos direto, indireto e indireto livre. 19. Processos de coordenação e subordinação. 20. Colocação pronominal. 21. Equivalência e transformação de estrutura.

ATUALIDADES

1. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão. 2. Elementos de política brasileira. 3. Cultura e sociedade: 3.1. música; 3.2. literatura; 3.3. artes; 3.4. arquitetura; 3.5. rádio; 3.6. cinema; 3.7. teatro; 3.8. jornais; 3.9. revistas, 3.10. televisão. 4. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 5. Meio ambiente e cidadania: 5.1. problemas; 5.2. políticas públicas; 5.3. aspectos locais e globais. 6. História e geografia do Brasil e do Distrito Federal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. 2. Microsoft Windows XP. 3. MS Office 2003: 3.1. Word e 3.2. Excel. 4. Internet Explorer.

LEI ORGÂNICA DISTRITAL

1. Título I. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2. Título II. Da organização do Distrito Federal. 3. Título II. Capítulo II. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 4. Título II. Capítulo VI. Dos Servidores Públicos. 5. Título VI. Da Ordem Social e do Meio Ambiente. A Lei Orgânica do Distrito Federal poderá ser acessada através do site www.cl.df.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADMINISTRAÇÃO

1. Gestão de Pessoas: 1.1. conceitos e planejamento na Gestão de Pessoas. 2. Recrutamento e seleção de Pessoas. 3. Orientação das Pessoas. 4. Avaliação de Desempenho. 5. SALÁRIO. 6. Incentivos. 7. Benefícios e serviços para Pessoas. 8. Treinamento de Pessoal. 9. Relações no ambiente de trabalho. 10. Higiene. 11. Segurança e qualidade de vida. 12. Bancos de dados e sistemas de informações de Recursos Humanos. 13. Contabilidade pública: 13.1. orçamento público. 14. Princípios orçamentários. 15. Receita e Despesa Pública. 16. Licitações. 17. Empenho de Despesa. 18. Adiantamento. 19. Plano de contas. 20. Administração financeira: 20.1. conceitos fundamentais. 21. Ativos financeiros. 22. Orçamento de capital. 23. Estrutura de capital e política de dividendos. 24. Planejamento financeiro e administração de capital de giro. 25. Gerenciamento de projetos: 25.1. elaboração; 25.2. análise; 25.3. avaliação de projetos. 26.

Planejamento. 27. Ajuste dos demonstrativos financeiros. 28. Análise horizontal e vertical. 29. Administração de projetos públicos: 29.1. Projetos estratégicos. 30. Estudo de mercado. 31. Técnicas de análise e previsão de mercado. 32. Análise de localização de projetos. 33. Análise econômico-financeira de projetos. 34. Análise de relação custo-volume-lucro. 35. Financiamento de projetos. 36. Gerência de execução de projetos. 37. Avaliação de projetos públicos. 38. Gestão de negócios e processos. 39. Aquisição e controle de material e serviços. 40. Administração: 40.1. introdução à Administração. 41. Processo organizacional: 41.1. planejamento; 41.2. direção; 41.3. comunicação; 41.4. controle; 41.5. avaliação Balanced Score Card. 42. Comportamento organizacional: 42.1. motivação; 42.2. liderança; 42.3. desempenho. 43. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. 44. Teoria Geral da Administração. 45. Organização de sistemas e métodos. 46. Sistemas de informações gerenciais. 47. Noções de estatística. 48. Redação oficial: 48.1. aspectos gerais; 48.2. características fundamentais; 48.3. padrões; 48.4. emprego e concordância dos pronomes de tratamento; 48.5. ofícios; 48.6. memorandos; 48.7. portarias; 48.8. documentos normativos; 48.9. ordem de serviço; 48.10. requerimentos; 48.11. pareceres e outras correspondências. 49. DECRETO Nº 28.900, DE 25 DE MARÇO DE 2008. (Estatuto da EMATER/DF). 50. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos sócio-educativos na área de saúde. 2. Técnicas para coordenação de equipes/grupos. 3. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. 4. Políticas sociais (ECA, LOAS). 5. Metodologia de atuação nos campos. 6. Assistência pública. 7. Família e serviços. 8. Políticas Sociais em: assistência pública, saúde, saúde mental, criança e adolescente, trabalho, idoso, produtor e trabalhador rural. 9. Encaminhamento das questões sociais: 9.1. desigualdade; 9.2. exclusão; 9.3. violência doméstica. 10. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. 11. Ética Profissional. 12. Extensão Rural. 12.1. História da Extensão Rural no Brasil e no Distrito Federal. 12.2. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER (www.mda.gov.br). 13. Desenvolvimento Sustentável. 14. Desenvolvimento Comunitário. 15. EMATER-DF 30 anos (www.emater.df.gov.br). 16. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER-DF).

BIBLIOTECONOMIA

1. Lei 1.411. Decreto Regulamentador. 2. Organização e administração de bibliotecas. 3. Seleção e aquisição de obras e de equipamentos em geral. 4. Conservação e preservação do acervo. 5. Estatística e relatórios. 6. Noções de reprografia. 7. Processamento técnico. 8. Catalogação. 9. Classificação. 10. Bibliografia e referência. 11. Obras nacionais e internacionais. 12. Orientação ao usuário. 13. Divulgação de serviços. 14. Disseminação seletiva da informação. 15. Normalização da documentação. 16. Processos e técnicas. 17. Planejamento bibliotecário, serviço de referência, centro de documentação. 18. Documentação e Informação: 18.1. conceito; 18.2. desenvolvimento de coleções. 19. DECRETO Nº 28.900, DE 25 DE MARÇO DE 2008. (Estatuto da EMATER/DF). 20. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

1. A Economia e seus Conceitos Básicos: 1.1. O objeto de estudo da economia. 2. Fatores de produção. 3. Bens econômicos e os bens livres. 4. Divisões da economia. 5. Teoria Elementar de Funcionamento do Mercado: 5.1. demanda; 5.2. oferta; 5.3. preços. 6. O equilíbrio de mercado. 7. Custos de produção em concorrência perfeita. 8. Equilíbrio da firma. 9. Elasticidade de preço da demanda. 10. Estruturas de Mercado e Formação de Preços: 10.1. Concorrência perfeita. 11. Monopólio. 12. Oligopólio. 13. Padrões de concorrência em mercados oligopolísticos: 13.1. tipos de mercados e barreiras à entrada. 14. Análise macroeconômica: 14.1. As contas nacionais e balanço de pagamentos; 14.2. o sistema financeiro; 14.3. oferta e demanda de moeda; 14.4. o controle da oferta de moeda; 14.5. as funções consumo e investimento; 14.6. os modelos Clássico e Keynesiano, nekeynesianos e novos clássicos; 14.7. modelos de economia aberta; 14.8. a taxa de câmbio e a taxa de juros; 14.9. inflação e desemprego (a curva de Phillips); 14.10. expectativas racionais; 14.11. políticas fiscal, monetária e de rendas; 14.12. monetarismo e estruturalismo; 14.13. a experiência brasileira de estabilização. 15. Os conceitos de crescimento e de desenvolvimento econômico. 16. Modelo de dois hiatos: 16.1. estratégias de crescimentos; 16.2. protecionismo e liberalismo econômico; 16.3. blocos econômicos e globalização da economia; 16.4. a política brasileira de desenvolvimento. 17. Análise microeconômica: 17.1. O problema econômico; 17.2. escassez e escolha; 17.3. bens econômicos; 17.4. alocação de recursos; 17.5. a tecnologia; 17.6. a questão ambiental; 17.7. demanda do consumidor e demanda do mercado; 17.8. a teoria da produção; 17.9. a função de produto neoclássica; 17.10. a lei da oferta; 17.11. teorema de Euler; 17.12. a teoria marginalista da distribuição; 17.13. a teoria dos custos; 17.14. custos contábeis e custos econômicos; 17.15. o mercado em concorrência perfeita; 17.16. equilíbrios parcial e geral; 17.17. modelo de Leontief; 17.18. mecanismos de ajustamento, concorrência imperfeita; 17.19. as falhas do mercado; 17.20. teoria do mercado; 17.21. teoria do bem-estar social. 18. Economia internacional: 18.1. Balanço de pagamentos; 18.2. comércio internacional; 18.3. taxas de câmbio; 18.4. sistema financeiro internacional. 19. Economia brasileira: 19.1. A industrialização brasileira; 19.2. o desenvolvimento econômico; 19.3. o processo inflacionário brasileiro; 19.4. o orçamento da união. 20. Noções gerais de economia ambiental. 21. Matemática financeira: 21.1. Cálculo de Prestações Fixas e Variáveis; 21.2. Avaliação de Projetos pela VPL – Valor Presente Líquido e da TIR – Taxa Interna de Retorno; 21.3. Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante; 21.4. SAF – Sistema de Amortização Francês – Tabela Price; 21.5. SAM - Sistema de Amortização Misto. 22. Regra de três simples e composta: 22.1. porcentagens. 23. Juros simples e compostos: 23.1. capitalização e desconto; 23.2. taxas de juros. 24. Noções sobre Métodos Quantitativos: 24.1. números; 24.2. índices; 24.3. análise de regressão linear. 25. Análise de investimento e

matemática financeira. 26. Análise e/ou elaboração de projetos gerenciais relativos a planejamento administrativo e econômico-financeiro. 27. Viabilidade econômico-financeira de projetos. 28. Avaliação e aprimoramento operacional de projetos e/ou programas. 29. A Economia Brasileira Contemporânea, Desenvolvimento Regional e Urbano. 30. O processo de Globalização Econômica. 31. Economia do Trabalho: 31.1. Políticas de Geração; 31.2. Recursos humanos; 31.3. Planos de cargos. 32. Salários e carreira. 33. Plano plurianual. 34. Lei de diretrizes orçamentárias. 35. Orçamento (elaboração e execução). 36. Contabilidade pública. 37. Assessoria sobre normas do Tribunal de Contas. 38. Administração Pública. 39. Macro Economia: 39.1. A política fiscal e a política monetária. 40. A economia mundial. 41. Equilíbrio macroeconômico. 42. Crescimento econômico e inflação. 43. Os ciclos econômicos, variáveis. 44. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 45. Cálculo financeiro: 45.1. custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; 45.2. avaliação de alternativas de investimento. 46. Avaliação econômica de projetos: 46.1. Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa; 46.2. comparação de alternativas de investimento e financiamento. 47. Critérios de avaliação de projetos. 48. Custos e benefícios privados e sociais. 49. A função de bem-estar social. 50. Eficiência marginal do investimento e eficiência marginal do capital. 51. Desconto e valor presente. 52. Ponto de nivelamento. 53. Projeções de demanda. 54. Contabilidade Geral: 54.1. Noções de contabilidade; 54.2. análise das demonstrações financeiras. 55. Administração Financeira: 55.1. Análise de fluxo de caixa; 55.2. análise de capital de giro; 55.3. princípios gerais de alavancagem; 55.4. análise do equilíbrio operacional. 56. Contabilidade gerencial: 56.1. Relações custo-volume-lucro; 56.2. sistema de custeamento; 56.3. orçamento; 56.4. centro de lucro e preços de transferências; 56.5. padrões de comportamento de custos; 56.6. contabilidade por responsabilidade; 56.7. aspectos tributários: 56.7.1. conceito; 56.7.2. principais tributos; 56.7.3. seus impactos nos negócios empresariais. 57. Elementos de Estatística e Econometria: 57.1. Estatística descritiva; 57.2. probabilidade; 57.3. distribuições de probabilidade; 57.4. testes de hipóteses; 57.5. números índices; 57.6. correlação; 57.7. regressão simples e múltipla. 58. Conhecimentos de Administração Pública. 59. DECRETO Nº 28.900, DE 25 DE MARÇO DE 2008. (Estatuto da EMATER/DF). 60. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Fundamentos da Comunicação – a comunicação na cultura contemporânea. 2. As teorias contemporâneas da comunicação. 3. A relação entre comunicação e política. 4. Os canais (veículos) de comunicação, sua história e seu comportamento. 5. O processo de comunicação. 6. Integração global e novos meios de comunicação. 7. Conhecimento da norma culta da Língua Portuguesa. 8. Jornalismo – a linguagem jornalística: 8.1. estrutura; 8.2. texto; 8.3. lide; 8.4. sublide; 8.5. título; 8.6. entretítulo; 8.7. o jornalismo econômico. 9. Assessoria de imprensa: 9.1. conceito; 9.2. finalidade. 10. Meios de divulgação: 10.1. entrevista coletiva; 10.2. entrevista exclusiva; 10.3. “press release” etc. 11. Relacionamento e atendimento à imprensa. 12. Os veículos: 12.1. jornal; 12.2. revista; 12.3. televisão; 12.4. agências; 12.5. mídia eletrônica/Internet. 13. Publicidade – conceitos e finalidade da publicidade. 14. Conceitos de campanha publicitária (objetivos e processo de criação). 15. A estrutura de agências de publicidade. 16. Análise da relação da publicidade com a nova tecnologia das comunicações. 17. Efeitos de uma campanha sobre vendas e imagem institucional de uma empresa. 18. Concorrência entre anúncio publicitário e outras formas de divulgação da imagem institucional de uma empresa. 19. Editoração – Edição – copidesque. 20. Normas da ABNT. 21. O projeto visual e Programação Visual (noções). 22. Revisão. 23. Produção gráfica (noções). 24. Editoração eletrônica (noções) – softwares mais utilizados. 25. Marketing e Comunicação Organizacional – 25.1. Fundamentos do Marketing; 25.2. conceitos; 25.3. definições; 25.4. funções mercadológicas; 25.5. sistemas mercadológicos; 25.6. marketing para promoção institucional; 25.7. marketing cultural. 26. Gestão estratégica da comunicação organizacional. 27. Comunicação interna. 28. Comunicação integrada interna-externa. 29. Planejamento estratégico. 30. Marketing de Varejo. 31. Promoções. 32. Relações Públicas – 32.1. cerimonial e protocolo; 32.2. eventos; 32.3. campanhas e reuniões. 33. Comunicação rural (a linguagem do agricultor). 34. DECRETO Nº 28.900, DE 25 DE MARÇO DE 2008. (Estatuto da EMATER/DF). 35. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER.

CONTABILIDADE

1. Noções Introdutórias: 1.1. Campo de atuação da Contabilidade; 1.2. Contabilidade Pública. 2. Grupo de pessoas e de interesses que necessitam da informação contábil. 3. Limitações do método contábil. 4. Princípios e Convenções Contábeis. 5. Procedimentos Contábeis Básicos: 5.1. Técnica contábil: 5.1.1. contas; 5.1.2. teoria; 5.1.3. função; 5.1.4. estrutura das contas, funcionamento. 6. Orçamento. 7. Mecanismo de débito, crédito e saldo. 8. Sistemas de contas. 9. Estática Patrimonial (contas, grupo de contas, prazos de vencimento e contas retificadoras). 10. Plano de contas. 11. Escrituração – 11.1. diário; 11.2. razão. 12. Métodos das partidas dobradas. 13. Lançamentos. 14. Elementos. 15. Fórmulas. 16. Correção. 17. Variações patrimoniais: 17.1. Receitas; 17.2. despesas; 17.3. exercício social. 18. Regime de caixa e de competência. 19. Ajustes decorrentes. 20. Encerramento de exercício. 21. Relatórios contábeis: 21.1. Balancete de verificação. 22. Demonstração do resultado do exercício. 23. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 24. (Com distribuição de resultado) Balanço Patrimonial. 25. Demonstração do Fluxo de Caixa. 26. Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos. 27. Notas Explicativas. 28. Operações Típicas em Empresas Comerciais. 29. Tributos, Contribuições e Taxas incidentes sobre Vendas (base de cálculo, apuração e contabilização). 30. Operações com Mercadorias: - 30.1. Inventário Permanente – e avaliação do estoque – 30.2. Inventário Periódico e avaliação do estoque - CMV (Custo das Mercadorias Vendidas) – 30.3. Devoluções, abatimentos, descontos comerciais, despesas com transporte. 31. Apuração Contábil do Resultado. 32. Operações Financeiras. 33. Provisão para Crédito de Liquidação Duvi-

dosa. 34. Folha de pagamento. 35. Ativo Permanente (compra e venda) e Depreciação. 36. Amortização e Exaustão. 37. Demonstrações Financeiras. 38. Demonstração do resultado do exercício. 39. Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos. 40. Notas Explicativas. 41. Consolidação de Balanços. 42. Aspectos Fiscais e Legais da Contabilidade. 43. Reavaliação. 44. Avaliação de Investimentos – método de custo e método de equivalência patrimonial. 45. Matriz e Filial (todas as operações). 46. Exportação e Importação. 47. Provisões versus Reservas. 48. Imposto de Renda Pessoa Jurídica. 49. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. 50. Elementos patrimoniais: 50.1. critérios de classificação e avaliação. 51. Arrendamento Mercantil e Consórcios. 52. Elementos Fundamentais para Análise das Demonstrações Financeiras. 53. Correção Monetária na Lei das S.A. Correção Monetária Integral. 54. Demonstrações contábeis: 54.1. partes componentes; 54.2. obrigatoriedade de elaboração. 55. Balanço Patrimonial: 55.1. estrutura. 56. Demonstração de Resultado do Exercício; 56.1. Estrutura. 57. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 57.1. Estrutura. 58. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; 58.1. Estrutura. 59. Notas explicativas: conteúdo e forma de apresentação. 60. Necessidades e importância da análise das demonstrações contábeis. 61. Utilização dos Indicadores Financeiros. 62. Análise da atividade e retorno: 62.1. Giro do ativo; 62.2. retorno sobre vendas; 62.3. retorno sobre ativo e retorno sobre o patrimônio líquido. 63. Análise da atividade e rotação. 64. Ciclos financeiro e operacional: 64.1. prazo médio de rotação dos estoques; 64.2. prazo médio de recebimento de vendas; 64.3. prazo médio de pagamento de compras. 65. Análise da estrutura e endividamento. 66. Imobilização do Patrimônio Líquido. 67. Participação de Capitais de Terceiros. 68. Composição do Endividamento - Endividamento Financeiro sobre o Ativo Total e Nível de Desconto de Duplicatas. 69. Índices de Liquidez – 69.1. Liquidez Geral; 69.2. Liquidez Corrente; 69.3. Liquidez Seca; 69.4. Índice de Cobertura de Juros; 69.5. Saldo de Tesouraria sobre Vendas. 70. Avaliação do Desempenho Empresarial. 71. Análise através dos índices. 72. Índices padrão. 73. Modelo de Avaliação de Empresa. 74. Análise horizontal e vertical. 75. Análise da Gestão do Lucro. 76. Alavancagem Financeira e as diversas taxas de retorno. 77. Contabilidade Gerencial como Sistema de Informação Contábil. 78. Correção Monetária do Balanço. 79. Correção Integral. 80. Demonstrativos Contábeis em moeda corrente, com correção integral em moeda estrangeira (Demonstração de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Doar, Balanço Patrimonial e Fluxo de Caixa métodos direto e indireto). 81. Gestão de Impostos. 82. Consolidação de Balanços. 83. Custeio Direto / Custeio por Absorção e Custeio Baseado em Atividades. 84. Análise Custo/Volume/Lucro. 85. Formação de Preços de Venda. 86. Análise de Custos e Rentabilidade de Produtos. 87. Análise de Investimento de Capital. 88. Lucro Empresarial e Variações de Preços. 89. Mensuração do Resultado Econômico – 89.1. Gestão Econômica – 89.2. Tributos diretos e indiretos (espécies/ tipos e base de cálculos). 90. Incentivos Fiscais no Imposto de Renda Pessoa Jurídica. 91. Normas para a Escrituração dos Livros Contábeis Fiscais e Societários. 92. Escrituração Fiscal, Apuração e Contabilização dos Tributos Indiretos – 92.1. ISSQN, ICMS, IPI, COFINS e PIS – 92.2. Cumulativo e Não Cumulativo: 92.2.1. contribuintes; 92.2.2. base de cálculo e alíquota; 92.2.3. contabilização. 93. Folha de Pagamento – critérios para cálculo e contabilização dos encargos sociais e provisões. 94. Ganhos ou Perdas de Capital. 95. Retenções na fonte e Substituição tributária: 95.1. empresas responsáveis; 95.2. base de cálculo e tratamento contábil. 96. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre Lucro Líquido. 97. Regimes lucro real, presumido e arbitrado. 98. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Perdas nos Recebimentos de Créditos. 99. Dedutibilidade de outros custos, despesas e encargos. 100. Juros sobre Capital Próprio. 101. Contabilização do Imposto de Renda e Contribuição Social, Normal e Diferido. 102. Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR. 103. Compensação de Prejuízos e Base de Cálculo Negativa da CSLL. 104. Adições e Exclusões ao Lucro/Prejuízo Líquido. 105. Micro e Pequenas empresas. 106. Definição, Escrituração e Vedações ao Ingresso. 107. Regime Tributário: 107.1. Tributos e contribuições; 107.2. base de cálculo; 107.3. apuração e contabilização. 108. Controles Internos. 109. Papéis de Trabalho. 110. Demonstrações Financeiras a serem auditadas. 111. Planejamento de Auditoria. 112. Auditoria Operacional. 113. Parecer, relatório, exame dos livros, fichas e processamentos contábeis. 114. Auditoria dos Estoques. 115. Auditoria Fiscal dos Tributos e Contribuições. 116. Auditoria dos Custos. 117. Auditoria das Receitas. 118. Auditoria de Caixa e Bancos. 119. Auditoria de Clientes. 120. Auditoria dos Bens Imóveis. 121. Auditoria do Patrimônio Líquido. 122. Inter-relações das Auditorias Interna e Externa. 123. Classificação dos Custos: 123.1. tipos de custos. 124. Sistemas de Custeamento. 125. Problemas específicos do custeamento por processo: 125.1. Cálculo das unidades equivalentes: 125.1.1. PEPS e custo médio. 126. Princípios para Avaliação de Estoques. 127. Princípios Contábeis Aplicados a Custos. 128. Critérios de Rateio dos Custos Indiretos. 129. Custeio Baseado em Atividades – ABC. 130. Aplicação de Custos Indiretos de Fabricação. 131. Materiais Diretos. 132. Mão de Obra Direta. 133. Custos para Decisão. 134. Custo Fixo, Lucro e Margem de Contribuição. 135. Custeio Variável. Relação Custo/Volume. 136. Tipos de custeio e suas finalidades. 137. Custos Padrão. 138. Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007. 139. Lei nº 11.945 de 4 de junho de 2009. 140. Estrutura Patrimonial sob a nova Lei. 141. Impairment test (teste do Valor Recuperável de Ativos). 142. Captação de recursos e custos de transação. 143. Avaliação e ativos e adequação às normas internacionais. 144. Avaliação de Investimentos – Equivalência Patrimonial ganhos e perdas de capital. 145. Investimentos em Coligadas e Controladas no Exterior. 146. Tratamento de ágios ou deságios. 147. Ajustes de avaliação patrimonial. 148. Ativos Intangíveis. 149. Goodwill (avaliação e amortização). 150. Operações de Fusão, Cisão e Incorporação de empresas. 151. Operações de Arrendamento Mercantil. 152. Demonstração dos Fluxos de Caixa. 153. Demonstração do Valor Adicionado. 154. Ajustes a Valor Presente. 155. Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações

contábeis. 156. Instrumentos Financeiros: 156.1. Reconhecimento; 156.2. Mensuração; 156.3. Evidenciação. 157. Divulgação sobre Partes Relacionadas. 158. Subvenção e Assistência Governamental. 159. Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários. 160. Pagamento Baseado em Ações. 161. DECRETO Nº 28.900, DE 25 DE MARÇO DE 2008. (Estatuto da EMATER/DF). 162. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER.

DIREITO

1. Direito Administrativo: 1.1. Administração Pública: 1.1.1. conceito; 1.1.2. órgãos da Administração; 1.1.3. hierarquia; 1.1.4. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. 1.2. Poderes Administrativos: 1.2.1. vinculado; 1.2.2. discricionário; 1.2.3. hierárquico; 1.2.4. regulamentar; 1.2.5. disciplinar e de polícia. 1.3. Administração Indireta: 1.3.1. conceito; 1.3.2. Autarquia; 1.3.3. Sociedade de Economia Mista; 1.3.4. Empresa Pública; 1.3.5. Fundações. 1.4. Serviço Público: 1.4.1. conceito; 1.4.2. classificação; 1.4.3. formas de prestação; 1.4.4. concessão; 1.4.5. permissão; 1.4.6. autorização; 1.4.7. Privatização. 1.5. Atos Administrativos: 1.5.1. noção; 1.5.2. elementos; 1.5.3. atributos; 1.5.4. espécies; 1.5.5. validade e invalidade; 1.5.6. anulação e revogação; 1.5.7. controle jurisdicional dos atos administrativos; 1.5.8. Discricionariedade e vinculação; 1.5.9. desvio do Poder; 1.5.10. Poder de Polícia. 1.6. Licitação: 1.6.1. natureza jurídica; 1.6.2. finalidades; 1.6.3. princípios; 1.6.3. procedimentos. 1.7. Licitação: 1.7.1. dispensa e flexibilidade – Lei 8.666/93; 1.7.2. Decreto 2745/98. 1.8. Contratos Administrativos: 1.8.1. conceito, 1.8.2. peculiaridades, 1.8.3. espécies. 1.9. Bens Públicos: 1.9.1. regime jurídico e classificação; 1.9.2. Formas de utilização, 1.9.3. concessão, 1.9.4. permissão e autorização de uso, 1.9.5. alienação. 1.10. Servidor Público: 1.10.1. agentes públicos, 1.10.2. cargos, 1.10.2. empregos, 1.10.3. regime jurídico, 1.10.4. servidor na Constituição, 1.10.5. SALÁRIO, 1.10.6. Lei nº. 10.261/68. 1.11. Agentes Públicos: 1.11.1. conceito, 1.11.2. categoria. 1.12. Desapropriação: 1.12.1. noção, 1.12.2. desapropriação por utilidade pública, 1.12.3. necessidade pública, 1.12.4. interesse social. 1.13. Limitações administrativas. 1.14. Responsabilidade Civil do Estado; 1.14.1. Responsabilidade dos Agentes Públicos. 1.15. Tarifas e Preços Públicos; 1.15.1. Orçamento. 1.16. Teoria Geral do procedimento administrativo; 1.16.1. leis de processo administrativo. 1.17. As agências reguladoras independentes; 1.17.1. a proteção da concorrência e do consumidor. 2. Direito Constitucional: 2.1. Constituição: 2.1.1. conceito e conteúdo, 2.1.2. princípios fundamentais do Direito Constitucional; 2.1.3. Poder constituinte originário e derivado. 2.2. Direitos e Garantias Fundamentais: 2.2.1. direitos e deveres individuais e coletivos, 2.2.2. generalidades, 2.2.3. direito de ação, 2.2.4. devido processo legal, 2.2.5. habeas-corpus, 2.2.6. mandado de segurança, 2.2.7. mandado de segurança coletivo, 2.2.8. ação popular, 2.2.9. mandado de injunção, 2.2.10. habeas-data; 2.2.11. ação civil pública. 2.3. Princípios e normas referentes à Administração Direta e Indireta. 2.4. Estado Federal: 2.4.1. a União, 2.4.2. os Estados, 2.4.3. os Municípios, 2.4.4. o Distrito Federal, 2.4.5. os Territórios. 2.5. Município: 2.5.1. organização, 2.5.2. competência, 2.5.3. fiscalização; 2.5.4. Intervenção no Município. 2.6. Política Urbana, 2.6.1. separação de poderes, 2.6.2. delegação. 2.7. Poder Legislativo: 2.7.1. composição e atribuições. 2.8. Processo Legislativo; 2.8.1. Poder Executivo: 2.8.2. composição e atribuições; 2.9. Poder Judiciário: 2.9.1. composição e atribuições. 2.10. Funções essenciais à Administração da Justiça: 2.10.1. o Ministério Público e a Advocacia. 2.11. Princípios Constitucionais do Orçamento; 2.11.1. Bases e Valores da Ordem Econômica e Social; 2.12. Direito do Consumidor; 2.13. Direito Ambiental; 2.14. Função dos Tribunais de Contas; 2.14.1. Da Ordem Econômica e Financeira. 2.15. Bases constitucionais da Tributação e das Finanças Públicas; 2.15.1. Sistema Tributário Nacional; 2.15.2. Princípios Gerais; 2.15.3. Limitação do poder de tributar; 2.15.4. Tributos da União, 2.15.4.1. dos Estados e Municípios. 2.16. Reforma Administrativa: 2.16.1. Emenda Constitucional nº. 19. 3. Direito Civil: 3.1. Introdução ao Código Civil. 3.2. Direito Público e Privado. 3.3. Das pessoas naturais e jurídicas. 3.4. Fatos jurídicos, 3.4.1. negócios jurídicos, 3.4.2. atos jurídicos, 3.4.3. atos ilícitos; 3.4.4. Prescrição, 3.4.5. Decadência. 3.5. Obrigações: 3.5.1. conceito, 3.5.2. tipos, 3.5.3. extinção. 3.6. Contratos: 3.6.1. definição, 3.6.2. classificação, 3.6.3. disposições gerais, 3.6.4. extinção dos contratos, 3.6.5. as espécies de contratos. 3.7. Responsabilidade civil. 3.8. Da propriedade em geral. 3.9. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8078/90). 3.10. Direito de Empresa: 3.11. Empresário, 3.11.1. Sociedade e tipos, 3.11.2. estabelecimento, 3.11.3. institutos complementares. 3.12. Lei de Falência, 3.12.1. Recuperação Judicial, 3.12.2. Extrajudicial de Empresas, 3.12.3. Empresário – Lei nº. 11.101/05. 4. Direito Processual Civil: 4.1. Jurisdição: 4.1.2. contenciosa, 4.1.3. voluntária; 4.1.4. características, 4.1.5. poderes, 4.1.6. princípios, 4.1.7. espécies. 4.2. Competência: 4.2.1. conceito, 4.2.2. espécies, 4.2.3. critérios determinativos; 4.2.4. Incompetência; 4.2.5. Conflito de Competência. 4.3. Ação: 4.3.1. conceito, 4.3.2. condições, 4.3.3. classificação. 4.4. Elementos; 4.4.1. Cumulação de Ações. 4.5. Processos: 4.5.1. conceito, 4.5.2. natureza jurídica, 4.5.3. princípios fundamentais, 4.5.4. pressupostos processuais, 4.5.5. espécies; 4.5.6. Formação, 4.5.7. Suspensão, 4.5.8. Extinção do Processo. 4.6. Atos Processuais: 4.6.1. classificação, 4.6.2. forma, 4.6.3. prazo, 4.6.4. tempo, 4.6.5. lugar. 4.7. Partes: 4.7.1. capacidade, 4.7.2. legitimidade, 4.7.3. representação, 4.7.4. substituição processual; 4.7.5. Denúnciação da lide, 4.7.6. chamamento ao processo. 4.8. Procedimento Ordinário, 4.8.1. Sumário, 4.8.2. Especial. 4.9. Petição inicial; 4.9.1. Resposta do Réu; 4.9.2. Revelia; 4.9.3. Intervenção de Terceiros; 4.9.4. Litisconsórcio, 4.9.5. Assistência. 4.10. Julgamento conforme o estado do Processo. 4.11. Provas: 4.11.1. noções gerais, 4.11.2. sistema, 4.11.3. classificação, 4.11.4. espécies. 4.12. Audiência; 4.12.1. Sentença; 4.12.2. Coisa Julgada. 4.13. Recursos: 4.13.1. noções gerais, 4.13.2. sistema, 4.13.3. espécies. 4.14. Execução: 4.14.1. partes, 4.14.2. competência, 4.14.3. requisitos, 4.14.4. liquidação de sentença; 4.14.5. Das diversas espécies de execução; 4.14.6. Embargos do Devedor. 4.15. Do Processo Cautelar. 4.16. Mandado de Segurança; 4.16.1. Ação Popular; 4.16.2. Ação Civil Pública; 4.16.3. Ação Declaratória Incidential; 4.16.4. Mandado de Injunção (habeas-data); 4.16.5. Ação Direta de Inconstitucionalidade. 5. Direito do Trabalho:

5.1. Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho. 5.1.2. Do contrato individual de trabalho. 5.1.3. Da Organização Sindical. 5.1.4. Das Convenções Coletivas de Trabalho. 5.1.5. Do processo de Multas Administrativas. 5.2. Da Justiça do Trabalho: 5.2.1. Juntas de Conciliação e Julgamento; 5.2.2. dos Juízos de Direito; 5.2.3. dos Tribunais Regionais do Trabalho; 5.2.4. do Trabalho; 5.2.5. do Tribunal Superior do Trabalho. 5.3. Do Ministério Público do Trabalho. 5.4. Do Processo Judiciário do Trabalho: 5.4.1. Dos Dissídios Individuais. 5.4.2. Dos Dissídios Coletivos. 5.5. Da Execução. 5.6. Dos Recursos. 6. Direito Tributário: 6.1. Normas Gerais. 6.2. Normas gerais de direito tributário. 6.3. O Estado e o poder de tributar. 6.4. Direito Tributário: 6.4.1. conceito e princípios. 6.4.2. Sistema Tributário Nacional. 6.4.3. Legislação. 6.4.4. Competência. 6.5. Norma Tributária: 6.5.1. incidência, 6.5.2. vigência, 6.5.3. aplicação, 6.5.4. interpretação. 6.5.5. Princípios constitucionais tributários. 6.6. Obrigação tributária: 6.6.1. conceito, 6.6.2. capacidade tributária, 6.6.3. domicílio tributário, 6.6.4. espécies, 6.6.5. fato gerador (hipótese de incidência), 6.6.6. sujeito ativo e passivo, 6.6.7. solidariedade, 6.6.8. responsabilidade, 6.6.9. substituição. 6.7. Crédito tributário: 6.7.1. conceito, 6.7.2. natureza, 6.7.3. lançamento, 6.7.4. revisão, 6.7.5. prescrição, 6.7.6. decadência, 6.7.7. repetição do indébito. 6.8. Constituição: 6.8.1. suspensão da exigibilidade, 6.8.2. extinção, 6.8.3. exclusão, 6.8.4. garantias e privilégios. 6.9. Tributo: 6.9.1. conceito e espécies. 6.10. Código Tributário Nacional. 6.11. Norma tributária: 6.11.1. espécies, 6.11.2. natureza, 6.11.3. vigência e aplicação, 6.11.4. interpretação e integração. 6.12. Responsabilidade tributária. 6.13. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 6.14. Solidariedade e sucessão. 6.15. Responsabilidade pessoal e de terceiros. 6.16. Responsabilidade supletiva. 6.17. Garantias e privilégios do crédito tributário. 6.18. Sistema Tributário Nacional: 6.18.1. princípios gerais. 6.18.2. Limitações do poder de tributar. 6.18.3. Impostos da União. 6.18.4. Impostos dos estados e Distrito Federal. 6.18.5. Impostos dos municípios. 6.19. Repartição das receitas tributárias. 6.20. Dívida ativa e certidões negativas. 6.20.1. Tributos e suas espécies, 6.20.2. impostos, 6.20.3. taxas, 6.20.4. contribuições sociais, 6.20.5. parafiscais, 6.20.6. de intervenção sobre o domínio econômico, 6.20.7. empréstimos compulsórios – 6.20.7.1. Tributos federais, 6.20.7.2. estaduais, 6.20.7.3. municipais. 6.21. Imunidade, 6.21.1. não-incidência, 6.21.2. isenção. 6.22. Administração Tributária. 6.22.1. Contencioso tributário judicial. 6.22.2. Processo Administrativo Fiscal (Decreto nº. 70.235/72). 6.23. Tributação Internacional. 6.24. Execução Fiscal: 6.24.1. Lei nº. 6830/80. 6.24.2. Processamento. 7. Direito Ambiental: 7.1. Princípios do Direito Ambiental. 7.2. Constituição de 1988 e o meio ambiente. 7.3. Política nacional de meio ambiente. 7.4. Competências em matéria ambiental. 7.5. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. 7.6. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). 7.7. O Direito de Polícia e Direito Ambiental. 7.8. Estudo do impacto ambiental (EIA) no Direito Brasileiro. 7.9. O licenciamento ambiental. 7.10. Procedimento. 7.11. A taxa de fiscalização ambiental. 7.12. Responsabilidade ambiental: 7.12.1. A matéria na Constituição Federal. 7.12.2. Reparação do dano ambiental. 7.12.3. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente. 7.12.4. Generalidades. 7.12.5. O Ministério Público e a proteção ambiental. 7.13. Inquérito Civil Público. 7.14. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº. 9605/98). 7.15. Termo de compromisso. 7.16. Termo de ajustamento de conduta. 8. DECRETO Nº 28.900, DE 25 DE MARÇO DE 2008. (Estatuto da EMATER/DF). 9. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER.

ECONOMIA DOMÉSTICA

1. Economia familiar. 1.1. Bem estar econômico e qualidade de vida. 2. Educação do consumidor. 2.1. Estudo da educação do consumidor. 2.2. O consumidor no sistema econômico. 2.3. Tomada de decisão do consumidor. 2.4. Defesa do consumidor. 2.5. O exercício da educação do consumidor. 3. Habitação. 3.1. Habitação brasileira e sua evolução. 3.2. Funções da habitação. 3.3. Fatores que interfere numa construção. 3.4. Construção e seus arredores. 3.5. Habitação rural: 3.5.1. o meio rural brasileiro e sua evolução; 3.5.2. origem e organização da habitação rural brasileira; 3.5.3. construção rural; 3.5.4. saneamento básico (aspectos físicos e aspectos sociais). 4. Higiene e saúde pública. 4.1. Conceitos; 4.2. importância; 4.3. doenças transmissíveis por água; 4.4. dejetos e resíduos sólidos; 4.5. importância sanitária relacionada a vetores; 4.6. roedores e medidas de controle. 5. Métodos de conservação de alimentos e tecnologia de processamento. 5.1. Conservação de alimentos pelo uso do frio, calor, umidade, defumação, aditivos químicos, fermentação. 5.2. Processamento de produtos de origem animal (carne, leite). 5.3. Processamento de produtos de origem vegetal (frutas e hortaliças). 5.4. Fabricação artesanal de doces, geléias, picles, queijos, panificados. 6. Controle de Qualidade no processamento de alimentos. 6.1. Higiene, limpeza e sanitização. 6.2. Qualidade da água. 6.3. Boas Práticas de Fabricação - BPF. 7. Nutrição Básica. 7.1. Alimentação e Nutrição: 7.1.1. conceito. 7.2. Nutrientes: 7.2.1. conceito; 7.2.2. classificação; 7.2.3. funções; 7.2.4. requerimentos; 7.2.5. recomendações. 7.3. Utilização de tabelas de alimentos. 8. Planejamento e preparo de refeições. 8.1. Objetivos da preparação de alimentos; 8.2. características dos alimentos; 8.3. fatores que modificam os alimentos; 8.4. grupos de alimentos e seus valores nutritivos; 8.5. métodos e processos de cocção. 8.6. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 9. Saneamento básico. 9.1. Conceito de saneamento ambiental, meio ambiente, salubridade ambiental. 9.2. Saneamento rural. 9.2.1. Água: 9.2.1.1. captação; 9.2.1.2. cuidados; 9.2.1.3. reservatório; 9.2.1.4. tratamento a nível domiciliar. 9.2.2. Doenças relacionadas à água. 9.2.3. Lixo: 9.2.3.1. importância sanitária dos resíduos sólidos; 9.2.3.2. cuidados domésticos; 9.2.3.3. prevenção e controle de insetos, pragas e vetores. 9.2.4. Dejetos: 9.2.4.1. importância sanitária; 9.2.4.2. esgotos domésticos; 9.2.4.3. contaminação; 9.2.4.4. soluções domiciliares. 10. Recomendações básicas para a aplicação das Boas Práticas Agropecuárias e de Boas Práticas de Fabricação na Agricultura Familiar (www.mda.gov.br). 11. Manual de orientações para concepção de projetos agroindustriais da agricultura familiar (www.mda.gov.br). 12. Lei nº. 4.096, de 11 de fevereiro de 2008 (www.seapa.df.gov.br). 13. Decreto nº. 29.813, de 10 de dezembro de 2008(www.seapa.df.gov.br). 14. Resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de

2002 (www.anvisa.gov.br). 15. Portaria nº. 368, de 04 de setembro de 1997 (www.agricultura.gov.br). 16. Resolução - RDC nº. 12, de 02 de janeiro de 2001 (www.anvisa.gov.br). 17. Resolução - RDC nº. 259, de 20 de setembro de 2002 (www.anvisa.gov.br). 18. Extensão Rural. 18.1. História da Extensão Rural no Brasil e no Distrito Federal. 18.2. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER (www.mda.gov.br). 19. Desenvolvimento Sustentável. 20. EMATER-DF 30 anos (www.emater.df.gov.br). 21. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER-DF).

ENGENHARIA AMBIENTAL

1. Visão geral dos sistemas ambientais: 1.1. impactos atmosféricos; 1.2. impactos aquáticos; 1.3. impactos terrestres; 1.4. impactos no ecossistema; 1.5. emergências. 2. Fundamentos básicos da previsão do comportamento dos sistemas ambientais: 2.1. unidades de medida; 2.2. balanço de massa; 2.3. balanço de energia; 2.4. estequiometria; 2.5. entalpia em sistemas químicos; 2.6. equilíbrio químico; 2.7. química orgânica. 3. Poluição de águas: 3.1. fontes de água; 3.2. poluentes da água; 3.3. DBO; 3.4. qualidade da água em lagos e reservatórios; 3.5. água subterrânea; 3.6. aquíferos; 3.7. Lei de Darcy; 3.8. transporte de contaminantes. 4. Poluição do ar: 4.1. visão das emissões; 4.2. fontes móveis estacionárias; 4.3. poluentes tóxicos no ar; 4.4. gerenciamento de resíduos sólidos. 5. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e legislações ambientais (SMS). 6. Tratamento de esgoto e biossólidos. 7. Transporte e comportamento dos poluentes no meio ambiente. 8. Análises e monitoramento dos poluentes no meio ambiente (orgânicos e inorgânicos). 9. Legislação Ambiental no Brasil. 10. Gerenciamento da qualidade e leis federais que controlam a poluição da água, a qualidade do ar e os resíduos sólidos. 11. Sistema de Gestão Ambiental e normas da série ISO 14000. 12. Conservação e recuperação de áreas ambientais e áreas degradadas. 13. Bacias Hidrográficas. 14. Lei nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991. 15. Lei nº. 4.504, de 30 de novembro de 1964. 16. Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981. 17. Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000. 18. Lei nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965. 19. Decreto nº. 6.882, de 19 de junho de 2009 do Ministério Agrário. 20. Lei nº. 2.725, de 13 de junho de 2001. 21. Lei nº. 828 de 27 de dezembro de 1994. 22. Extensão Rural. 22.1. História da Extensão Rural no Brasil e no Distrito Federal. 22.2. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER (www.mda.gov.br). 23. Desenvolvimento Sustentável. 24. EMATER-DF 30 anos (www.emater.df.gov.br). 25. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER-DF).

ENGENHARIA AGRÔNOMICA

1. Agricultura: 1.1. fatores edafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). 2. Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas: 2.1. elementos essenciais e sua disponibilidade; 2.2. adubação; 2.3. fertilizantes; 2.4. correção do solo; 2.5. corretivos. 3. Tratos culturais: 3.1. principais práticas culturais; 3.2. particularidades de lavouras de importância econômica. 4. Fitossanidade. 4.1. Fitopatologia das principais culturas da região do Brasil. 4.2. Entomologia das principais culturas da região central do Brasil. 4.3. Manejo integrado de pragas. 5. Calendário agrícola: 5.1. épocas de preparo do solo, de plantio, de realização de tratos culturais, e da colheita das principais culturas nas diversas regiões do Brasil. 6. Controle de ervas daninhas: 6.1. diferentes métodos e sua eficiência. 7. Principais pragas e doenças e métodos de controle. 8. Economia Agrícola. 8.1. interpretação analógica e digital de imagens obtidas através de sensores remotos, aplicada a mapeamentos de solos; 8.2. gênese do solo; 8.3. processos e fatores de formação dos solos; 8.4. características físicas, químicas e mineralógicas dos solos; 8.5. principais atributos do solo para fins de classificação. 9. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 10. Aplicações dos estudos/levantamentos de solos. 11. Produção de olerícolas. 12. Cultivo de frutíferas. 13. Cultivo de grãos. 14. Sistemas de cultivo protegido. 15. Receituário agrônomo. 16. Uso correto e seguro de agrotóxicos. 16.1. Armazenamento. 16.2. Transporte. 16.3. uso e aplicação. 16.4. Descarte e destinação final das embalagens vazias. 17. Sistemas de irrigação. 18. Produção orgânica de alimentos. 19. Princípio da Agroecologia e a transição agroecológica para a agricultura de base familiar. 20. Crédito Rural – normas do Banco Central. 21. Recomendações básicas para a aplicação das Boas Práticas Agropecuárias e de Boas Práticas de Fabricação na Agricultura Familiar (www.mda.gov.br). 22. Manual de orientações para concepção de projetos agroindustriais da agricultura familiar (www.mda.gov.br). 23. Lei nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991. 24. Lei nº. 4.504, de 30 de novembro de 1964. 25. Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971. 26. Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981. 27. Lei nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965. 28. Lei nº. 4.829, de 05 de novembro de 1965. 29. Portaria nº. 47, de 26 de novembro de 2008 – Ministério do Desenvolvimento Agrário. 30. Portaria nº. 85, de 22 de dezembro de 2008 (Declaração de Aptidão ao PRONAF). 31. Decreto nº. 6.882, de 19 de junho de 2009 do Ministério do Desenvolvimento Agrário. 32. Instrução Normativa nº. 64, de 18 de dezembro de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 33. Decreto nº. 6.323, de 27 de dezembro de 2007. 34. Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003. 35. Lei nº. 2.725, de 13 de junho de 2001. 36. Lei nº. 4.096, de 11 de fevereiro de 2008(www.seapa.df.gov.br). 37. Decreto nº. 29.813, de 10 de dezembro de 2008 (www.seapa.df.gov.br). 38. Resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (www.anvisa.gov.br). 39. Portaria nº. 368, de 04 de setembro de 1997 (www.agricultura.gov.br). 40. Resolução - RDC nº. 12, de 02 de janeiro de 2001 (www.anvisa.gov.br). 41. Resolução - RDC nº. 259, de 20 de setembro de 2002 (www.anvisa.gov.br). 42. Custo de produção e RuralPro (www.emater.df.gov.br). 43. Extensão Rural. 43.1. História da Extensão Rural no Brasil e no Distrito Federal. 43.2. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER (www.mda.gov.br). 44. Desenvolvimento Sustentável. 44.1. Desenvolvimento Rural Sustentável. 45. EMATER-DF 30 anos (www.emater.df.gov.br). 46. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER-DF).

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

1. Controle de qualidade de alimentos. 2. Padrões de qualidade e identidade de produtos para assegurar produtos industrializados saudáveis, rentáveis, nutritivos e excelentes do ponto de vista higiênico-sanitário. 3. Registro e rotulagem de alimentos. 4. Microbiologia de alimentos e propriedades sensoriais dos alimentos. 5. Tecnologia de produtos de origem vegetal e animal: 5.1. etapas de preparo e conservação, envolvendo a seleção da matéria prima e cuidados na fabricação dos produtos alimentícios, até a colocação do produto no mercado. 6. Avaliação dos riscos: 6.1. caracterização e comunicação de risco, visando a garantir a segurança dos alimentos e a proteção à saúde da população. 7. Análise de alimentos. 7.1. Procedimento analítico para determinação de proteínas, minerais, lipídeos, fibras, acidez, umidade, pH. 8. Controle ambiental e tratamento de resíduos. 8.1. Aproveitamento de resíduos agrícolas e industriais na alimentação humana. 8.2. Impacto das perdas pós-colheita sobre o meio ambiente. 8.3. Manejo dos resíduos agroindustriais. 8.4. Efluentes da indústria. 9. Economia, administração e organização. 9.1. Planejamento, organização, direção da agroindústria e controle. 9.2. Marketing, propaganda e vendas. 10. Projetos Agro-industriais. 10.1. Considerações sobre mercado. 10.2. Viabilidade econômica. 10.3. Especificação da matéria prima. 10.4. Descrição do processo de produção. 10.5. Controle de qualidade. 10.6. Dimensionamento, localização. 10.7. Construção e instalação. 10.8. Equipamentos. 11. Embalagens de alimentos. 11.1. Classificação e materiais utilizados para embalagem. 11.2. Tendências no emprego de embalagens. 11.3. Contaminação por migração por composto de embalagens. 12. Gestão da qualidade na indústria de alimentos. 12.1. Higiênização. 12.2. Limpeza e sanitização. 12.3. Controle de pragas. 12.4. Qualidade da água. 12.5. Boas Práticas de Fabricação - BPF. 12.6. Procedimentos Operacionais Padrões - POPs. 12.7. Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle na industrialização de alimentos - APPCC. 12.8. Controle de Qualidade. 13. Matérias primas agropecuárias. 13.1. Segurança alimentar no campo e Boas Práticas Agrícolas, problemas ligados ao produto in natura destinados ao consumo e à industrialização, obtenção de matérias primas de origem animal, fatores que afetam a qualidade. 14. Métodos de conservação de alimentos. 14.1. Conservação de alimentos pelo uso do frio, calor, umidade, defumação, aditivos químicos, fermentação. 15. Bromatologia. 15.1. Conceito, objetivo e evolução da bromatologia. 15.2. Aditivos: conceito, tipos e consequências de seu uso nos alimentos. 16. Tecnologia de processamento de produtos de origem animal. 16.1. Controle de qualidade na indústria de carnes. 17. Características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais do leite. 17.1. Processo de obtenção e pré-beneficiamento do leite. 17.2. Beneficiamento do leite. 17.3. Derivados do leite. 17.4. Aproveitamento de subprodutos da indústria de laticínios. 17.5. Controle de qualidade e legislação do leite e derivados. 18. Tecnologia de processamento de produtos de origem vegetal. 18.1. Controle de qualidade na indústria de vegetais. 19. Recomendações básicas para a aplicação das Boas Práticas Agropecuárias e de Boas Práticas de Fabricação na Agricultura Familiar (www.mda.gov.br). 20. Manual de orientações para concepção de projetos agroindustriais da agricultura familiar (www.mda.gov.br). 21. Decreto-lei nº. 986 de 21/10/69 (www.anvisa.gov.br). 22. Portaria nº. 1428/MS, de 26/11/1993 (www.anvisa.gov.br). 23. Lei nº. 4.096, de 11 de fevereiro de 2008 (www.seapa.df.gov.br). 24. Decreto nº. 29.813, de 10 de dezembro de 2008 (www.seapa.df.gov.br). 25. Portaria nº. 368, de 04 de setembro de 1997 (www.agricultura.gov.br). 26. Resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (www.anvisa.gov.br). 27. Resolução - RDC nº. 360, de 23 de dezembro de 2003 (www.anvisa.gov.br). 28. Resolução - RDC nº. 359, de 23 de dezembro de 2003 (www.anvisa.gov.br). 29. Resolução - RDC nº. 12, de 02 de janeiro de 2001 (www.anvisa.gov.br). 30. Resolução - RDC nº. 259, de 20 de setembro de 2002 (www.anvisa.gov.br). 31. Extensão Rural. 31.1. História da Extensão Rural no Brasil e no Distrito Federal. 31.2. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER (www.mda.gov.br). 32. Desenvolvimento Sustentável. 33. EMATER-DF 30 anos (www.emater.df.gov.br). 34. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER-DF).

ENGENHARIA FLORESTAL

1. Conhecimentos sobre Morfologia e Fisiologia vegetal. 2. Botânica. 3. Paisagismo. 4. Parques e jardins. 5. Nutrição e adubação de plantas. 6. Plantas daninhas, pragas e seu controle. 7. Estatística. 8. Genética. 9. Bioquímica. 10. Zoologia Geral. 11. Mecânica de máquinas e implementos agrícolas. 12. Sistemas de irrigação. 13. Ecologia. 14. Manejo ambiental e conservação. 15. Biodiversidade e recuperação de áreas degradadas. 16. Manejo e conservação dos solos e de sementes. 17. Silvicultura. 18. Fitopatologia. 19. Climatologia. 20. Produção de mudas em viveiros florestais. 21. Planejamento de parques e jardins. 22. Sistemas de arborização na cidade. 23. Bacias Hidrográficas. 24. Unidades de conservação com legislações específicas (Federal, Estadual e Municipal). 25. Legislação Federal: Código Florestal - Lei nº. 4.771/1965 e suas alterações (www.planalto.gov.br). 26. SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) - Lei 9.985/2000 (www.planalto.gov.br). 27. Lei de Crimes Ambientais - Lei nº. 9.605/1998 (www.planalto.gov.br). 28. Política Nacional de Meio Ambiente - Lei 6.938/1981 (www.planalto.gov.br). 29. Lei nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (www.planalto.gov.br). 30. Lei nº. 4.504, de 30 de novembro de 1964 (www.planalto.gov.br). 31. Portaria nº. 47, de 26 de novembro de 2008 - Ministério do Desenvolvimento Agrário. 32. Portaria nº. 85, de 22 de dezembro de 2008 (Declaração de Aptidão ao PRONAF). 33. Decreto nº. 6.882, de 19 de junho de 2009 do Ministério do Desenvolvimento Agrário. 34. Instrução Normativa nº. 64, de 18 de dezembro de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 35. Decreto nº. 6.323, de 27 de dezembro de 2007 (www.planalto.gov.br). 36. Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003 (www.planalto.gov.br). 37. Lei nº. 2.725, de 13 de junho de 2001 (www.seapa.gov.br). 38. Lei nº. 828, de 27 de dezembro de 1994 (www.seapa.gov.br). 39. Extensão Rural. 39.1. História da Extensão Rural no Brasil e no Distrito Federal. 39.2. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER (www.mda.gov.br). 40. Desenvolvimento Sustentável. 41.

EMATER-DF 30 anos. (www.emater.df.gov.br). 42. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008 (Estatuto da EMATER-DF).

MEDICINA VETERINÁRIA

1. Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (para produção de alimentos). 2. Epidemiologia geral e aplicada. 3. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. 4. Doenças de notificação obrigatória. 5. Educação e defesa sanitária animal das principais doenças viróticas, bacterianas e fúngicas: 5.1. febre aftosa; 5.2. brucelose; 5.3. tuberculose; 5.4. raiva; 5.5. leptospirose; 5.6. clostridiose; 5.7. babesiose; 5.8. anaplasmose; 5.9. mastite; 5.10. linfadenite; 5.11. papilomatose; 5.12. ceratoconjuntivite; 5.13. salmonelose; 5.14. onfaloflebite; 5.15. fotosensibilização; 5.16. pneumoenterite; 5.17. ectima contagioso; 5.18. rinotraqueite infecciosa bovina; 5.19. diarreia viral bovina; 5.20. doença da vaca louca; 5.21. coriza; 5.22. bronquite infecciosa; 5.23. gumboro; 5.24. newcastle; 5.25. epiteloma aviário; 5.26. eimeriose. 6. Doenças metabólicas: 6.1. acidose; 6.2. alcalose; 6.3. timpanismo; 6.4. febre vitular; 6.5. cetose; 6.6. urolitase. 7. Ecto e endoparasitas de importância econômica na exploração pecuária. 8. Clínica médica veterinária de animais para produção de alimentos. 9. Biotécnicas da reprodução. 10. Sistema de criação. 11. Melhoramento animal. 12. Alimentação de animais (gado de leite, suinocultura, avicultura, caprinocultura e piscicultura). 12.1. Forragens e conservação. 12.2. Alimentos volumosos e concentrados. 12.3. Suplementação mineral. 12.4. Integração, lavoura e pecuária. 13. Raças para produção de alimentos e suas características produtivas e importância econômica. 14. Manejo de bezerras, novilhos, vacas secas e em lactação. 15. Instalações, destino dos efluentes e desinfecção de curral e estábulo. 16. Produção de leite. 16.1. Tipos de ordenha e sua importância na qualidade do leite. 16.2. Noções sobre produção de leite no sistema orgânico. 17. Ambiência e climatologia animal. 18. Produção e processamento de produtos de origem animal: 18.1. leite; 18.2. carne; 18.3. aves; 18.4. mel. 19. Inspeção sanitária em agroindústria de produtos de origem animal. 20. Recomendações básicas para a aplicação das Boas Práticas Agropecuárias e de Boas Práticas de Fabricação na Agricultura Familiar (www.mda.gov.br). 21. Manual de orientações para concepção de projetos agroindustriais da agricultura familiar (www.mda.gov.br). 22. Crédito rural (normas do Banco Central). 23. Lei nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (www.planalto.gov.br). 24. Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981 (www.planalto.gov.br). 25. Lei nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965 (www.planalto.gov.br). 26. Lei nº. 4.829, de 05 de novembro de 1965 (www.planalto.gov.br). 27. Portaria nº. 47, de 26 de novembro de 2008 - Ministério do Desenvolvimento Agrário. 28. Portaria nº. 85, de 22 de dezembro de 2008 (Declaração de Aptidão ao PRONAF). 29. Decreto nº. 6.882, de 19 de junho de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Agrário. 30. Instrução Normativa nº. 64, de 18 de dezembro de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 31. Decreto nº. 6.323, de 27 de dezembro de 2007 (www.planalto.gov.br). 32. Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003 (www.planalto.gov.br). 33. Lei nº. 3.794, de 02 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº. 29, 8 de fevereiro de 2006, págs. 5 e 6. 34. Decreto nº. 28.924, de 07 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 66, 8 de abril de 2008, págs. 4 e 5. 35. Lei nº. 504, de 22 de julho de 1993 (www.seapa.gov.br). 36. Lei nº. 4.096, de 11 de fevereiro de 2008 (www.seapa.df.gov.br). 37. Decreto nº. 29.813, de 10 de dezembro de 2008 (www.seapa.df.gov.br). 38. Resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (www.anvisa.gov.br). 39. Portaria nº. 368, de 04 de setembro de 1997 (www.agricultura.gov.br). 40. Resolução - RDC nº. 12, de 02 de janeiro de 2001 (www.anvisa.gov.br). 41. Resolução - RDC nº. 259, de 20 de setembro de 2002 (www.anvisa.gov.br). 42. Instrução Normativa 51 (www.agricultura.gov.br). 43. Extensão Rural. 43.1. História da Extensão Rural no Brasil e no Distrito Federal. 43.2. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER (www.mda.gov.br). 44. Desenvolvimento Sustentável. 44.1. Desenvolvimento Rural Sustentável. 45. EMATER-DF 30 anos (www.emater.df.gov.br). 46. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER-DF).

NUTRIÇÃO

1. Alimentação, nutrição e nutrientes. 1.1. Histórico, conceito e leis. 1.2. Nutrientes: 1.2.1. conceito; 1.2.2. classificação; 1.2.3. funções; 1.2.4. fontes; 1.2.5. requerimentos; 1.2.6. recomendações. 1.3. Cálculos dietéticos: 1.3.1. determinação do VCT; 1.3.2. distribuição percentual dos nutrientes. 1.4. Utilização de tabelas de alimentos. 2. Dieta normal: 2.1. conceito; 2.2. fatores a considerar na elaboração de planejamento dietético. 3. Nutrição nas diferentes fases da vida. 4. Dietoterapia. 5. Controle higiênico e sanitário dos alimentos. 6. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. 7. Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. 8. Políticas e programa de saúde - SUS: política nacional de alimentação e nutrição. 9. Avaliação nutricional. 9.1. Metodologia de avaliação de estado nutricional. 9.2. Indicadores diretos e indiretos. 9.3. Situação nutricional alimentar brasileira: 9.3.1. natureza; 9.3.2. extensão; 9.3.3. magnitude. 10. Epidemiologia. 10.1. Significação e alcance da epidemiologia: 10.1.1. conceito; 10.1.2. definição; 10.1.3. objetivos. 10.2. Conceito de causalidade. 10.3. Indicadores de saúde: definição e uso. 10.4. Tipos de estudo em epidemiologia. 10.5. Epidemiologia das doenças nutricionais: 10.5.1. estado nutricional de populações; 10.5.2. história natural da desnutrição. 11. Bromatologia. 11.1. Conceito, objetivo e evolução da bromatologia. 11.2. Aditivos: 11.2.1. conceito; 11.2.2. tipos; 11.2.3. consequências de seu uso nos alimentos. 11.3. Estudo químico bromatológico dos alimentos. 12. Microbiologia de alimentos. 12.1. Parâmetros intrínsecos e extrínsecos dos alimentos no crescimento dos microorganismos. 12.2. Toxinfecções alimentares. 12.3. Microorganismos indicadores. 13. Controle de qualidade dos alimentos. 13.1. Doenças veiculadas por alimentos. 13.2. Higiênização, limpeza e sanitização. 13.3. Qualidade da água. 13.4. Boas Práticas de Fabricação - BPF. 13.5. Procedimentos Operacionais Padrões - POPs. 13.6. Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle na industrialização de alimentos - APPCC. 14. Métodos de conservação de alimentos. 14.1. Conservação de alimentos pelo uso do

frio, calor, umidade, defumação, fermentação. 15. Administração e planejamento de unidade de alimentação e nutrição. 16. Elaboração de cardápio. 17. Educação Nutricional. 18. Recomendações básicas para a aplicação das Boas Práticas Agropecuárias e de Boas Práticas de Fabricação na Agricultura Familiar (www.mda.gov.br). 19. Manual de orientações para concepção de projetos agroindustriais da agricultura familiar (www.mda.gov.br). 20. Rotulagem nutricional obrigatória. 20.1. Resolução – RDC nº. 360, de 23 de dezembro de 2003 (www.anvisa.gov.br). 20.2. Resolução – RDC nº. 359, de 23 de dezembro de 2003 (www.anvisa.gov.br). 21. Lei nº. 4.096, de 11 de fevereiro de 2008 (www.seapa.df.gov.br). 22. Decreto nº. 29.813, de 10 de dezembro de 2008 (www.seapa.df.gov.br). 23. Resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (www.anvisa.gov.br). 24. Portaria nº. 368, de 04 de setembro de 1997 (www.agricultura.gov.br). 25. Resolução - RDC nº. 12, de 02 de janeiro de 2001 (www.anvisa.gov.br). 26. Resolução - RDC nº. 259, de 20 de setembro de 2002 (www.anvisa.gov.br). 27. Extensão Rural. 27.1. História da Extensão Rural no Brasil e no Distrito Federal. 27.2. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER (www.mda.gov.br). 28. Desenvolvimento Sustentável. 29. Desenvolvimento Comunitário. 30. EMATER-DF 30 anos (www.emater.df.gov.br). 31. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER-DF).

PEDAGOGIA

1. Pedagogia Organizacional: 1.1. conceitos; 1.2. características; 1.3. princípios. 2. A relação entre educação e trabalho: 2.1. princípios; 2.2. fundamentos; 2.3. organização no cotidiano da empresa. 3. Desenvolvimento das relações interpessoais no interior da empresa. 4. O pedagogo na empresa: 4.1. desenvolvimento do potencial humano; 4.2. o processo de treinamento e sua organização; 4.3. participação em equipes multidisciplinares. 5. Treinamento. 6. Planejamento estratégico e de gestão de pessoas. 7. Processo de qualidade e produtividade. 8. DECRETO Nº 28.900, DE 25 DE MARÇO DE 2008. (Estatuto da EMATER/DF). 9. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER.

PSICOLOGIA

1. Técnicas de entrevista. 2. Técnicas de dinâmica de grupo. 3. Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos educativos na área de RH. 4. Técnicas de elaboração, desenvolvimento e aplicação de treinamentos para integração e melhoria das relações no ambiente de trabalho. 5. Gestão por competências. 6. Conhecimentos para elaboração de perfis funcionais. 7. Técnicas para elaboração de diagnósticos situacionais em RH. 8. Técnicas para exercício do papel de facilitador em cursos de treinamento. 9. Técnicas para elaboração, desenvolvimento, aplicação e avaliação de pesquisas para levantamento de demandas. 10. Ética Profissional. 11. Clima organizacional. 12. Motivação. 13. Readaptação profissional. 14. Alcoolismo, surto psicótico, pânico, depressão etc. 15. DECRETO Nº 28.900, DE 25 DE MARÇO DE 2008. (Estatuto da EMATER/DF). 16. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Arquitetura de computadores 3.1. organização funcional. 2. Sistemas operacionais: 2.1. Windows 2000 (versões Standard e Enterprise); 2.2. Windows 2003 (versões Standard e Enterprise); 2.3. Windows 2008 (versões Standard e Enterprise); 2.4. Windows XP. 3. Redes de computadores: 3.1. arquitetura; 3.2. estrutura; 3.3. administração; 3.4. segurança; 3.5. configuração; 3.6. manutenção. 4. Segurança: 4.1. Conceitos; 4.2. procedimentos de segurança; 4.3. segurança física e lógica; 4.4. sistemas de backup, antivírus. 5. Banco de dados: 5.1. Conceitos; 5.2. arquitetura; 5.3. estrutura; 5.4. administração e modelagem de dados – MS-SQL. 6. Lógica de programação. 7. Linguagens e técnicas de programação: 7.1. HTML; 7.2. ASP; 7.3. PHP; 7.4. Java; 7.5. JavaScript; 7.6. Delphi. 8. Tecnologias de Internet, Intranet e Extranet. 9. Análise e desenvolvimentos de sistemas de informação: 9.1. Gerência de projetos; 9.2. arquitetura e tecnologias de sistemas de informação; 9.3. análise de requisitos; 9.4. UML. 10. DECRETO Nº 28.900, DE 25 DE MARÇO DE 2008. (Estatuto da EMATER/DF). 11. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER.

TURISMO RURAL

1. O Turismo Rural Na História. 2. Conceituando e Caracterizando o Turismo Rural. 3. Conhecendo o Mercado do Turismo Rural. 4. Impactos Positivos e Negativos do Turismo Rural. 5. Instituições e Entidades Ligadas ao Turismo Rural. 6. Entendendo o que é um Inventário Turístico do Meio Rural. 7. A utilização dos mapas como ferramenta para o inventário turístico do Meio Rural. 8. Indicação dos acessos no inventário turístico rural. 9. Identificação dos equipamentos e serviços de apoio no inventário turístico rural. 10. Inventariando a Propriedade Rural. 11. Delimitação da área. 12. Saneamento básico. 13. Características naturais. 14. Relevô. 15. Espeleologia. 16. Vegetação. 17. Flora. 18. Fauna. 19. Hidrografia. 20. Atividades desenvolvidas e comercializadas na propriedade. 21. Recursos humanos. 21.1. Qualificação Profissional para o Turismo Rural. 22. Aspectos étnico-culturais e históricos. 23. Elaboração de Projetos. 24. O Projeto Turismo Rural. 25. Diagnóstico do local. 26. Pesquisa e estudo de mercado. 27. Organização das atividades. 28. Plano de marketing. 29. Infraestrutura. 30. Prestação de serviços turísticos. 31. Conhecendo o Empreendedor de Turismo Rural. 32. Objetivos e Habilidades do Empreendedor de Turismo Rural. 33. Diretrizes para o Desenvolvimento de um Empreendimento de Turismo Rural Sustentável. 34. Legislação Específica para o Desenvolvimento da Atividade Turística no Meio Rural. 35. Legislação ambiental. 36. Legislação sobre a proteção do patrimônio histórico-cultural. 37. Legislação fiscal. 38. Legislação previdenciária. 39. Legislação tributária. 40. Legislação trabalhista. 41. Legislação sanitária. 42. Acessibilidade. 43. Agroturismo. 44. Extensão Rural. 44.1. História da Extensão Rural no Brasil e no Distrito Federal. 44.2. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER (www.mda.gov.br). 45. Desenvolvimento Sustentável. 46. EMATER-DF 30 anos (www.emater.df.gov.br). 47. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER-DF).

ZOOTECNIA

1. Noções de recursos naturais. 2. Noções de agroecologia. 3. Agronegócio. 4. Noções de experimentação agropecuária. 5. Bonivicultura de leite. 6. Caprinocultura de corte e leite. 7. Suinocultura. 8. Avicultura. 9. Apicultura. 10. Integração lavoura pecuária. 11. Alimentação de animais (gado de leite, suinocultura, avicultura, caprinocultura e piscicultura). 12. Alimentação: pastagem. 13. Manejo. 14. Genética. 15. Balanceamento de ração. 16. Piscicultura. 17. Extensão rural e assistência técnica. 18. Crédito rural (normas do Banco Central). 19. Importância das forrageiras tropicais e características agrônômicas e morfológicas (gramíneas e leguminosas). 20. Características das pastagens: natural e artificial. 21. Critérios na formação de pastagem e escolha da forrageira. 22. Sistemas de pastejo: contínuo, alternado, protelado ou diferido, rotacionado e em faixas. 23. Manejo de pastagem: formação, manutenção e adubações corretivas, repositivas e de produção. 24. Cálculo de piquetes de acordo com o potencial de produção de matéria seca da forragem e necessidade do animal. 25. Sistema de criação: extensivo, semi-intensivo, intensivo, agroecológico e agrosilvipastorial, integração lavoura pecuária e sua importância econômica e ambiental. 26. Métodos de conservação de forragens: ensilagem, fenação e hidrólise. 27. Alimentos e princípios nutritivos na pecuária. 28. Formulação de rações: proteína e nutrientes digestíveis totais. 29. Exploração pecuária parâmetros para investimento. 30. Instrução Normativa 51 do MAPA. 31. Raças e suas características produtivas e importância econômica. 31.1. Bovinos. 31.2. Ovinos. 31.3. Caprinos. 31.4. Suínos. 31.5. Aves. 32. Suplementação mineral: macro e micro elementos. 33. Importância da gestão econômica e zootécnica da exploração pecuária. 34. Raças leiteiras e de corte de interesse econômico e suas características competitivas. 35. Melhoramento animal: 35.1. seleção e cruzamento. 36. Noções de técnicas de reprodução. 37. Subprodutos de indústrias e sua utilização na alimentação animal: 37.1. melaço; 37.2. uréia; 37.3. polpa cítrica; 37.4. resíduo de cervejaria (cevada). 38. Manejo de bezerras, novilhas, vacas secas e em lactação. 39. Controle leiteiro e sua importância na renda da propriedade. 40. Alimentos volumosos e concentrados. 41. Melhoramento animal: seleção e cruzamentos. 42. Importância da gestão econômica e zootécnica da exploração pecuária. 43. Exploração pecuária parâmetros para investimento. 44. Noções sobre produção de leite no sistema orgânico. 45. Ambiências e climatologia animal. 46. Lei nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (www.planalto.gov.br). 47. Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981 (www.planalto.gov.br). 48. Lei nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965 (www.planalto.gov.br). 49. Lei nº. 4.829, de 05 de novembro de 1965 (www.planalto.gov.br). 50. Portaria nº. 47, de 26 de novembro de 2008 – Ministério do Desenvolvimento Agrário. 51. Portaria nº. 85, de 22 de dezembro de 2008 (Declaração de Aptidão ao PRONAF). 52. Decreto nº. 6.882, de 19 de junho de 2009 do Ministério do Desenvolvimento Agrário. 53. Instrução Normativa nº. 64, de 18 de dezembro de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 54. Decreto nº. 6.323, de 27 de dezembro de 2007 (www.planalto.gov.br). 55. Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003 (www.planalto.gov.br). 56. Extensão Rural. 56.1. História da Extensão Rural no Brasil e no Distrito Federal. 56.2. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER (www.mda.gov.br). 57. Desenvolvimento Sustentável. 58. EMATER-DF 30 anos (www.emater.df.gov.br). 59. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER-DF).

NÍVEL MÉDIO

EMPREGOS: Assistente Administrativo, Extensionista Rural (Técnico em Agroindústria), Mecânico Automotivo e Técnico em Informática

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto. 2. Significação das palavras: 2.1. sinônimos; 2.2. antônimos; 2.3. sentido próprio; 2.4. sentido figurado. 3. Ortografia. 4. Pontuação. 5. Acentuação. 6. Emprego das classes de palavras: 6.1. substantivo; 6.2. adjetivo; 6.3. numeral; 6.4. pronome; 6.5. artigo; 6.6. verbo; 6.7. advérbio; 6.8. preposição; 6.9. conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações para os itens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4., 6.5., 6.6., 6.7., 6.8. e 6.9.). 7. Condições verbal e nominal. 8. Regências verbal e nominal. 9. Crase. 10. Figuras de sintaxe. 11. Vícios de linguagem. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). 14. Processos de coordenação e subordinação. 15. Sintaxe. 16. Morfologia. 17. Estrutura e formação das palavras. 18. Discursos direto, indireto e indireto livre. 19. Processos de coordenação e subordinação. 20. Colocação pronominal. 21. Equivalência e transformação de estrutura.

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Matemática: 1.1. Funções e equações: 1.1.1. números naturais; 1.1.2. inteiros; 1.1.3. racionais; 1.1.4. irracionais; 1.1.5. reais. 2. Equações de 1º e 2º graus. 3. Funções e equações lineares; 3.1. quadráticas; 3.2. exponenciais; 3.3. logarítmicas; 3.4. trigonométricas. 4. Polinômios e equações. 5. Probabilidade e análise combinatória. 6. Matrizes; 6.1. determinantes; 6.2. sistemas lineares. 7. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: 7.1. razões e proporções; 7.2. divisão proporcional. 8. regra de três simples e composta. 9. Porcentagem. 10. Juros. 11. Geometria no plano e no espaço. 12. Perímetro. 13. Progressões. 14. Probabilidade: 14.1. contagem; 14.2. permutações; 14.3. arranjos; 14.4. combinações. 15. Probabilidade e eventos independentes. 16. Sistema de medidas legais. 17. Resolução de situações-problema. 18. Sistema monetário brasileiro. 19. Potência. 20. Raciocínio lógico: 20.1. estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas; 20.1.2. lugares; 20.1.3. objetos; 20.1.4. eventos fictícios. 21. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 22. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. 23. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). 24. Raciocínio sequencial. 25.

Orientações espacial e temporal. 26. Formação de conceitos. 27. Discriminação de elementos. 28. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

ATUALIDADES

1. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão. 2. Elementos de política brasileira. 3. Cultura e sociedade: 3.1. música; 3.2. literatura; 3.3. artes; 3.4. arquitetura; 3.5. rádio; 3.6. cinema; 3.7. teatro; 3.8. jornais; 3.9. revistas, 3.10. televisão. 4. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 5. Meio ambiente e cidadania: 5.1. problemas; 5.2. políticas públicas; 5.3. aspectos locais e globais. 6. História e geografia do Brasil e do Distrito Federal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. 2. Microsoft Windows XP. 3. MS Office 2003: 3.1. Word e 3.2. Excel. 4. Internet Explorer.

LEI ORGÂNICA DISTRITAL

1. Título I. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2. Título II. Da organização do Distrito Federal. 3. Título II. Capítulo II. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 4. Título II. Capítulo VI. Dos Servidores Públicos. 5. Título VI. Da Ordem Social e do Meio Ambiente. A Lei Orgânica do Distrito Federal poderá ser acessada através do site www.cl.df.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

1. Noções básicas de matemática financeira: 1.1. compras; 1.2. veiculação; 1.3. circulação; 1.4. arquivamento de documentos. 2. Registro. 3. Admissão. 4. Movimentação. 5. Demissão e pagamento de pessoal. 6. Contratações. 7. Estoque e almoxarifado. 8. Impostos. 9. Elaboração e acompanhamento de orçamento. 10. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER/DF).

EXTENSIONISTA RURAL (TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA)

1. Microbiologia Geral. 2. Microbiologia dos alimentos. 3. Embalagens de alimentos. 3.1. Importância: classificação e materiais utilizados para embalagem. 4. Gestão de qualidade na indústria de alimentos. 4.1. Higienização, limpeza e sanitização. 4.2. Tratamento de água para uso industrial e tratamento de efluentes industriais. 4.3. Boas Práticas de Fabricação - BPF. 4.4. Controle de Qualidade. 5. Métodos de conservação de alimentos. 5.1. Conservação de alimentos pelo uso do frio, calor, umidade, defumação, aditivos químicos, fermentação. 6. Processamento e Tecnologia de Carnes e Derivados. 6.1. Composição química. 6.2. Estrutura e aspecto bioquímico do músculo. 6.3. Obtenção de carne suína, bovina e aves. 7. Processamento e tecnologia de leite e derivados. 7.1. Composição química. 7.2. Obtenção higiênica. 7.3. Tratamento do leite. 7.4. Tecnologia do queijo, manteiga, iogurte, leite fermentado e outros. 8. Processamento e tecnologia de pescados. 9. Processamento e tecnologia de cereais. 9.1. Estrutura e composição química. 9.2. Tecnologia e qualidade (de arroz, trigo e milho). 10. Processamento e tecnologia de frutas (polpas, geléias, doces, sucos, frutas desidratadas e outros). 11. Processamento e tecnologia de hortaliças (conservas, minimamente processados, desidratados). 12. Projetos agro-industriais. 12.1. Especificação da matéria-prima. 12.2. Descrição do processo de produção. 12.3. Controle de qualidade. 12.4. Dimensionamento, localização. 12.5. Construção e instalação. 12.6. Equipamentos. 12.7. Tendências de mercado. 12.8. Necessidade de recursos humanos. 13. Recomendações básicas para a aplicação das Boas Práticas Agropecuárias e de Boas Práticas de Fabricação na Agricultura Familiar (www.mda.gov.br). 14. Manual de orientações para concepção de projetos agro-industriais da agricultura familiar (www.mda.gov.br). 15. Lei nº. 4.096, de 11 de fevereiro de 2008 (www.seapa.df.gov.br). 16. Decreto nº. 29.813, de 10 de dezembro de 2008 (www.seapa.df.gov.br). 17. Resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (www.anvisa.gov.br). 18. Portaria nº. 368, de 04 de setembro de 1997 (www.agricultura.gov.br). 19. Resolução - RDC nº. 12, de 02 de janeiro de 2001 (www.anvisa.gov.br). 20. Resolução - RDC nº. 259, de 20 de setembro de 2002 (www.anvisa.gov.br). 21. Extensão Rural: 21.1. História da Extensão Rural no Brasil e no Distrito Federal. 21.2. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER (www.mda.gov.br). 22. Desenvolvimento Sustentável. 23. EMATER-DF 30 anos (www.emater.df.gov.br). 24. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER/DF).

MECÂNICO AUTOMOTIVO

1. Noções básicas de mecânica em autos. 2. Tipos de ferramentas e de instrumental. 3. Equipamentos e medidas de segurança. 4. Limpeza e conservação de ferramentas e instrumental. 5. Tipos de trações (dianteira, traseira, ou mista). 6. Tipos de transmissões (mecânica, automática, semi-automática). 7. Tipos de direções (mecânica / hidráulica). 8. Tipos de freios. 9. Principais componentes de sistemas mecânicos de autos. 10. Noções básicas de Contratos Administrativos. 11. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER/DF).

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1. Hardware e Arquitetura de microcomputadores. 2. Instalação e configuração de equipamentos de microinformática em geral e de rede locais e remotas. 3. Sistema operacional Windows (em todas as suas versões, inclusive Server). 4. Software em geral: 4.1. aplicativos; 4.2. antivírus. 5. Redes e protocolos (TCP/IP). 6. Procedimentos de rotinas de backup em servidores de rede. 7. Confecção do cabeamento de rede em geral. 8. DECRETO Nº 28.900, DE 25 DE MARÇO DE 2008. (Estatuto da EMATER/DF).

NÍVEL FUNDAMENTAL**EMPREGOS: Eletricista e Motorista****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Acentuação. 4. Plural de substantivos e adjetivos. 5. Conjugação de verbos. 6. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo

e seu sujeito. 7. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. 8. Pontuação. 9. Sinônimo e antônimo. 10. Separação silábica. 11. Relações entre fonemas e grafias. 12. Processos de coordenação e subordinação. 13. Sintaxe. 14. Morfologia. 15. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Matemática: 1.1. Operações com números naturais e fracionários: 1.1.1. adição; 1.1.2. subtração; 1.1.3. multiplicação; 1.1.4. divisão. 2. Problemas envolvendo as quatro operações. 3. Noções de conjunto. 4. Sistema métrico decimal. 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: 6.1. razões e proporções; 6.2. divisão proporcional. 7. Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem. 9. Juros. 10. Geometria no plano e no espaço. 11. Sistema de medidas legais. 12. Resolução de situações-problema. 13. Polinômio. 14. Perímetro. 15. Equações de 1º e 2º graus. 16. Raciocínio Lógico: 16.1. estruturas lógicas. 17. Lógica de argumentação. 18. Diagramas lógicos.

ATUALIDADES

1. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão. 2. Elementos de política brasileira. 3. Cultura e sociedade: 3.1. música; 3.2. literatura; 3.3. artes; 3.4. arquitetura; 3.5. rádio; 3.6. cinema; 3.7. teatro; 3.8. jornais; 3.9. revistas, 3.10. televisão. 4. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 5. Meio ambiente e cidadania: 5.1. problemas; 5.2. políticas públicas; 5.3. aspectos locais e globais. 6. História e geografia do Brasil e do Distrito Federal.

LEI ORGÂNICA DISTRITAL

1. Título I. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2. Título II. Da organização do Distrito Federal. 3. Título II. Capítulo II. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 4. Título II. Capítulo VI. Dos Servidores Públicos. 5. Título VI. Da Ordem Social e do Meio Ambiente. A Lei Orgânica do Distrito Federal poderá ser acessada através do site www.cl.df.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**ELETRICISTA**

1. Higiene e segurança no trabalho. 2. Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. 3. Manutenção preventiva de equipamentos e redes elétricas. 4. Motores elétricos; 4.1. transformadores; 4.2. bobinas em geral. 5. Reparos em instalações elétricas industriais. 6. Leitura e interpretação de desenhos. 7. Manutenção preventiva e corretiva de linhas e aparelhos telefônicos. 8. Manutenção predial. 9. Instalações elétricas para eventos. 10. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER/DF).

MOTORISTA

1. Legislação de Trânsito. 2. Código de Trânsito Brasileiro. 3. Sistema Nacional de Trânsito: 3.1. Composição. 4. Registro e Licenciamento de veículos. 5. Habilitação. 6. Normas gerais de circulação e conduta. 7. Crimes de trânsito. 8. Infrações e Penalidades. 9. Sinalização de trânsito; 9.1. segurança; 9.2. velocidade. 10. Condutores de veículos - deveres e proibições. 11. Direção Defensiva. 12. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. 13. Cidadania e ética. 14. Meio ambiente e trânsito. 15. Noções básicas de mecânica automotiva. 16. Decreto nº. 28.900, de 25 de março de 2008. (Estatuto da EMATER/DF).

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS
DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL – EMATER/DF**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2009 - SEPLAG_EMATER/DF,
DE 30 DE JULHO DE 2009**

FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição no Concurso: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Emprego/Especialidade: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do Instituto Cetro (não preencher)		
		Validação	Pontuação	Anotações
1		Sim	Não	
2		Sim	Não	
3		Sim	Não	
4		Sim	Não	
5		Sim	Não	
6		Sim	Não	
7		Sim	Não	

8		Sim	Não		
9		Sim	Não		
10		Sim	Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos:			
		Revisado por:			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2009.

Assinatura _____

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2009 -
SEPLAG/FHB, DE 30 DE JULHO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO E TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO NA CARREIRA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar através do Instituto Nacional de Educação CETRO em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a Fundação Hemocentro de Brasília, na forma do Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, e posteriores alterações, e na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal pela Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, e de acordo com a Lei 3.749 de 19 de janeiro de 2006, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, aprovada na 1043ª Reunião Ordinária de 13 de novembro de 2008, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso Público destina-se ao provimento de 35 vagas para o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro e 30 vagas para o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, ambos da Carreira de Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro do Distrito Federal, conforme especialidades descritas no item 1.2., abaixo.

1.1.1. As vagas a que se refere o item 1.1. serão providas em regime estatutário, nos cargos/especialidades atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, a critério da Administração Pública.

1.1.1.1. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, nos respectivos cargos/especialidades, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. Os códigos de cargo/especialidade, as especialidades, a quantidade de vagas, a descrição sumária das especialidades, a remuneração, a carga horária semanal, os requisitos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 101

CARGO/ESPECIALIDADE: Analista de Atividades do Hemocentro – ANALISTA DE SISTEMAS
VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades referentes ao processamento de dados; definir projetos de sistemas e tratamento de informações; desenvolver e implantar sistemas informatizados; dimensionar requisitos e funcionalidade do sistema; especificar sua arquitetura; escolher ferramentas de desenvolvimento; especificar programas; codificar aplicativos; administrar o ambiente informatizado; prestar suporte técnico e treinamento; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar novas tecnologias de informática; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Análise de Sistemas; executar outras atividades de interesse da especialidade.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou conclusão de qualquer curso de graduação com especialização em Análise de Sistemas.

Remuneração: R\$ 4.352,56

Carga horária: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 102

CARGO/ESPECIALIDADE: Analista de Atividades do Hemocentro – ASSISTENTE SOCIAL
VAGAS: 2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à captação de doadores; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos direcionados à prevenção da qualidade da doação de sangue; estimular a consciência crítica do indivíduo, tornando-o mais participativo no processo de doação de sangue como ato de cidadania, de solidariedade humana e responsabilidade social; articular recursos financeiros disponíveis; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar e supervisionar atividades específicas de Assistência Social; executar outras atividades de interesse da especialidade.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Remuneração: R\$ R\$ 4.352,56

Carga horária: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 103

CARGO/ESPECIALIDADE: Analista de Atividades do Hemocentro – BIOMÉDICO

VAGAS: 8

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, toxológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas e relativas a cursos e encontros científicos; gerar conhecimentos, métodos e técnicas, bem como divulgar resultados de pesquisas; prestar serviço de assessoria e consultoria técnica e científica; participar de programas de treinamento e desenvolvimento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Biomedicina; executar outras atividades de interesse da especialidade.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Ciências Biológicas, modalidade médica, ou em curso oficialmente reconhecido de Biomedicina e registro no Conselho de Classe.

Remuneração: R\$ 4.352,56

Carga horária: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 104

CARGO/ESPECIALIDADE: Analista de Atividades do Hemocentro – ENFERMEIRO

VAGAS: 8

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes às ações de enfermagem no âmbito da assistência e pesquisa, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde e educação sanitária; prestar assistência ao candidato a doador e ao doador, coordenando as equipes interna e externa de coleta de sangue e tecidos; participar da implantação de normas e medidas de proteção à saúde; supervisionar serviços técnicos de acordo com as normas, recomendações e especificações constantes em programas de saúde; supervisionar equipes técnicas e interdisciplinares na execução de serviços de saúde; propor planos e programas que tenham como alvo a difusão dos padrões de atendimento; supervisionar registros em prontuários; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Enfermagem; executar outras atividades de interesse da especialidade.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Remuneração: R\$ 4.352,56

Carga horária: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 105

CARGO/ESPECIALIDADE: Analista de Atividades do Hemocentro – ESTATÍSTICO

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes ao estudo e pesquisa que visem ao conhecimento e à interpretação de fenômenos e sua representação gráfica; desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar em atividades específicas de Estatística; executar outras atividades de interesse da especialidade.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Remuneração: R\$ 4.352,56

Carga horária: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 106

CARGO/ESPECIALIDADE: Analista de Atividades do Hemocentro – FARMACÊUTICO BIOLÓGICO

VAGAS: 8

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; orientar sobre uso de produtos; realizar pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos,

tecidos e funções vitais dos seres humanos e animais; participar de programas de treinamento e desenvolvimento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Farmácia bioquímica; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia ou Bioquímica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Remuneração: R\$ 4.352,56

Carga horária: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 107

CARGO/ESPECIALIDADE: Analista de Atividades do Hemocentro – MÉDICO CLÍNICO GERAL

VAGAS: 3

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades para promoção da saúde; realizar atendimento médico; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Medicina; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Remuneração: R\$ 4.352,36

Carga horária: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 108

CARGO/ESPECIALIDADE: Analista de Atividades do Hemocentro – MÉDICO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

VAGAS: 3

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a diretrizes e procedimentos hemoterápicos na instituição; desenvolver ações no programa de sangue, componentes e derivados; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica da hemoterapia; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Hemoterapia; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização em Hematologia e Hemoterapia, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina.

Remuneração: R\$ 4.352,36

Carga horária: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

OPÇÃO DO SERVIDOR SER AMPLIADA PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 109

CARGO/ESPECIALIDADE: Analista de Atividades do Hemocentro – MÉDICO DO TRABALHO

VAGAS: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a exames de saúde ocupacional dos servidores da Fundação Hemocentro de Brasília; prevenir e gerenciar riscos e, assim, controlar as condições de saúde do servidor; fazer visitas aos locais de trabalho; realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Medicina do Trabalho; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Remuneração: R\$ 4.352,36.

Carga horária: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 201

CARGO/ESPECIALIDADE: Técnico de Atividades do Hemocentro – AGENTE ADMINISTRATIVO

VAGAS: 10

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades referentes às áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, informando sobre os serviços realizados pela Fundação Hemocentro de Brasília; tratar documentos variados; coletar dados e informações; controlar o material de expediente e/ou permanente existente no setor; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades de interesse da especialidade.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.936,35

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 202

Técnico de Atividades Técnico de Atividades do Hemocentro – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

VAGAS: 10

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades referentes a atividades técnicas de enfermagem na área de saúde da Fundação Hemocentro de Brasília, sob coordenação e supervisão do enfermeiro, bem como prestar assistência aos doadores; organizar o ambiente de trabalho dando continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; registrar as atividades realizadas pela equipe de enfermagem; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades de interesse da especialidade.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e de curso técnico em enfermagem, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino e registro no Conselho de Classe.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.936,35

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 203

CARGO/ESPECIALIDADE: Técnico de Atividades do Hemocentro – TÉCNICO DE LABORATÓRIO

VAGAS: 10

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades referentes à coleta de material para exames, bem como a dosagem e manipulação de substâncias químicas; realizar e/ou colaborar na realização dos exames laboratoriais e controle de qualidade; registrar os resultados dos exames realizados; efetuar a manutenção de produtos biológicos, fornecendo subsídios para emissão de laudos; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades de interesse da especialidade.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e de curso técnico de laboratório, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.936,35

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00

1.2.1. A descrição sumária das atividades e os requisitos obedecem ao estabelecido na Portaria Conjunta SEPLAG/FHB nº 17, de 9 de abril de 2007.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO/ESPECIALIDADE

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição e investidura no cargo/especialidade, especificados a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da posse, os REQUISITOS EXIGIDOS para o cargo/especialidade conforme especificado no item 1.2 – Das Disposições Preliminares;

2.1.6. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

2.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade;

2.1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

2.1.9. Apresentar documentação pessoal, necessária na ocasião da posse.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no período de 10 a 21 de agosto de 2009, conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital.

3.1.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Instituto CETRO disponibilizará computadores, em sua representação em Brasília, localizada no SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, (0xx61) 3045-4812.

3.1.1.1. O horário de atendimento da representação do Instituto CETRO em Brasília é das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriado.

3.2. Não serão recebidas inscrições por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Capítulo.

3.3. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 e/ou pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008.

3.3.1. Os pedidos de isenção serão recebidos no período de 10 a 21 de agosto de 2009, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme estabelecido no Capítulo V.

3.3.2. Não serão aceitos pedidos de isenção fora do local ou do prazo estabelecido no subitem 3.3.1.

3.4. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso.

3.5. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo/especialidade sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código preenchido.

3.7. O candidato poderá efetuar até duas inscrições no concurso público, para cargos diferentes, ou seja, uma inscrição para o Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro e uma inscrição para o cargo de Técnico em Atividades do Hemocentro, devendo optar por apenas uma especialidade para cada cargo em Concurso, tendo em vista que as provas ocorrerão em períodos diferenciados, conforme estabelecido no subitem 8.1.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a mais recente.

3.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal e ao Instituto CETRO o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11. O candidato não portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, postando impreterivelmente até a data de encerramento das inscrições 21 de agosto de 2009, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Cetro, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos/REF. EMATER/DF - CONDIÇÃO ESPECIAL, localizado à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital.

3.11.1. O candidato poderá, ainda, entregar a solicitação pessoalmente ou por terceiros na representação do Instituto CETRO em Brasília, SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, (0xx61) 3045-4812, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábado, domingo e feriado.

3.11.2. Deverá obrigatoriamente constar da solicitação: nome completo do Concurso, nome completo do candidato, cargo/especialidade, número do documento de identidade, endereço e quais recursos especiais serão necessários para a realização das provas (materiais, acomodações, equipamentos etc.).

3.11.3. A solicitação entregue ou postada após a data de encerramento das inscrições 21 de agosto de 2009, será indeferida.

3.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, no período de 10 a 21 de agosto de 2009, iniciando-se no dia 10/08/2009, às 9h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 21/08/2009, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos II – Das Condições para Inscrição e Investidura no Cargo e III – Das Inscrições, deste Edital.

4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 17/09/2009.

4.2.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do Instituto CETRO e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

4.4. Os candidatos inscritos via Internet NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.1. Os candidatos que se enquadram nas condições previstas no Capítulo VI, deste Edital, deverão encaminhar os documentos solicitados.

4.4.2. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.5. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Instituto CETRO.

4.6. O Instituto CETRO e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A partir do dia 25/09/2009, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do Instituto CETRO, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram processados e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do Instituto CETRO (0xx11) 3146-2777 ou na representação em Brasília (0xx61) 3045-4812, para verificar o ocorrido, no horário das 8h30m às 17h30m.

V – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996; Lei 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 e Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008, poderão apresentar no período de 10 a 21/08/2009 seu pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.1.1. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à representação do Instituto CETRO localizada no SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, no período indicado no item 5.1., e preencher:

a) requerimento de solicitação para isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) ficha de inscrição, disponível conforme orientações contidas no Capítulo III deste Edital, para fins de solicitação de inscrição e pré-cadastramento, e anexar os seguintes documentos:

5.1.1.1. Para candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprove no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de solicitação de isenção.

5.1.1.2. Para candidatos amparados pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido no subitem 6.2 – letra “b” deste Edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.1.1.3. Para candidatos amparados pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção supramencionada fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória consoante o art. 3º incisos I a IV da referida lei, conforme a seguir:

“Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos”.

5.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

5.2.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.2.2. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 5.1.1.1. ou 5.1.1.2. ou 5.1.1.3., deste Edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.3. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.4. Não será permitida, após a entrega do requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 5.1.1.1., 5.1.1.2. e 5.1.1.3. deste Edital, complementação da documentação.

5.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o Instituto Cetro e a SEPLAG divulgarão no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, na data provável de 01/09/2009, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.5.1. O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, se deferido, firmará a formalização da inscrição do candidato no Concurso Público.

5.5.2. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.5.2.1. O candidato disporá de 3 (três) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem 5.5, no período de 02 a 04/09/2009, para contestar as razões de indeferimento.

5.5.2.2. O recurso deverá ser individual e identificado com o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, cargo/especialidade e o seu questionamento.

5.5.2.3. Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente ou por procurador na Representação do Instituto CETRO – Aos cuidados do Departamento de Concursos – REF. HEMOCENTRO/

DF, no seguinte endereço: Instituto CETRO, SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, no período das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5.5.2.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 5.5.2.3..5.5.2.5. Ao término da análise dos recursos quanto ao Indeferimento da solicitação do pedido de isenção, o Instituto Cetro e a SEPLAG divulgarão no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, na data provável de 11/09/2009, a listagem final contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.6 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público realizando o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário emitido no ato da sua solicitação de inscrição e pré-cadastramento, conforme item 4.2.1., efetivando sua inscrição no Concurso.

5.6.1. O boleto bancário poderá ser pago em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 17/09/2009, conforme item 4.2.

5.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5.6. e subitem 5.6.1. deste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

VI- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Das vagas destinadas para cada especialidade e das que vagarem 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto na Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992, e no Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações.

6.1.1. Na hipótese da aplicação do disposto no item 6.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão n.º 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

6.1.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) preencher a ficha de inscrição como indicado no Capítulo IV, deste Edital, para fins de pré-cadastramento e declarar-se Portador de Deficiência;

b) encaminhar laudo médico (original ou cópia), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o carimbo do médico, com o respectivo CRM, bem como a provável causa da deficiência, na forma dos subitens 6.2.1 ou 6.2.1.1.

6.2.1. O candidato portador de deficiência deverá fornecer, até a data de encerramento das inscrições 21 de agosto de 2009 (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea “b” do item 6.2, e cópia simples do CPF, na representação do Instituto CETRO, SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, (0xx61) 3045-4812, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

6.2.1.1. O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), postado impreterivelmente até a data de encerramento das inscrições 21/08/2009, para o Instituto CETRO, Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital – aos cuidados do Departamento de Concursos / REF. HEMOCENTRO-DF – LAUDO MÉDICO.

6.2.2. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia), por qualquer via diferente da estabelecida em Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto CETRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

6.3. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma dos subitens 6.2.1 e 6.2.1.1 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme artigo 12 e parágrafos do Decreto n.º 21.688/2000 e suas alterações.

6.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4.1. A relação preliminar dos candidatos que obtiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Portador de Deficiência e/ou para atendimento especial será divulgada na Internet, na data provável de 01/09/2009, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>.

6.4.2. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição do candidato na condição de portador de deficiência, bem como, para atendimento especial.

6.4.2.1. O candidato disporá de 3 (três) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem 6.4.1, no período de 02 a 04/09/2009, para contestar as razões de indeferimento.

6.4.2.2. O recurso deverá ser individual e identificado com o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, cargo/especialidade e o seu questionamento.

6.4.2.3. Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente ou por procurador na Representação do Instituto CETRO – Aos cuidados do Departamento de Concursos – REF. HEMOCENTRO/DF, no seguinte endereço: Instituto CETRO, SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, no período das 9h às 12h e das 14h às 17h.

6.4.2.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 6.4.2.3..6.4.2.5. Ao término da análise dos recursos quanto ao indeferimento das condições estabelecidas nos subitens 6.2. e 6.3., o Instituto Cetro e a SEPLAG divulgarão no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, na data provável de 14/09/2009, a listagem final contendo a apreciação dos pedidos.

6.4.2.5.1. Os candidatos que tiverem sua solicitação de inscrição como portador de deficiência e/ou para atendimento especial indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público realizando o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário emitido no ato da sua solicitação de inscrição e pré-cadastramento, conforme item 4.2.1., efetivando sua inscrição no Concurso.

6.4.2.5.2. O boleto bancário poderá ser pago em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 17/09/2009, conforme item 4.2..

6.4.2.5.3. O interessado que não tiver seu pedido de inscrição deferido como portador de deficiência e/ou para atendimento especial que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Capítulo IV deste Edital, não terá sua inscrição efetivada e não será considerado inscrito no Concurso.

6.5. A inobservância do disposto no item 6.2 e seus subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

6.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

6.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados no concurso público, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/especialidade e a deficiência apresentada, quando da sua nomeação.

6.8. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

6.9. A não-observância do disposto no item 6.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade, caso obtenha classificação necessária.

6.11. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

6.12. As vagas definidas no item 6.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

CARGO/ESPECIALIDADES: Analista de Atividade do Hemocentro - Especialidades: ANA-LISTA DE SISTEMAS E ESTATÍSTICO.

Tipo de Prova:

Objetiva: Língua Portuguesa – 15 itens, Atualidades – 05 itens, Legislação – 10 itens e Conhecimentos Específicos – 30 itens.

Escrita: Prova Discursiva

Avaliação de Títulos

CARGO/ESPECIALIDADES: Analista de Atividade do Hemocentro - Especialidades: ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO E FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

Tipo de Prova:

Objetiva: Língua Portuguesa – 15 itens, Atualidades – 05 itens, Legislação – 15 itens e Conhecimentos Específicos – 25 itens.

Escrita: Prova Discursiva

Avaliação de Títulos

CARGO/ESPECIALIDADES: Analista de Atividades do Hemocentro - Especialidades: MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA e MÉDICO DO TRABALHO.

Tipo de Prova:

Objetiva: Língua Portuguesa – 05 itens, Atualidades – 05 itens, Políticas de Saúde – 10 itens, Legislação – 15 itens e Conhecimentos Específicos – 25 itens.

Escrita: Prova Discursiva

Avaliação de Títulos

CARGO/ESPECIALIDADES: Técnico de Atividades do Hemocentro - Especialidades: AGENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Tipo de Prova:

Objetiva: Língua Portuguesa – 10 itens, Matemática/Raciocínio Lógico – 05 itens, Noções de Informática – 05 itens, Legislação – 10 itens e Conhecimentos Específicos – 20 itens.

7.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I, deste Edital.

7.3. A Prova Escrita (Discursiva) constará de um texto dissertativo a respeito de um problema apresentado e versará sobre os programas de Conhecimentos Específicos contidos no Anexo I, deste Edital.

7.4. As referidas provas (Objetiva e Escrita) serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos nos Capítulos IX e X, deste Edital.

7.5. A Avaliação de Títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo XI, deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As Provas serão realizadas na cidade de Brasília/DF, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e através da Internet no endereço www.institutocetro.org.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. A data prevista para a realização das provas Objetivas e Escrita é 11 de outubro de 2009. As provas do concurso serão aplicadas em períodos distintos, conforme estabelecido no quadro a seguir:

PERÍODO	CARGO
MANHÃ	Técnico de Atividades do Hemocentro
TARDE	Analista de Atividades do Hemocentro

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

8.3. Caso haja inexatidão em informação relativa a opção de cargo/especialidade, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, do Instituto CETRO, antes da realização das provas, através do telefone (0xx11) 3146-2777 ou na representação em Brasília (0xx61) 3045-4812, no horário das 8h30m às 17h30m.

8.3.1. Só será procedida a alteração de opção de cargo/especialidade, para os casos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de isenção tenha sido transcrito erroneamente para as Listas de Cadastramento.

8.3.1.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

8.3.2. Nas inscrições efetuadas via internet, não haverá alteração de opção de cargo/especialidade.

8.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto CETRO procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.6.1. A inclusão de que trata o item 8.6. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto CETRO, na fase de Julgamento das Provas Objetivas e Escrita, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.6.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.6, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.3.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.6.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.6.5. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

8.6.6. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

8.7. Quanto às Provas Objetivas e Escrita (Discursiva):

8.7.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.7.2. A Prova Escrita (Discursiva) será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.

8.7.2.1 Para a realização da Prova Escrita, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A prova Escrita (Discursiva) deverá ser escrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto CETRO, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.7.2.2. A Prova Escrita (Discursiva) não poderá ser assinada, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova escrita (Discursiva) implicando na eliminação do concurso.

8.7.2.3. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova escrita (Discursiva). As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

8.7.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

8.7.4. A totalidade das provas para o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro (todas as especialidades) terá a duração de 4 horas e 30 minutos e para o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro (todas as especialidades) de 3 horas e 30 minutos.

8.7.5. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora do seu início;

8.7.6. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.8. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.8.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

8.8.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.4., alínea “b”, deste Capítulo;

8.8.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

8.8.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.7.5;

8.8.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos;

8.8.6. For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;

8.8.7. Usar de meios ilícitos para executar as provas;

8.8.8. Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para realização das provas;

8.8.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

8.8.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.8.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

8.8.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas (Objetiva/Discursiva);

8.8.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.9. O Instituto Cetro, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, solicitará aos referidos candidatos, quando da aplicação das provas, que registrem na folha de respostas personalizada a sua assinatura em campo específico por três vezes.

8.10. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, ainda que acompanhado do fiscal.

8.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.12.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.12.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.

8.13. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorridas 2 (duas) horas do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

8.13.1. O candidato ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.

8.14. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.3. Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

9.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e não zerar em nenhum conteúdo.

9.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do concurso.

X – DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA) PARA O CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

10.1. Na Prova Escrita (Discursiva) para o cargo de ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO (todas as especialidades) o candidato deverá produzir, com base em uma situação formulada pela banca examinadora, um texto dissertativo a respeito de um problema apresentado e versará sobre os programas de Conhecimentos Específicos contidos no Anexo I, deste Edital.

10.2. Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas escritas (Prova Discursiva) dos candidatos aos cargos/especialidades de nível superior aprovados nas provas objetivas e classificados conforme estabelecido a seguir:

CARGO	COD.	ESPECIALIDADE	GERAL	PNE
Analista de Atividades do Hemocentro	101	Analista de Sistemas	Até a 32ª posição	Até a 8ª posição
	102	Assistente Social	Até a 80ª posição	Até a 20ª posição
	103	Biomédico	Até a 160ª posição	Até a 40ª posição
	104	Enfermeiro	Até a 240ª posição	Até a 60ª posição
	105	Estatístico	Até a 16ª posição	Até a 4ª posição
	106	Farmacêutico Bioquímico	Até a 176ª posição	Até a 44ª posição
	107	Médico Clínico Geral	Até a 176ª posição	Até a 44ª posição
	108	Médico Hematologia e Hemoterapia	Até a 64ª posição	Até a 16ª posição
	109	Médico do Trabalho	Até a 32ª posição	Até a 8ª posição

10.2.1. Durante a realização da Prova Escrita (Discursiva), não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.2.2. A prova Escrita (Discursiva) terá como objetivo apurar a capacidade do candidato em produzir texto dissertativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta, com base em tema dado, ligado às atividades da rotina do cargo/especialidade. Na questão da situação-problema, o candidato deverá redigir o mínimo de 40 (quarenta) e o máximo de 50 (cinquenta) linhas.

10.2.3. A prova Escrita (Discursiva) será avaliada considerando:

a) Norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.

b) Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto.

c) Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.

d) Proposta de solução para o problema abordado: o candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto.

10.3. A prova Escrita (Discursiva) terá caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.4. Será atribuída nota ZERO à prova Escrita (Discursiva) nos seguintes casos:

10.4.1. Fuga em relação à proposta apresentada;

10.4.2. Apresentação de textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);

10.4.3. Assinatura fora do local indicado;

10.4.4. Apresentação de qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

10.4.5. Escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

10.4.6. Entrega da prova em branco;

10.4.7. Apresentação em letra ilegível;

10.4.8. Não obedecer aos números mínimo e máximo de linhas exigidos.

10.5. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Escrita (Discursiva), pela banca examinadora.

10.6. Serão considerados habilitados na Prova Escrita (Discursiva) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.7. Caberá recurso em conformidade com o Capítulo XIV deste Edital.

10.8. O candidato não habilitado na prova Escrita (Discursiva) será eliminado do concurso.

XI – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

11.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos ao Cargo de ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO (todas as especialidades), habilitados nas provas objetivas e prova escrita conforme estabelecido nos capítulos IX e X, deste Edital.

11.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues:

EXCLUSIVAMENTE no dia da aplicação das provas – 11/10/2009

Após esta data não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

11.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

11.4. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo/especialidade para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em cópias reprográficas autenticadas. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO II, DESTA EDITAL. TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW. INSTITUTOCETRO.ORG. BR.

11.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados, declarações, atestados, certidões de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.4.1.1. Os documentos de Títulos que forem representados por certificados, declarações, atestados, certidões de conclusão de curso deverão, ainda, estar acompanhados do respectivo histórico escolar.

11.4.1.2. Não será aceito certificados/declarações/atestados/certidões de conclusão dos documentos solicitados como títulos, se não acompanhados do histórico escolar.

11.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

11.4.3. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.4.4. A entrega do envelope lacrado contendo os documentos de Títulos, como indicado no item 11.4, será protocolada em duas vias: sendo a primeira para controle do Instituto Cetrot e a segunda para o candidato.

11.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

11.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

11.7. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

11.8. A prova de títulos terá caráter classificatório.

11.9. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título.

11.10. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor na área de formação ou em área afim, concluído até a data da apresentação dos títulos.	4,0	Diploma devidamente registrado ou certificados, declarações, atestados, certidões de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre na área de formação ou em área afim, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	

c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área de formação ou em área afim, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	2,0	Certificados, declarações, atestados, certidões de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
d) Curso de aperfeiçoamento na área de formação ou em área afim, com carga horária mínima de 160 horas, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,0	Certificados, declarações, atestados, certidões de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso.

XII- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será igual:

a) ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva acrescidos dos pontos atribuídos na prova escrita e títulos para os candidatos ao cargo de ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO (todas as especialidades);

b) ao total dos pontos obtidos na prova objetiva para o cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO (todas as especialidades).

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo/especialidade.

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma específica, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

12.3.1. Os candidatos portadores de deficiência, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

12.4. O resultado do concurso estará disponível para consulta no site do Instituto CETRO (www.institutocetro.org.br) e caberá recurso nos termos do Capítulo XIV – Dos Recursos, deste Edital. 12.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.6. A lista de Classificação Final será publicada no site do Instituto CETRO (www.institutocetro.org.br) e no Diário Oficial do Distrito Federal. 12.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal apenas os resultados dos candidatos que se submeteram a todas as etapas do concurso e que lograram classificação. Os demais candidatos poderão consultar as suas notas na internet, no endereço www.institutocetro.org.br.

12.6.2. O resultado geral do concurso poderá ser consultado no site do Instituto CETRO pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/Homologação.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.7.1. For mais idoso;

12.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Legislação;

12.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

12.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

12.7.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Atualidades, quando houver;

13.7.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática/Raciocínio Lógico, quando houver.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto à isenção do pagamento da taxa de inscrição, inscrição do portador de deficiência, atendimento especial, gabaritos preliminares das provas objetivas, escrita (Discursiva) e da avaliação de Títulos.

13.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da:

13.2.1. Da divulgação dos resultados preliminares dos isentos;

13.2.2. Da divulgação dos resultados preliminares dos candidatos que declarem a condição de portadores de deficiência;

13.2.3. Da divulgação dos resultados preliminares dos candidatos que solicitaram atendimento especial;

13.2.4. Da divulgação dos gabaritos preliminares oficiais do Concurso;

13.2.5. Da divulgação dos resultados preliminares das provas objetivas, escrita e avaliação de títulos.

13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo/especialidade e o seu questionamento.

13.5. Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente ou por procurador na Representação do Instituto CETRO – Aos cuidados do Departamento de Concursos – REF. HEMOCENTRO-DF, no seguinte endereço: Instituto CETRO, SRTVS – Quadra 701 – Bloco O – sala 469 - Edifício Multiempresarial - Brasília – DF, no período das 9h às 12h e das 14h às 17h, (0xx61) 3045-4812.

13.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1.

13.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso. 13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.5. 13.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos. 13.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a des-

classificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 13.8.1, acima. 13.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

13.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

13.9.2. fora do prazo estabelecido;

13.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

13.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

13.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTES À PROVA OBJETIVA E ESCRITA (PROVA DISCURSIVA)

Instrução: O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o código da opção e o nome do cargo/especialidade para o qual está concorrendo, o número da questão objeto do recurso, o gabarito publicado pelo Instituto CETRO, a sua resposta e a sua argumentação fundamentada. Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

CONCURSO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – Edital Nº 1/2009 - SEPLAG/FHB, DE 30 DE JULHO DE 2009

Nome do Candidato:

Número de Inscrição no Concurso:

cargo/ESPECIALIDADE:

Nº Documento de Identidade:

NÚMERO DA QUESTÃO:

GABARITO Do instituto CETRO:

RESPOSTA DO CANDIDATO:

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

(SE NECESSÁRIO, USE O VERSO).

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

14.2. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal e o Instituto CETRO se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

14.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto CETRO, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, até a data de publicação da homologação do resultado final do concurso e, após esta data, junto à SEPLAG, bem como, até que se expire o prazo de validade do concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

14.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>.

14.9. O Instituto CETRO, a SEPLAG e a Fundação Hemocentro de Brasília não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.9.1. Endereço não atualizado.

14.9.2. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

14.9.3. Correspondência recebida por terceiros.

14.10. A SEPLAG e o Instituto CETRO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

14.11. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.12. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/especialidade, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.

14.12.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e convocados na forma da lei nº 1.327 de 26 de dezembro de 1996.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela SEPLAG e o Instituto CETRO, no que se refere à realização deste concurso.

14.14. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na forma prevista no subitem 14.7.1.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - Especialidades: ANALISTA DE SISTEMAS E ESTATÍSTICO.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto. 2. Significação das palavras: 2.1. sinônimos, 2.2. antônimos, 2.3. sentidos próprio e 2.4. figurado. 3. Ortografia. 4. Pontuação. 5. Acentuação. 6. Emprego das classes de palavras: 6.1. substantivo, 6.2. adjetivo, 6.3. numeral, 6.4. pronome, 6.5. artigo, 6.6. verbo, 6.7. advérbio, 6.8. preposição, 6.9. conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações para os itens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4., 6.5., 6.6., 6.7., 6.8. e 6.9.). 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regências verbal e nominal. 9. Crase. 10. Figuras de sintaxe. 11. Vícios de linguagem. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). 14. Processos de coordenação e subordinação. 15. Sintaxe. 16. Morfologia. 17. Estrutura e formação das palavras. 18. Discursos direto, indireto e indireto livre. 19. Processos de coordenação e subordinação. 20. Colocação pronominal. 21. Equivalência e transformação de estrutura.

ATUALIDADES

1. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão. 2. Elementos de política brasileira. 3. Cultura e sociedade: 3.1. música; 3.2. literatura; 3.3. artes; 3.4. arquitetura; 3.5. rádio; 3.6. cinema; 3.7. teatro; 3.8. jornais; 3.9. revistas, 3.10. televisão. 4. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 5. Meio ambiente e cidadania: 5.1. problemas; 5.2. políticas públicas; 5.3. aspectos locais e globais. 6. História e geografia do Brasil e do Distrito Federal.

LEGISLAÇÃO

1. Lei 8.112/1990 (aplicada ao Distrito Federal). 2. Lei 8.666/1993. 3. Lei Orgânica do Distrito Federal: Título I. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. Título II. Da organização do Distrito Federal. Título II. Capítulo II. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. Título II. Capítulo VI. Dos Servidores Públicos. Título VI. Da Ordem Social e do Meio Ambiente. Capítulo II. Da Saúde. A Lei Orgânica do Distrito Federal poderá ser acessada através do site www.cl.df.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA DE SISTEMAS

1. Lógica de programação. 2. Linguagens e técnicas de programação. 3. Organização e arquitetura de computadores: 3.1. organização funcional. 4. Unidade central de processamento. 5. Memória. 6. Barramento. 7. Subsistemas de E/S. 8. Sistemas operacionais: 8.1. conceitos operacionais. 9. Gerenciadores: 9.1. de memória, 9.2. de processos, 9.3. de serviços, 9.4. de dispositivos, 9.5. dos dados, 9.6. de desempenho e 9.7. de recuperação. 10. Redes de computadores: 10.1. conceitos básicos. 11. Canal de comunicação. 12. Largura de banda. 13. Estrutura de codificação. 14. Modos de transmissão. 15. Arquitetura de rede. 16. Redes digitais de integração de serviços. 17. Camada de aplicação. 18. Camada de transporte. 19. Camada de rede e roteamento. 20. Camada de enlace e redes locais. 21. Segurança em redes de computadores. 22. Gerência de redes. 23. Banco de dados: 23.1. conceitos fundamentais de banco de dados. 24. Modelos de dados: 24.1. conceitual, 24.2. lógico e 24.3. físico. 25. Modelo entidade-relacionamento. 26. Modelo relacional. 27. Organização física e técnica de implementação. 28. SQL. 29. Normalização. 30. Armazenamento e indexação. 31. Teoria de sistemas: 31.1. introdução à teoria geral dos sistemas. 32. Conceito de sistema e subsistema. 33. Sistemas abertos e fechados. 34. Aplicações em informática: 34.1. sistemas: 34.1.1. isolados, 34.1.2. integrados, 34.1.3. centralizados, 34.1.4. distribuídos, 34.1.5. inteligentes, 34.1.6. de controle. 35. Aplicativos: 35.1. operacionais, 35.2. gerenciais e 35.3. de apoio à decisão. 36. Análise e projeto de sistemas: 36.1. domínio do problema e da solução. 37. Modelagem de ciclo de vida e suas fases. 38. Análise e projeto estruturados. 39. DFD. 40. Português estruturado. 41. Dicionário de dados. 42. Fluxograma. 43. Árvore e tabelas de decisão. 44. Definições da lógica dos processos e do conteúdo dos depósitos de dados. 45. Levantamento e análise de requisitos. 46. Projeto: 46.1. de entradas e saídas, 46.2. de arquivos, 46.3. de rotinas, 46.4. implantação e 46.5. acompanhamento. 47. Estudo de necessidades, viabilidades técnica e econômica de sistemas de informação. 48. Administração e modelagem de dados. 49. Desenvolvimento de protótipos. 50. Desenvolvimento orientado a objeto: 50.1. conceitos básicos de orientação a objeto. 51. Relacionamento entre objetos. 52. Estrutura comportamental de objetos. 53. Representação diagramática de domínios. 54. Análise e gerenciamento de riscos aplicados à área de sistemas. 55. Tecnologia web.

ESTATÍSTICO

1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: 1.1. distribuições de frequências: 1.1.1. medidas descritivas de locação e de dispersão (1.1.1.1. média, 1.1.1.2. mediana, 1.1.1.3. moda, 1.1.1.4. quartis, 1.1.1.5. resumo de 5 números, 1.1.1.6. variância, 1.1.1.7. desvio padrão, 1.1.1.8. coeficiente de variação, 1.1.1.9. intervalos entre quartis, 1.1.1.10. valores atípicos, 1.1.1.11. histogramas, 1.1.1.12. boxplot e 1.1.1.13. ramo e folhas). 2. Cálculo de Probabilidades: 2.1. definições básicas e axiomas, 2.2. probabilidade condicional e independência, 2.3. variáveis aleatórias discretas e contínuas, 2.4. função de distribuição, 2.5. função de probabilidade, 2.6. função

de densidade de probabilidade, 2.7. esperança e momentos, 2.8. distribuições especiais, 2.9. distribuições condicionais e independência, 2.10. esperança condicional, 2.11. funções geradoras de momentos, 2.12. lei dos grandes números, 2.13. teorema central do limite, 2.14. amostras aleatórias, 2.15. distribuições amostrais. 3. Inferência Estatística: 3.1. estimação pontual – 3.1.1. métodos de estimação, 3.1.2. propriedades dos estimadores, 3.1.3. estimação por intervalos, 3.1.4. testes de hipóteses – hipóteses simples e compostas, nível de significância e potência, teste t de Student, testes qui-quadrado – de aderência e de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência. 4. Inferência bayesiana. 5. Modelos Lineares: 5.1. mínimos quadrados, 5.2. regressão linear simples, 5.3. inferência na regressão, 5.4. correlação e regressão, 5.5. análise de resíduos, 5.6. regressão múltipla. 6. Técnicas de Amostragem: 6.1. amostragem aleatória simples, 6.2. tamanho amostral, 6.3. estimadores de razão e regressão, 6.4. amostragem estratificada, 6.5. amostragem sistemática, 6.6. amostragem por conglomerados.

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - Especialidades: ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO E FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto. 2. Significação das palavras: 2.1. sinônimos, 2.2. antônimos, 2.3. sentidos próprio e 2.4. figurado. 3. Ortografia. 4. Pontuação. 5. Acentuação. 6. Emprego das classes de palavras: 6.1. substantivo, 6.2. adjetivo, 6.3. numeral, 6.4. pronome, 6.5. artigo, 6.6. verbo, 6.7. advérbio, 6.8. preposição, 6.9. conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações para os itens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4., 6.5., 6.6., 6.7., 6.8. e 6.9.). 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regências verbal e nominal. 9. Crase. 10. Figuras de sintaxe. 11. Vícios de linguagem. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). 14. Processos de coordenação e subordinação. 15. Sintaxe. 16. Morfologia. 17. Estrutura e formação das palavras. 18. Discursos direto, indireto e indireto livre. 19. Processos de coordenação e subordinação. 20. Colocação pronominal. 21. Equivalência e transformação de estrutura.

ATUALIDADES

1. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão. 2. Elementos de política brasileira. 3. Cultura e sociedade: 3.1. música; 3.2. literatura; 3.3. artes; 3.4. arquitetura; 3.5. rádio; 3.6. cinema; 3.7. teatro; 3.8. jornais; 3.9. revistas, 3.10. televisão. 4. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 5. Meio ambiente e cidadania: 5.1. problemas; 5.2. políticas públicas; 5.3. aspectos locais e globais. 6. História e geografia do Brasil e do Distrito Federal.

LEGISLAÇÃO

1. Resolução – RDC nº 24 de 24 de janeiro de 2002. 2. Resolução – RDC nº 129 de 24 de maio de 2004. 3. Resolução – RDC nº 151 de 21 de agosto de 2001. 4. Resolução – RDC nº 153 de 14 de junho de 2004. 5. Resolução – RDC nº 213 de 30 de julho de 2002. 6. Resolução – RDC nº 306 de 7 de setembro de 2004. 7. Lei 10.205 de 21 de março de 2001. 8. Decreto 3.990 de 30 de outubro de 2001 (que regulamenta o artigo 26 da Lei nº 10.205 de 21 de março de 2001). 9. Lei 8.112/1990 (aplicada ao Distrito Federal). 10. Lei 8.666/1993. 11. Lei Orgânica do Distrito Federal: Título I. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. Título II. Da organização do Distrito Federal. Título II. Capítulo II. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. Título II. Capítulo VI. Dos Servidores Públicos. Título VI. Da Ordem Social e do Meio Ambiente. Capítulo II. Da Saúde. A Lei Orgânica do Distrito Federal poderá ser acessada através do site www.cl.df.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL

1. Conhecimentos de projetos sócio-educativos na área de saúde: 1.1. planejamento, 1.2. implantação e 1.3. execução. 2. Técnicas para coordenação de equipes/grupos. 3. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. 4. Políticas sociais (ECA, LOAS). 5. Metodologia de atuação nos campos. 6. Assistência pública. 7. Família e serviços. 8. Políticas Sociais em: 8.1. assistência pública, 8.2. saúde, 8.3. saúde: 8.3.1. mental, 8.3.2. da criança, 8.3.3. do adolescente, 8.3.4. do trabalho e 8.3.5. do idoso. 9. Encaminhamento das questões sociais: 9.1. desigualdade, 9.2. exclusão e 9.3. violência doméstica. 10. Assessoria em serviço social: 10.1. planejamento, 10.2. pesquisa, 10.3. supervisão e 10.4. administração. 11. Ética Profissional.

BIOMÉDICO

1. Microbiologia clínica. 2. Identificação laboratorial de bactérias de interesse clínico: 2.1. estafilococos, 2.2. estreptococos, 2.3. bacilos álcool-ácido resistentes, 2.4. bacilos gram-negativos não fermentadores, 2.5. enterobactérias e 2.6. bactérias anaeróbicas. 3. Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis. 4. Biologia de fungos: 4.1. taxonomia e 4.2. morfologia. 5. Aspectos epidemiológicos e laboratoriais das seguintes micoses: 5.1. candidíase, 5.2. criptococose, 5.3. paracoccidíomicose e 5.4. dermatomicose. 6. Imunologia clínica. 7. Fundamentos e aplicações das reações de: 7.1. precipitação, 7.2. aglutinação, 7.3. fixação de complemento, 7.4. imunofluorescência e 7.5. enzima-imunoensaio. 8. Fundamentos e diagnóstico imunológico de imunodeficiências (AIDS) e doença auto-imune. 9. Citologia Clínica. 10. Urina: 10.1. exame físico, químico e microscópico. 11. Líquor: 11.1. noções de colheita, 11.2. contagem celular, 11.3. colorações. 12. Esperma: 12.1. caracteres físico-químicos, 12.2. contagem celular, 12.3. exames microscópicos, 12.4. testes de fertilidade. 13. Secreção nasal e conjuntival: 13.1. estudos citológicos e aplicação clínica. 14. Hematologia clínica. 15. Elementos do sangue: 15.1. origem, 15.2. desenvolvimento e 15.3. funções. 16. Determinação qualitativa e quantitativa dos elementos sanguíneos. 17. Interpretação dos resultados. 18. Anemias: 18.1. classificação etiológica e morfológica, 18.2. diagnóstico laboratorial. 19. Noções de imuno-hematologia. 20. Hemostasia e coagulação. 21. Parasitologia clínica. 22. Parasitoses humanas por helmintos e protozoários: 22.1. biologia, 22.2.

patogenia, 22.3. sintomatologia, 22.4. morfologia e 22.5. diagnóstico. 23. Bioquímica Clínica. 24. Espectrofotometria. 25. Diabetes. 26. Substâncias nitrogenadas não protéicas, bilirrubinas, proteínas e lipídios. 27. Importância em bioquímica clínica. 28. Enzimologia clínica. 29. Controle de qualidade. 30. Exatidão e precisão dos resultados e suas avaliações. 31. Sensibilidade do método e sua avaliação. 32. Os limites confiáveis de um método. 33. A especialidade e a interferência nos resultados. 34. Noções de imunopatologia. 35. Identificação de anticorpos de grupo sanguíneo. 36. Preparo de componentes do sangue. 37. Noções de biossegurança.

ENFERMEIRO

1. Ética e legislação em enfermagem: 1.1. princípios básicos de ética. 2. Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem. 3. Regulamentação do exercício profissional. 4. Epidemiologia e bioestatística: 4.1. estatísticas de saúde. 5. História natural das doenças e níveis de prevenção. 6. Vigilância epidemiológica. 7. Epidemiologia das doenças transmissíveis: 7.1. características: 7.1.1. do agente, 7.1.2. do hospedeiro e 7.1.3. do meio ambiente, 7.2. meios de transmissão, 7.3. diagnóstico clínico e laboratorial, 7.4. tratamento, 7.5. medidas de profilaxia e 7.6. assistência de enfermagem. 8. Imunizações: 8.1. cadeia de frio, 8.2. composição das vacinas, 8.3. efeitos adversos, 8.4. recomendações para sua aplicação. 9. Atenção à saúde: 9.1. da criança e do adolescente, 9.2. da mulher, 9.3. do adulto e 9.4. do idoso. 10. Atenção à saúde bucal e mental. 11. Fundamentos de enfermagem. 12. Processo de enfermagem. 13. Prevenção e controle de infecção hospitalar. 14. Biossegurança. 15. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. 16. Atuação do enfermeiro em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização. 17. Atuação do enfermeiro em Pronto Socorro e em situações de emergência. 18. Assistência de enfermagem materno-infantil. 19. Administração em enfermagem: 19.1. princípios gerais da administração e 19.2. funções administrativas: 19.2.1. planejamento, 19.2.2. organização, 19.2.3. direção e 19.2.4. controle. 20. Gestão de qualidade.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1. Ética profissional e Legislação. 2. Farmácia: 2.1. organização de almoxarifados. 3. Avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. 4. Controle de medicamentos e material de consumo. 5. Padronização dos itens de consumo. 6. Sistemas de compra. 7. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. 8. Assistência farmacêutica. 9. Política de medicamentos: 9.1. legislação para o setor farmacêutico. 10. Bioquímica: 10.1. controle de qualidade: 10.1.1. lei de Lambert-Beer, 10.1.2. curva e fator de calibração. 11. Padrões. 12. Fotometria: 12.1. conceitos gerais, 12.2. fotocolorimetria e 12.3. espectrofotometria. 13. Fotometria de chama. 14. Dosagens bioquímicas no sangue: 14.1. métodos enzimáticos. 15. Eletroforese: 15.1. definições de termos técnicos, 15.2. materiais e 15.3. reagentes. 16. Proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. 17. Imunoelutroforese e cromatografia em análises clínicas: 17.1. princípios gerais. 18. Técnicas de imunoelutroforese e interpretação. 19. Enzimologia clínica. 20. Parasitologia: 20.1. colheita. 21. Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: 21.1. Faust, 21.2. Hoffman, 21.3. Baerman, 21.4. Ritchie, 21.5. Stoll e Graham. 22. Identificação de protozoários intestinais. 23. Identificação de: 23.1. ovos, 23.2. larvas e 23.3. formas adultas de helmintos intestinais. 24. Colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico: 24.1. esfregaço em camada delgada. 25. Gota espessa. 26. Identificação de plasmódios e filárias no sangue. 27. Profilaxia das doenças parasitárias. 28. Ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. 29. Imunologia: 29.1. princípios de Imunologia e Imunoquímica. 30. Imunidades inata e adquirida. 31. Imunidade celular. 32. Imunidade humoral. 33. Sistema HLA. 34. Sistema complemento. 35. Automação no Laboratório de Imunologia. 36. Reações antígeno-anticorpo. 37. Reações sorológicas para sífilis. 38. Provas sorológicas para doenças reumáticas. 39. Provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas. 40. Reações de imunofluorescência. 41. Uroanálise: 41.1. colheita, 41.2. conservantes, 41.3. exame qualitativo: 41.3.1. caracteres gerais e 41.3.2. propriedades físicas. 42. Exame químico: 42.1. elementos normais e 42.2. anormais. 43. Sedimentoscopia: 43.1. sedimento organizado. 44. Estudo de componentes anormais. 45. Cálculos renais. 46. Bacteriologia: 46.1. esterilização: 46.1.1. métodos físicos: 46.1.1.1. princípios e 46.1.1.2. tipos. 47. Métodos químicos: 47.1. princípios e 47.2. tipos. 48. Coleta de amostras para exames. 49. Métodos de coloração. 50. Meios de cultura: 50.1. condições gerais de preparo, 50.2. armazenamento, 50.3. provas de controle de qualidade. 51. Isolamento e identificação de bactérias de interesse médico: 51.1. estafilococcus, 51.2. estreptococcus, 51.3. neisserias, 51.4. enterobacteriaceae, 51.5. bacilos gram-negativo não fermentadores, 51.6. bacilos gram-positivo não-esporulados, 51.7. espiroquetas e 51.8. bastonetes em espiral. 51.9. Microbactérias, 51.10. Clamydias. 52. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos. 53. Hematologia: 53.1. colheita. 54. Anticoagulantes. 55. Contagem de células: 55.1. leucócitos, 55.2. hemácias e 55.3. plaquetas. 56. Automação em hematologia. 57. Determinação de hemoglobina: 57.1. método da oxihemoglobina e 57.2. cianohemoglobina. 58. Determinação de hematócrito. 59. Índices hematimétricos. 60. Hemossedimentação: 60.1. Wintrobe e 60.2. Westergreen. 61. Coloração de células: 61.1. método de Wright e 61.2. Giemsa. 62. Coloração e contagem de reticulócitos. 63. Pesquisa de hemácias falciformes. 64. Leucograma. 65. Coagulograma: 65.1. tempo de coagulação, 65.2. tempo de sangramento, 65.3. fragilidade capilar, 65.4. tempo de protrombina, 65.5. tempo de tromboplastina parcial ativado, 65.6. tempo de trombina, 65.7. pesquisa de células LE, 65.8. alterações dos leucócitos, 65.9. alterações das hemácias e das plaquetas: 65.9.1. interpretação do hemograma. 66. Biossegurança no Laboratório: 66.1. práticas de biossegurança. 67. Barreiras primárias e equipamentos protetores. 68. Descontaminação, esterelização, desinfecção e antiseptia. 69. Tratamento do lixo do laboratório: 69.1. estoque, 69.2. acondicionamento e 69.3. descarte. 70. Prevenção dos acidentes de laboratório. 71. Normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório. 72. Noções de imunopatologia. 73. Identificação de anticorpos de grupo sanguíneo. 74. Preparo de componentes do sangue. 75. Noções de biossegurança.

CARGO/ESPECIALIDADES: ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - Especialidades: MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DO TRABALHO E MÉDICO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto. 2. Significação das palavras: 2.1. sinônimos, 2.2. antônimos, 2.3. sentidos próprio e 2.4. figurado. 3. Ortografia. 4. Pontuação. 5. Acentuação. 6. Emprego das classes de palavras: 6.1. substantivo, 6.2. adjetivo, 6.3. numeral, 6.4. pronome, 6.5. artigo, 6.6. verbo, 6.7. advérbio, 6.8. preposição, 6.9. conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações para os itens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4., 6.5., 6.6., 6.7., 6.8. e 6.9.). 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regências verbal e nominal. 9. Crase. 10. Figuras de sintaxe. 11. Vícios de linguagem. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). 14. Processos de coordenação e subordinação. 15. Sintaxe. 16. Morfologia. 17. Estrutura e formação das palavras. 18. Discursos direto, indireto e indireto livre. 19. Processos de coordenação e subordinação. 20. Colocação pronominal. 21. Equivalência e transformação de estrutura.

ATUALIDADES

1. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão. 2. Elementos de política brasileira. 3. Cultura e sociedade: 3.1. música; 3.2. literatura; 3.3. artes; 3.4. arquitetura; 3.5. rádio; 3.6. cinema; 3.7. teatro; 3.8. jornais; 3.9. revistas, 3.10. televisão. 4. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 5. Meio ambiente e cidadania: 5.1. problemas; 5.2. políticas públicas; 5.3. aspectos locais e globais. 6. História e geografia do Brasil e do Distrito Federal.

POLÍTICAS DE SAÚDE

1. Sistema Único de Saúde: 1.1. princípios básicos, 1.2. limites e 1.3. perspectivas. 2. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. 3. Lei 8.080 de 19/09/90. 4. Lei 8.142 de 28/12/90. 5. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. 6. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. 7. Programa de Saúde da Família – PSF. 8. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 9. Preenchimento de Declaração de Óbito. 10. Doenças de notificação compulsória. 11. Ênfase em saúde coletiva. 12. Código de Ética Médica.

LEGISLAÇÃO

1. Resolução – RDC nº 24 de 24 de janeiro de 2002. 2. Resolução – RDC nº 129 de 24 de maio de 2004. 3. Resolução – RDC nº 151 de 21 de agosto de 2001. 4. Resolução – RDC nº 153 de 14 de junho de 2004. 5. Resolução – RDC nº 213 de 30 de julho de 2002. 6. Resolução – RDC nº 306 de 7 de setembro de 2004. 7. Lei 10.205 de 21 de março de 2001. 8. Decreto 3.990 de 30 de outubro de 2001 (que regulamenta o artigo 26 da Lei nº 10.205 de 21 de março de 2001). 9. Lei 8.112/1990 (aplicada ao Distrito Federal). 10. Lei Orgânica do Distrito Federal: Título I. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. Título II. Da organização do Distrito Federal. Título II. Capítulo II. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. Título II. Capítulo VI. Dos Servidores Públicos. Título VI. Da Ordem Social e do Meio Ambiente. Capítulo II. Da Saúde. A Lei Orgânica do Distrito Federal poderá ser acessada através do site www.cl.df.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. Código de ética médica. 2. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: 2.1. insuficiência cardíaca, 2.2. insuficiência coronariana, 2.3. arritmias cardíacas, 2.4. doença reumática, 2.5. aneurismas da aorta, 2.6. insuficiência arterial periférica, 2.7. trombose venosas, 2.8. hipertensão arterial, 2.9. choque. 3. Doenças pulmonares: 3.1. insuficiência respiratória aguda, 3.2. bronquite aguda e crônica, 3.3. asma, 3.4. doença pulmonar obstrutiva crônica, 3.5. pneumonia, 3.6. tuberculose, 3.7. tromboembolismo pulmonar, 3.8. pneumopatia intestinal, 3.9. neoplasias. 4. Doenças do sistema digestivo: 4.1. gastrite e úlcera péptica, 4.2. colicistopatias, 4.3. diarreia aguda e crônica, 4.4. pancreatites, 4.5. hepatites, 4.6. insuficiência hepática, 4.7. parasitoses intestinais, 4.8. doenças intestinais inflamatórias, 4.9. doença diverticular de cólon, 4.10. tumores de cólon. 5. Doenças renais: 5.1. insuficiência renal aguda e crônica, 5.2. glomerulonefrites, 5.3. distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, 5.4. nefrolitíase, 5.5. infecções urinárias. 6. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: 6.1. hipovitaminoses, 6.2. desnutrição, 6.3. diabetes mellitus, 6.4. hipotireoidismo, 6.5. hipertireoidismo. 7. Doenças da hipófise e da adrenal. 8. Doenças hematológicas: 8.1. anemias hipocrônicas, 8.2. macrocíticas e homolíticas, 8.3. anemia aplásica, 8.4. leucopenia, 8.5. púrpuras, 8.6. distúrbios de coagulação, 8.7. leucemias e linfomas, 8.8. acidentes de transfusão. 9. Doenças reumatológicas: 9.1. osteoartrite, 9.2. doença reumatóide juvenil, 9.3. gota, 9.4. lúpus eritematoso sistêmico, 9.5. artrite infecciosa, 9.6. doenças do colágeno. 10. Doenças neurológicas: 10.1. coma, 10.2. cefaléias, 10.3. epilepsia, 10.4. acidente vascular cerebral, 10.5. meningites, 10.6. neuropatias periféricas, 10.7. encefalopatias. 11. Doenças psiquiátricas: 11.1. alcoolismo, 11.2. abstinência alcoólica, 11.3. surtos psicóticos, 11.4. pânico, 11.5. depressão. 12. Doenças infecciosas e transmissíveis: 12.1. sarampo, 12.2. varicela, 12.3. rubéola, 12.4. poliomielite, 12.5. difteria, 12.6. tétano, 12.7. coqueluche, 12.8. raiva, 12.9. febre tifóide, 12.10. hanseníase. 13. Doenças sexualmente transmissíveis. 14. AIDS. 15. Doença de Chagas. 16. Esquistossomose. 17. Leishmaniose. 18. Lepstopirose. 19. Malária. 20. Tracoma. 21. Estreptococcias e estafilococcias. 22. Doença meningocócica. 23. Infecções por anaeróbicos. 24. Toxoplasmose. 25. Vírus. 26. Doenças dermatológicas: 26.1. escabiose, 26.2. pediculose, 26.3. dermatofitoses, 26.4. eczema, 26.5. dermatite de contato, 26.6. onicomicoses, 26.7. infecções bacterianas. 27. Doenças imunológicas: 27.1. doença do soro, 27.2. edema angioneurótico, 27.3. urticária, 27.4. anafiloxia. 28. Doenças ginecológicas: 28.1. doença inflamatória pélvica, 28.2. câncer ginecológico, 28.3. leucor-

reias, 28.4. câncer de mama, 28.5. intercorrências no ciclo gravídico. 29. Urgência e emergência.

MÉDICO DO TRABALHO

1. Doenças profissionais. 2. Identificação. 3. Medidas preventivas e tratamentos. 4. Noções de saúde mental do trabalhador. 5. Conceituação de saúde ocupacional. 6. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T.s. 7. Epidemiologia. 8. Gravidez. 9. Envelhecimento. 10. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. 11. Estatística e demografia. 12. Higiene e saneamento do meio ambiente: 12.1. reconhecimento, 12.2. avaliação de controle de riscos ambientais. 13. Fisiologia do trabalho. 14. Agentes mecânicos de doenças profissionais. 15. Acidentes do trabalho e cadastro de acidentes. 16. Noções de: 16.1. toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas) e 16.2. controle do uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. 17. Limites de tolerância. 18. Doenças causadas por ruídos: 18.1. trauma acústico. 19. Controle médico dos trabalhadores: 19.1. menores, 19.2. do sexo feminino, 19.3. idosos e 19.4. expostos a agentes físicos e químicos. 20. Readaptação e reabilitação profissional. 21. Exames pré-admissionais e aptidão para o trabalho. 22. Exames médicos periódicos. 23. Imunizações de interesse ocupacional. 24. Promoção da saúde nos locais de trabalho. 25. Psicologia do trabalho. 26. Patologia e clínica do trabalho. 27. Nutrição e trabalho. 28. Normas regulamentadoras (NR-4, NR-6, NR-7, NR-13, NR-15, NR-16, NR-17, NR-21), inclusive com as alterações NR-7, Of-Port. nº 2 de 29.12.94.

MÉDICO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

1. Hematologia: 1.1. Doação de sangue: 1.1.1. coleta, 1.1.2. armazenamento e 1.1.3. processamento para transfusão. 1.2. Controle sorológico do sangue coletado: 1.2.1. testes sorológicos para doença de Chagas, 1.2.2. hepatite, 1.2.3. sífilis e AIDS. 1.3. Sistema do grupo sanguíneo RH. 1.4. Outros antígenos eritrocitários mais comuns. 1.5. Antígenos de leucócitos e plaquetas, comuns aos eritrocitários. 1.6. Sistema do grupo sanguíneo: 1.6.1. imunogenética, 1.6.2. sistema ABO e interação com Lewis. 1.7. Imuno-hematologia: 1.7.1. anticorpos de grupos sanguíneos, 1.7.2. estrutura, 1.7.3. função e propriedades gerais. 1.8. Interações antígeno-anticorpo. 1.9. Complemento. 1.10. Detecção e identificação de anticorpos do grupo sanguíneo. 1.11. Procedimentos utilizados para identificação. 1.12. Preparo de componentes do sangue: 1.12.1. seleção de doadores, 1.12.2. crioprecipitados, 1.12.3. plaquetas e concentrados de leucócitos. 1.13. Conservação. 1.14. Indicação. 1.15. Efeitos adversos das transfusões: 1.15.1. diagnóstico e 1.15.2. tratamento. 1.16. Doença hemofílica perinatal: 1.16.1. diagnóstico, 1.16.2. tratamento e 1.16.3. prevenção. 1.17. Sistema HLA. 1.18. Antígenos, anticorpos e suas significações nas transfusões de sangue e componentes.

2. Hemoterapia: 2.1. Componentes do sangue: 2.1.1. conceito de terapêutica transfusional, 2.1.2. sangue total, 2.1.3. concentrado de hemácias, 2.1.4. concentrado de hemácias lavadas com salina, 2.1.5. concentrado de hemácias congeladas, descongeladas e deglicerolizadas, 2.1.6. concentrado de plaquetas, 2.1.7. concentrado de hemácias e de plaquetas pobres em leucócitos, 2.1.8. concentrado de granulócitos, 2.1.9. plasma fresco congelado, 2.1.10. crioprecipitado. 2.2. Derivados do plasma: 2.2.1. concentrado de Fator VIII, 2.2.2. concentrado de Fator IX, 2.2.3. complexo de fatores da coagulação anti-inibidor, 2.2.4. albumina e fração protéica plasmática, 2.2.5. expansores sintéticos de volume, 2.2.6. imunoglobulina sérica, 2.2.7. imunoglobulina Rh, 2.2.8. concentrado de antitrombina III, 2.2.9. concentrado de inibidor de Alfa-Proteinase, 2.2.10. alternativas à transfusão de sangue. 2.3. Prática transfusional: 2.3.1. escala de requisição máxima de sangue para cirurgias/tipagem e pesquisa de anticorpos, 2.3.2. transfusão autóloga, 2.3.3. transfusão de urgência, 2.3.4. transfusão maciça, 2.3.5. terapêutica transfusional em obstetrícia e doença hemolítica do recém-nascido, 2.3.6. terapêutica transfusional pediátrica, 2.3.7. abordagem do paciente aloimunizado, 2.3.8. transplantes, 2.3.9. aféreses terapêuticas, 2.3.10. administração de sangue. 2.4. Desordens da hemostasia: 2.4.1. visão geral da hemostasia, 2.4.2. distúrbios plaquetários, 2.4.3. distúrbios congênitos da coagulação, 2.4.4. distúrbios adquiridos da coagulação, 2.4.5. distúrbios da fibrinólise e outros mecanismos de controle. 2.5. Reações transfusionais: 2.5.1. reações transfusionais agudas, 2.5.2. reações transfusionais tardias.

CARGO/ESPECIALIDADES: TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - Especialidade: AGENTE ADMINISTRATIVO.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto. 2. Significação das palavras: 2.1. sinônimos; 2.2. antônimos; 2.3. sentidos próprio e figurado. 3. Ortografia. 4. Pontuação. 5. Acentuação. 6. Emprego das classes de palavras: 6.1. substantivo; 6.2. adjetivo; 6.3. numeral; 6.4. pronome; 6.5. artigo; 6.6. verbo; 6.7. advérbio; 6.8. preposição; 6.9. conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações para os itens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4., 6.5., 6.6., 6.7., 6.8. e 6.9.). 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regências verbal e nominal. 9. Crase. 10. Figuras de sintaxe. 11. Vícios de linguagem. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). 14. Processos de coordenação e subordinação. 15. Sintaxe. 16. Morfologia. 17. Estrutura e formação das palavras. 18. Discursos direto, indireto e indireto livre. 19. Processos de coordenação e subordinação. 20. Colocação pronominal. 21. Equivalência e transformação de estrutura.

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Matemática: 1.1. Funções e equações: 1.1.1. números naturais; 1.1.2. números inteiros; 1.1.3. números racionais; 1.1.4. números irracionais; 1.1.5. números reais. 1.2. Equações de 1º e 2º graus. 1.3. Funções e equações lineares; 1.3.1. quadráticas; 1.3.2. exponenciais; 1.3.3. logarítmicas; 1.3.4. trigonométricas; 1.3.5. polinômios; 1.3.6. equações. 1.4. Probabilidade e análise combinatória. 1.5. Matrizes; 1.5.1. determinantes; 1.5.2. sistemas lineares. 1.6. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: 1.6.1. razões e proporções; 1.6.2. divisão proporcional; 1.6.3. regra de três simples e composta. 1.7. Porcentagem. 1.8. Juros. 1.9. Geometria no plano e

no espaço. 1.9.1. Perímetro. 1.10. Progressões. 1.11. Probabilidade: 1.11.1. contagem; 1.11.2. permutações; 1.11.3. arranjos; 1.11.4. combinações. 1.12. Probabilidade e eventos independentes. 1.13. Sistema de medidas legais. 1.14. Resolução de situações-problema. 1.15. Sistema monetário brasileiro. 1.16. Potência.

2. Raciocínio lógico: 2.1. estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas; 2.1.1. lugares; 2.1.2. objetos; 2.1.3. eventos fictícios. 2.2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2.3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. 2.4. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). 2.5. Raciocínio sequencial. 2.6. Orientações espacial e temporal. 2.7. Formação de conceitos. 2.8. Discriminação de elementos. 2.9. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. 2. Microsoft Windows XP. 3. MS Office 2003: 3.1. Word; 3.2. Excel. 4. Internet Explorer.

LEGISLAÇÃO

1. Lei 8.112/1990 (aplicada ao Distrito Federal). 2. Lei 8.666/1993. 3. Lei Orgânica do Distrito Federal: Título I. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. Título II. Da organização do Distrito Federal. Título II. Capítulo II. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. Título II. Capítulo VI. Dos Servidores Públicos. Título VI. Da Ordem Social e do Meio Ambiente. Capítulo II. Da Saúde. A Lei Orgânica do Distrito Federal poderá ser acessada através do site www.cl.df.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Noções básicas de: 1.1. matemática financeira, 1.2. compras, 1.3. veiculação, 1.4. circulação e arquivamento de documentos, 1.5. registro, 1.6. admissão, 1.7. movimentação, 1.8. demissão, 1.9. pagamento de pessoal, 1.10. contratações, 1.11. estoque e almoxarifado, 1.12. impostos, 1.13. elaboração e acompanhamento de orçamento.

CARGO/ESPECIALIDADES: TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - Especialidades: TÉCNICO DE LABORATÓRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto. 2. Significação das palavras: 2.1. sinônimos; 2.2. antônimos; 2.3. sentidos próprio e figurado. 3. Ortografia. 4. Pontuação. 5. Acentuação. 6. Emprego das classes de palavras: 6.1. substantivo; 6.2. adjetivo; 6.3. numeral; 6.4. pronome; 6.5. artigo; 6.6. verbo; 6.7. advérbio; 6.8. preposição; 6.9. conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações para os itens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4., 6.5., 6.6., 6.7., 6.8. e 6.9.). 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regências verbal e nominal. 9. Crase. 10. Figuras de sintaxe. 11. Vícios de linguagem. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). 14. Processos de coordenação e subordinação. 15. Sintaxe. 16. Morfologia. 17. Estrutura e formação das palavras. 18. Discursos direto, indireto e indireto livre. 19. Processos de coordenação e subordinação. 20. Colocação pronominal. 21. Equivalência e transformação de estrutura.

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Matemática: 1.1. Funções e equações: 1.1.1. números naturais; 1.1.2. números inteiros; 1.1.3. números racionais; 1.1.4. números irracionais; 1.1.5. números reais. 1.2. Equações de 1º e 2º graus. 1.3. Funções e equações lineares; 1.3.1. quadráticas; 1.3.2. exponenciais; 1.3.3. logarítmicas; 1.3.4. trigonométricas; 1.3.5. polinômios; 1.3.6. equações. 1.4. Probabilidade e análise combinatória. 1.5. Matrizes; 1.5.1. determinantes; 1.5.2. sistemas lineares. 1.6. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: 1.6.1. razões e proporções; 1.6.2. divisão proporcional; 1.6.3. regra de três simples e composta. 1.7. Porcentagem. 1.8. Juros. 1.9. Geometria no plano e no espaço. 1.9.1. Perímetro. 1.10. Progressões. 1.11. Probabilidade: 1.11.1. contagem; 1.11.2. permutações; 1.11.3. arranjos; 1.11.4. combinações. 1.12. Probabilidade e eventos independentes. 1.13. Sistema de medidas legais. 1.14. Resolução de situações-problema. 1.15. Sistema monetário brasileiro. 1.16. Potência.

2. Raciocínio lógico: 2.1. estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas; 2.1.1. lugares; 2.1.2. objetos; 2.1.3. eventos fictícios. 2.2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2.3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. 2.4. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). 2.5. Raciocínio sequencial. 2.6. Orientações espacial e temporal. 2.7. Formação de conceitos. 2.8. Discriminação de elementos. 2.9. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. 2. Microsoft Windows XP. 3. MS Office 2003: 3.1. Word; 3.2. Excel. 4. Internet Explorer.

LEGISLAÇÃO

1. Lei 8.112/1990 (aplicada ao Distrito Federal). 2. Lei Orgânica do Distrito Federal: Título I. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. Título II. Da organização do Distrito

Federal. Título II. Capítulo II. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. Título II. Capítulo VI. Dos Servidores Públicos. Título VI. Da Ordem Social e do Meio Ambiente. Capítulo II. Da Saúde. A Lei Orgânica do Distrito Federal poderá ser acessada através do site www.cl.df.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

1. Instrumentos (uso e funcionamento): 1.2. microscópio; 1.3. espectrofotômetro; 1.4. balança analítica; 1.5. centrífuga; etc. 2. Conhecimentos de: 2.1. coleta de material; 2.2. preparo de vidraria para técnicas; 2.3. preparo de corantes; 2.4. preparo de soluções; 2.5. esterilização e desinfecção; 2.6. preparo de lâminas para observação microscópica. 3. Bacteriologia (Microbiologia): 3.1. preparação de esfregaços bacteriológicos, 3.2. preparação de meios de cultura, 3.3. métodos gerais para o estudo das bactérias, 3.4. noções de bacteriologia. 4. Parasitologia: 4.1. preparo de fezes para exame, 4.2. noções dos ciclos parasitários, 4.3. identificação de parasitas, 4.4. conceito de hospedeiro intermediário e definitivo. 5. Sorologia: 5.1. noções básicas de antígeno/anticorpo, 5.2. diagnósticos laboratoriais mais comuns: 5.2.1. PCR, 5.2.2. tipagem sanguínea, 5.2.3. fator Rh, 5.2.4. VDRL, 5.2.5. teste de gravidez, etc., 5.3. separação de soro e plasma. 6. Bioquímica: 6.1. dosagens de glicose, 6.2. triglicérides, 6.3. colesterol, 6.4. ácido úrico, 6.5. uréia, etc., 6.6. análise de urina. 7. Hematologia: 7.1. coagulograma, 7.2. VHS, 7.3. noções gerais de preparo de lâmina e contagem específica das células sanguíneas, 7.4. determinação dos índices hematimétricos, 7.5. noções gerais do processo de coagulação. 8. Eletroforese: 8.1. noções gerais de funcionamento da cuba eletroforética. 9. Noções de biossegurança.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Ética Profissional: 1.1. comportamento social e de trabalho, 1.2. sigilo profissional. 2. Anatomia. 3. Técnicas básicas de Enfermagem: 3.1. sinais vitais, 3.2. higienização, 3.3. administração de medicamentos via oral e parenteral, 3.4. cuidados especiais, 3.5. coleta de material para exame. 4. Cálculo de medicamentos. 5. Enfermagem médica. 6. Enfermagem cirúrgica. 7. Enfermagem psiquiátrica. 8. Enfermagem em saúde pública. 9. Introdução às Doenças Transmissíveis: 9.1. terminologia básica, 9.2. noções de epidemiologia, 9.3. doenças de notificação compulsória, 9.4. isolamento, 9.5. infecção hospitalar, 9.6. vacinas. 10. Esterilização e desinfecção de materiais. 11. Socorros de urgência: 11.1. parada cardiopulmonar, 11.2. hemorragias, 11.3. ferimentos superficiais e profundos, 11.4. desmaio, 11.5. estado de choque, 11.6. convulsões, 11.7. afogamento, 11.8. sufocamento, 11.9. choque elétrico, 11.10. envenenamento, 11.11. mordidas de cobras, 11.12. fraturas e luxações, 11.13. corpos estranhos, 11.14. politraumatismo, 11.15. queimaduras. 12. Enfermagem materno-infantil: 12.1. pediatria e neonatologia, 12.2. o crescimento e o desenvolvimento infantil, 12.3. alimentação, 12.4. doenças mais comuns, 12.5. berçários e 12.6. lactários. 13. Enfermagem obstétrica. 14. Centro cirúrgico: 14.1. terminologia cirúrgica, 14.2. cirurgias mais comuns, 14.3. conhecimentos de instrumentos cirúrgicos. 15. Noções de administração. 16. Noções de biossegurança. 17. Ênfase em saúde coletiva.

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO
(TODAS AS ESPECIALIDADES)**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO E TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO NA CARREIRA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2009 - SEPLAG/FHB, DE 30 DE JULHO DE 2009

FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição no Concurso: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Cargo/Especialidade: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Título Entregue	Para uso do Instituto Cetro		
		Validação	Pontuação	Anotações
1		Sim	Não	
2		Sim	Não	
3		Sim	Não	
4		Sim	Não	
5		Sim	Não	
6		Sim	Não	
7		Sim	Não	
8		Sim	Não	
9		Sim	Não	
10		Sim	Não	
Observações Gerais:				
		Total de Pontos:		
		Revisado por:		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, e estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do concurso público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2009.

Assinatura _____

EDITAL Nº 03 – SEPLAG/SEAPA, DE 30 DE JULHO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Decisão nº 4.500/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Torna Pública a retificação dos requisitos do cargo 12, constantes do subitem 2.2, do Edital nº 1 – SEPLAG/SEAPA, de 19 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, que passam a ter a redação a seguir especificada, bem como a inclusão, no mesmo Edital, do subitem 2.3, conforme a seguir especificado.

Torna publica, ainda, a inclusão da Lei nº 4.082, de 04 de janeiro de 2008, no caput do edital supracitado.

(...)

2 DOS CARGOS

(...)

2.2 NÍVEL MÉDIO

(...)

CARGO 12: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso técnico na área (antigo segundo grau profissionalizante) ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) acrescido de curso técnico na área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

(...)

2.3 REGIME: Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico regulamentado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei Distrital nº 197, de 4 de dezembro de 1991.

(...)

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

EDITAL Nº 13/2009 – SEPLAG/DER, DE 30 DE JULHO DE 2009.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CARGO DE
TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS NA ESPECIALIDADE OPERADOR
DE MÁQUINAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a determinação judicial, através de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança, processo 2009.00.2.009045-4, Torna Público a convocação do candidato ORLANDO DE MOURA DA PASCOA para a realização da prova prática de direção veicular para o cargo de Técnico em Atividades Rodoviárias na especialidade Operador de Máquinas, em conformidade com o capítulo XI, do Edital Normativo Nº 1/2008 SEPLAG/DER.

1. Data, horário e local da prova:

Data: 09/08/2009

Horário (Oficial de Brasília): 13h00

Local: PARQUE RODOVIÁRIO DO DER - DF 001 - KM 0 - Sobradinho - Brasília (DF)

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação – categoria D, em validade.

3. A Prova Prática de Direção Veicular será realizada de acordo com as informações especificadas no capítulo XI do Edital nº 1/2008 e de acordo com as normas e instruções a seguir:

1. inspeção da máquina;

2. habilidade na direção da máquina;

3. execução dos serviços realizados na máquina;

4. ao estacionar a máquina.

4. A prova será realizada em Trator de esteiras, marca CATERPILLAR, modelo D6M, ano 2000.

RICARDO PINHEIRO PENNA

**SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2009.

O presente pregão tem por objeto a obtenção de melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de material químico (Conjuntos para determinação e reagentes/acessórios), conforme

discriminação, descrição, características, prazos, condições, obrigações e informações constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 17 de agosto de 2009, processo: 411.000.097/2009 – SEPLAG. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
IVANA FERNANDES ALVES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2009.

Objeto Contratação de empresa especializada em comunicação visual de veículos em adesivo vinil, impressão e recorte, aplicação nas portas dos táxis, em cumprimento às exigências contidas na Lei Distrital nº 4.056/07, conforme condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h30min do dia 17 de agosto 2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325. Processo(s): 410.000.801/2008-ST/DF.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 618/2009.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos em Geral (confecção de folders, informativos e cartilha), conforme condições, quantidade e especificações constantes no anexo I do edital, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do presente edital. Data e horário para recebimento das propostas: 09:00h do dia 19 de agosto de 2009, processos(s): 400.000.772/2009 e 400.000.834/2009 - SEJUS. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
LUANA DE OLIVEIRA ARAUJO
Pregoeira Substituta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 635/2009.

O presente pregão tem por objeto a obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de medicamentos (amantadina, atorvastatina, biperideno, cabergolina, ciprofibrato, donepezil e outros), conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 03 de setembro de 2009, processo: 411.000.162/2009 - SEPLAG/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2009.

O presente pregão tem por objeto a obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de medicamentos (aciclovir, ácido nalidixico, albendazol, amoxicilina + clavulanato de potássio, anfotericina “B” e outros), conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 1º de setembro de 2009, processo: 411.000.163/2009 - SEPLAG/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 637/2009.

O presente pregão tem por objeto a obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de material farmacológico (aciclovir, atropina, betametasona (valerato), bimatoprost, carbacol, cetoconazol, ciclopentolato, ciprofloxacino, contraste gastrointestinal-sulfato de bário e outros), conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 27 de agosto de 2009, processo: 411.000.166/2009 - SEPLAG/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 679/2009.

Objeto: Aquisição de material para Manutenção de Bens Imóveis (meio fio pré – moldado, aço, chapa de aço, arame, arame farpado, fechadura, ferro “T”, lixas, perfil metálico, rebite cego, tarugo, compensado, pranchão de madeira, treliça, diluente, tinta a base de látex, tinta de marcação, tinta esmalte sintético, tinta dupla cerda), conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h40min do dia 26 de agosto de 2009, processo: 113.004.579/2009 e 113.003.979/2009– DER/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 680/2009.

Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança (bota e botina de segurança, luva em raspa de couro, luvas para procedimentos, óculos de proteção, protetor auricular, tala de imobilização), conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 25 de agosto de 2009, processos nº: 060.005.771/2009- SES, 410.001.428/2009-ST, 080.006.353/2009-SEE, 150.001.196/2009-SEC, 070.000.462/2009-SEAPA. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009
BÁRBARA HAMÚ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 681/2009.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social na Vila DNOCS – Sobradinho, compreendendo ações de mobilização e organização comunitária, educação sanitária e ambiental e atividades de geração de trabalho e renda para as famílias que serão relocadas. As ações a serem executadas estão previstas no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTs, e se referem às etapas de obra e pós-obras, conforme definido no contrato assinado em 06 de dezembro de 2007 entre o Governo do Distrito Federal e a Caixa Econômica Federal e em conformidade com o disposto no Decreto de nº 28.563, de 14 de dezembro de 2007, art. 1º item 1, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 27 de agosto de 2009, processo: 380.001.444/2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
BÁRBARA HAMÚ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2009.

Objeto: Aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos (Sementes), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 14h30min do dia 19 de agosto de 2009, processo(s): 070.000.514/2009-SEAPA/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 688/2009.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças em equipamento fotográfico da SFF/IC – Seção de Fotografias Forense do Instituto de Criminalística da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do presente edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 31 de agosto de 2009, processos nº(s): 052.001.004/2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 694/2009.

O presente pregão tem por objeto Aquisição de material de consumo – material elétrico e eletrônico, (Abraçadeira, Alicate, Bateria de alta Capacidade, Bateria Recarregável, Cabo, Conector, Reator Eletrônico, Sugador de solda alumínio, cabo para telefone, fio elétrico cobre, fita auto fusão, fita isolamento elétrico, lâmpada fluorescente, luminária de embutir com soquete, plug macho e tomada de embutir) conforme condições, quantidades e especificações constantes

do anexo I do presente edital. PROCESSOS N.º(s). 054.001.080/09, 052.001.285/09, 080.004.249/09, 410.001.439/09, 050.000.880/09 e 050.000.991/09 - PMDF, PCDF, SEE, SEPLAG, SSPDF. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 18 de agosto de 2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
IVANA FERNANDES ALVES
Pregoeira

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 600/2009.
REPETIÇÃO-R1**

Objeto: Locação de uma vaga em hangar no aeroporto internacional de Brasília para a aeronave BE-58 matrícula PT-ICT pertencente à Polícia Civil do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h30min do dia 12 de agosto de 2009, processo: 052.001.091/2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

**AVISO DO RESULTADO DE RECURSO, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DE REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2009.**

A PREGOEIRA após conhecimento e análise do presente Pregão Eletrônico, e considerando os motivos transcritos em Ata decidiu: a) julgar improcedente o recurso interposto pela empresa BAUMER S.A, com base no Parecer Técnico nº. 042/2008-R- ASTEL/CECOM, da lavra do Ilmo. Assessor de Apoio Técnico-Legislativo, pelos seus próprios e jurídicos termos, aprovado pelo Chefe da ASTEL e acolhido pelo Senhor Chefe da Central de Compras, e manter o julgamento referente aos itens 07, 08 e 09; b) Informar que o recurso interposto pela empresa NOVA ANALÍTICA IMP. E EXP. LTDA perdeu o objeto com a desclassificação dos itens 21 e 49, conforme exposto em Ata; c) Desclassificar proposta da empresa MAXLAB PROD. P. DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS P/ LAB., i) por não informar a marca dos produtos no sistema, não atendendo o item 5.4 do Edital; ii) a proposta foi apresentada sem assinatura; iii) apresentou prazo de garantia de 12 meses e o solicitado foi garantia total mínima de 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação (conforme solicitando no item 5 das exigências técnicas no Anexo I; e ainda, iv) os itens a seguir foram desclassificados com base no parecer técnico e exposto em Ata: 01, 05; 32, 56; d) Desclassificar os itens das propostas das empresas conforme exposto em Ata: Biosystems Coml Imp. Exp. de Equip. p/ Lab. Ltda, item 50; Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, item 12; Datamed Ltda, item 21, e não enviou proposta para o item 46; Bio Ciência Produtos Científicos Ltda, itens 14, 22, 23 e 49; Alpax Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, itens 03, 04, 10, 11, 25, 27; 41, 45 e 54; Bunker Comercial Ltda, itens 17, 24, 26 e 31; Mercado Diagnóstica e Hospitalar, item 02 e 47; e) Convocar as empresas remanescentes: Biosystems Coml Imp, Exp de Equip P/ Lab Ltda - para os itens 05, 12 e 47; Nova Analítica Importação e Exportação Ltda - para os itens 17, 32, 47, 49 e 50; Datamed Ltda - para o item 47; Bio Ciência Produtos Científicos Ltda - para os itens 01, 03, 10, 11, 17, 31, 32, 34; 44 e 45; Alpax Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda. - para os itens 01, 05, 17, 26, 32, 44, 46, 50; Homis Controle e Instrumentação Ltda - para o item 03; Bunker Comercial Ltda - para os itens 05, 10 e 45; Spectrun Bio Engenharia Médica Hospitalar Ltda - para o item 45; Mercado Diagnóstica e Hospitalar - para os itens 03, 05, e 17; Integra Representações e Serviços Ltda ME - para o item 01; Marte Equipamentos Para Laboratórios Ltda - para os itens 03, 14, 17, 24, 27 e 32; Instrumental Científico Equipamentos para Laboratório Ltda - para o item 50, para apresentarem no prazo de 03 (três) dias úteis documentação de habilitação e propostas de preços adequadas aos valores dos lances oferecidos, em conformidade com o item 5.5 e 6.20 do edital. Esclarecemos que, por economia processual, foram convocadas todas as remanescentes que ofertaram preços compatíveis com o estimado pela Administração, sendo que as propostas/documentos de habilitação que vierem a ser apresentadas serão analisadas na ordem de classificação. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso "b" do art. 109 da Lei 8.666/93. Comunico ainda, que o Ata de Julgamento do Recurso, Desclassificação e Convocação do Pregão Eletrônico acima citado, processo nº. 411.000.067/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Os autos encontram-se à disposição dos interessados.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

**AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2009.**

A PREGOEIRA, comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo(s) 060.004.566/2009, 060.012.263/2007, 064.000.122/2009 e 060.017.771/2008 - SES, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 040.009.514/2008-SEF, 063.000.077/2009-FHB, 050.000.711/2009, 050.000.752/2009 e 050.000.849/2008-SSP/DF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
HAROLDO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 400.000.565/2009, 400.000.270/2009, 400.000.186/2009-SEJUS e 050.000.601/2009-SSP/DF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
HAROLDO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo(s) 056.000.189/2009 e 131.000.187/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 400.000.592/2009-SEJUS, 052.001.231/2009 e 052.001.185/2009-PCDF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
HAROLDO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 411.000.170/2009-SEPLAG/DF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
HAROLDO DA SILVA

AVISOS DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2009.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o pregão acima citado, processo 380.000.963/09- SEDEST/DF, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios (pão vitamínico), com isenção de ICMS, nos termos do disposto no Decreto nº 20.377, de 13 de julho de 1999 e alterações posteriores, visando atender o Programa Vida Melhor, conforme condições e especificações constantes do anexo I do edital encontra-se adiado "Sine Die", em atendimento ao Ofício Nº 440/2008-UAG/SEDEST de 29/07/09, tendo em vista a necessidade de alterações das adequações constantes dos MEMOS 040/2009 – Gerência de Acompanhamento Nutricional e Alimentar e 154/2009 - Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEDEST.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 634/2009.

Comunico aos interessados que o pregão acima citado, processo 110.000.221/2009- SO, cujo objeto é a Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal pós-pago – SMP - na modalidade local, com habilitação para 40 (quarenta) acessos, cujos aparelhos (digital) deverão ser cedidos pela contratada em regime de comodato e fornecimento de Modem 3G e pacote de serviços para acesso a internet, sem fio, encontra-se adiado "Sine Die", para retificações no anexo I do Edital e Termo de Referência.

Brasília/DF, 30 de julho de 2008.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 566/2009.

A PREGOEIRA comunica que no aviso de licitação – nova data - do pregão acima citado, publicado no DODF nº 144, de 28 de julho de 2009, ONDE SE LÊ: "... processos nº(s): 400.000.772/2009 e 400.000.834/2009 – SEJUS ...", LEIA-SE: "... processo 411.000.180/2009 – SEPLAG ...".

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2009.

Processo: 411.000.091/2009, Pregão Eletrônico nº 293/2009, Objeto: material de limpeza, produção de higienização e cosmético, Assinatura da Ata: 22/07/2009, Vigência: 12 meses a

contar da publicação no DODF, itens fracassados: 04, 16, 25, 30, 33, 34 e 37; itens desertos: 09 e 10; itens adjudicados e empresas adjudicatárias: 01 – Winner Indústria de Descartáveis Ltda EPP; 02 – Micromedical Material Médico Hospitalar Ltda; 03, 28, 29, 35 e 36 – Ponto do Artesão Comércio e Dist. Ltda; 05 e 11 – Cynnova Distribuidora Ltda Me; 06, 07, 12, 13, 14, 15 e 26 – Embramar Empresa Brasileira de Mat. e Equip. Remanufaturados Ltda Me; 08, 22 e 27 – Íntegra Representações e Serviços Ltda Me; 17, 21, 31 e 32 – Super Atacadista Distribuidor de Materiais Higiênicos Ltda; 18 e 20 – Medi House Ind. Com. de Prod. Cirúrgicos e Hospitalares Ltda; 19 – Confarma Distribuidora de Medicamentos Ltda; 23 e 24 – Treviso Comércio de Alimentos Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURICIO SHOJI HATAKA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Convênio nº 19/2009-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, e o CETESI. Objeto: “a concessão de área para realização de estágio curricular supervisionado nas Unidades de Saúde da SES/DF, por alunos regularmente matriculados e que estejam freqüentando, efetivamente, os cursos de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM RADIOLOGIA e IMAGENOLOGIA, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico.” Prazo de Vigência: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse das partes. Despesa de Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 30/07/2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pelo CETESI: Anabor Inácio de Macedo. Testemunhas: Jonildo Silveira Ibiapina e Vinicius Lopes de Lima.

Espécie: Convênio nº 20/2009-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, e a instituição de ensino FACULDADES INTEGRADAS UNICESP. Objeto: “a concessão de área para realização de estágio curricular supervisionado nas Unidades de Saúde da SES/DF, por alunos regularmente matriculados e que estejam freqüentando, efetivamente, os cursos de ENFERMAGEM e BIOMEDICINA, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico.” Prazo de Vigência: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse das partes. Despesa de Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 30/07/2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pelas Faculdades Integradas UNICESP: Elaine Fagundes Silva. Testemunhas: Jonildo Silveira IBIAPINA e Vinicius Lopes de Lima.

Espécie: Convênio nº 014/2009-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, e a FACULDADE JUSCELINO KUBITSCHKEK. Objeto: “a concessão de área para realização de estágio curricular supervisionado nas Unidades de Saúde da SES/DF, por alunos regularmente matriculados e que estejam freqüentando, efetivamente, os cursos de NUTRIÇÃO e ENFERMAGEM, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico.” Prazo de Vigência: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse das partes. Despesa de Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: AUGUSTO CARVALHO. Pela FACULDADE JUSCELINO KUBITSCHKEK: CARLOS ALBERTO RAMOS PINTO. Testemunhas: SOLANGE R. DE BRITO e VINICIUS LOPES DE LIMA.

Espécie: Convênio nº 015/2009-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, e o INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA. Objeto: “a concessão de área para realização de estágio curricular supervisionado nas Unidades de Saúde da SES/DF, por alunos regularmente matriculados e que estejam freqüentando, efetivamente, os cursos de TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico.” Prazo de Vigência: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse das partes. Despesa de Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: AUGUSTO CARVALHO. Pelo INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA: LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA Testemunhas: SOLANGE R. DE BRITO e JONILDO S. IBIAPINA.

Espécie: Convênio nº 016/2009-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. Objeto: “a concessão de área para realização de estágio curricular supervisionado nas Unidades de Saúde da SES/DF, por alunos regularmente matriculados e que estejam freqüentando, efetivamente, os curso de BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA e SERVIÇO SOCIAL, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico.” Prazo de Vigência: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse das partes. Despesa de Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: AUGUSTO CARVALHO. Pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB: JOSÉ ROMUALDO DESGAPERI Testemunhas: LEONARDO NUNES e VINICIUS LOPES DE LIMA.

Espécie: Convênio nº 017/2009-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, e a Instituição de ensino INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - ITEB. Objeto: “a concessão de área para realização de estágio curricular supervisionado nas Unidades de Saúde da SES/DF, por alunos regularmente matriculados e que estejam freqüentando, efetivamente, o curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico.” Prazo de Vigência: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse das partes. Despesa de Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: AUGUSTO CARVALHO. Pelo INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - ITEB: SHEYLA OLIVEIRA CAMPOS LÔBO Testemunhas: EVALDO JORGE G. LÔBO e VINICIUS LOPES DE LIMA.

Espécie: Convênio nº 018/2009-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, e a Instituição de ensino PRÓ-EDUCAR. Objeto: “a concessão de área para realização de estágio curricular supervisionado nas Unidades de Saúde da SES/DF, por alunos regularmente matriculados e que estejam freqüentando, efetivamente, o curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico.” Prazo de Vigência: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse das partes. Despesa de Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: AUGUSTO CARVALHO. Pela INSTITUIÇÃO PRÓ-EDUCAR: CLEIBER ANTÔNIO DE SOUZA Testemunhas: SOLANGE R. DE BRITO e VINICIUS LOPES DE LIMA.

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO do CONVÊNIO nº 01/2007-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS, e a LPC – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, doravante denominada INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA. OBJETO: “fica encerrado o Convênio nº 01/2007 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e a LPC – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, doravante denominada INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA”. Despesa da Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. PELA SES/DF: Augusto Carvalho. Pela LPC: Leila Tânia Santana Teixeira. Testemunhas: Adelina F.de M. Tzelikis e Marilda A. de Almeida. Data de Encerramento: 28/07/2009.

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO do CONVÊNIO nº 07/2007-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS, e a ASSOCIAÇÃO BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABDEC, mantenedora da FACULDADE JUSCELINO KUBITSCHKEK: “fica encerrado o Convênio nº. 007/2007 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e a ASSOCIAÇÃO BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABDEC mantenedora da FACULDADE JUSCELINO KUBITSCHKEK” Despesa da Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. PELA SES/DF: Augusto Carvalho. Pela ABDEC: Carlos Alberto Ramos Pinto. Testemunhas: Vinicius Lopes de Lima e Tereza Cristina R. L. M. Leite. Data de Encerramento: 28/07/2009.

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO do CONVÊNIO nº 08/2007-SES/DF. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS e a PRÓ-EDUCAR PROFISSÃO E EDUCAÇÃO LTDA, mantenedora da PRÓ-EDUCAR ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, doravante denominada PRÓ-EDUCAR, “fica encerrado o Convênio nº. 008/2007

celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e a PRÓ-EDUCAR PROFISSÃO E EDUCAÇÃO LTDA, doravante denominada PRÓ-EDUCAR” Despesa da Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela PRÓ-EDUCAR PROFISSÃO E EDUCAÇÃO LTDA: Cleiber Antônio de Souza. Testemunhas: Adelina F.de M. Tzelikis e JAF Andrade Bezerra. Data De Encerramento: 28/07/2009.

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO do CONVÊNIO nº 03/2007-SES/DF. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS e o CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI, “fica encerrado o Convênio nº 03/2007 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e o CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE-CETESI” Despesa da Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pelo CETESI: Anabor Inácio de Macedo. Testemunhas: Carlos William B Macedo e Bruno Samba Pimentel. Data de Encerramento: 28/07/2009.

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO do CONVÊNIO nº 10/2006-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS e o INSTITUTO POLITÉCNICO EVOLUÇÃO LTDA, doravante denominado INSTITUTO EVOLUÇÃO, “fica encerrado o Convênio nº 10/2006 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e o INSTITUTO POLITÉCNICO EVOLUÇÃO LTDA, doravante denominado INSTITUTO EVOLUÇÃO” Despesa da Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pelo INSTITUTO POLITÉCNICO EVOLUÇÃO LTDA: Luzinete Valeriano Rocha Fonseca. Testemunhas: Solange R. de Brito e Adelina F.de M. Tzelikis . Data de Encerramento: 28/07/2009.

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO do CONVÊNIO nº 04/2007-SES/DF. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS e a ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA, doravante denominado ETS, “fica encerrado o Convênio nº. 004/2007 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e a ETS LTDA.” DESPESA DA PUBLICAÇÃO: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA: Breno Lima Kuppens. Testemunhas: Maurício Martins de Oliveira e Arlindo José de O. Filho. Data de Encerramento: 28/07/2009.

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO do CONVÊNIO nº 09/2007-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO DE ENSINO UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA – CEUB, mantenedora do CENTRO UNIFICADO DE BRASÍLIA, doravante denominada UNICEUB, “fica encerrado o Convênio nº 09/2007 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e a INSTITUIÇÃO UNICEUB: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA LTDA: Getúlio Américo Moreira Lopes. Testemunhas: Roberto Esteves Lima e Tereza Cristina R. L. M. Leite. Data de Encerramento: 28/07/2009.

Espécie: Termo de encerramento do convênio nº 01/2007-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS, e a LPC – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, doravante denominada INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA. Objeto: “fica encerrado o Convênio nº 01/2007 celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e a LPC – Sociedade Educacional LTDA, doravante denominada Instituto Técnico Educacional Madre Teresa”. Despesa da Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela LPC: Leila Tânia Santana Teixeira. Testemunhas: Adelina F.de M. Tzelikis e Marilda A. de Almeida. Data de Encerramento: 28/07/2009.

Espécie: Termo de encerramento do convênio nº 07/2007-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS, e a ASSOCIAÇÃO BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABDEC, mantenedora da FACULDADE JUSCELINO KUBITSCHKE: “fica encerrado o Convênio nº 07/2007 celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e a Associação Brasil Central de Educação e Cultura - ABDEC mantenedora da Faculdade Juscelino Kubitschek” Despesa da Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Abdec: Carlos Alberto Ramos Pinto. Testemunhas: Vinícius Lopes de Lima e Tereza Cristina R. L. M. Leite. Data de Encerramento: 28/07/2009.

Espécie: Termo de Encerramento do CONVÊNIO nº 08/2007-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS e a PRÓ-EDUCAR PROFISSÃO E EDUCAÇÃO LTDA, mantenedora da PRÓ-EDUCAR ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, doravante

denominada PRÓ-EDUCAR, “fica encerrado o Convênio nº 08/2007 celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e a Pró-Educar Profissão e Educação LTDA, doravante denominada PRÓ-EDUCAR” despesa da publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela Ses/Df: Augusto Carvalho. Pela Pró-Educar Profissão e Educação LTDA: Cleiber Antônio de Souza. Testemunhas: Adelina F.de M. TZELIKIS e JAF ANDRADE BEZERRA. DATA DE ENCERRAMENTO: 28/07/2009.

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO do CONVÊNIO nº 03/2007-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS e o CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI, “fica encerrado o Convênio nº 03/2007 celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e o Centro Técnico em Saúde-Cetesi” Despesa da Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pelo Cetesi: Anabor Inácio de Macedo. Testemunhas: Carlos William B Macedo e Bruno Samba Pimentel. Data de Encerramento: 28/07/2009.

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO do CONVÊNIO nº 10/2006-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS e o INSTITUTO POLITÉCNICO EVOLUÇÃO LTDA, doravante denominado INSTITUTO EVOLUÇÃO, “fica encerrado o Convênio nº 10/2006 celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e o Instituto Politécnico Evolução LTDA, doravante denominado Instituto Evolução” Despesa da Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pelo Instituto Politécnico Evolução LTDA: Luzinete Valeriano Rocha Fonseca. Testemunhas: Solange R. de Brito e Adelina F.DE M. TZELIKIS . Data de Encerramento: 28/07/2009.

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO do CONVÊNIO nº 04/2007-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS e a ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA, doravante denominado ETS, “fica encerrado o Convênio nº 04/2007 celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e a ETS LTDA.” Despesa da Publicação: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. Pela SES/DF: Augusto CARVALHO. Pela Escola Técnica de Saúde LTDA: Breno Lima Kuppens. Testemunhas: Maurício Martins de Oliveira e Arlindo José de O. Filho. Data de Encerramento: 28/07/2009.

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO do CONVÊNIO nº 09/2007-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com a interveniência da FEPECS e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO DE ENSINO UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA – CEUB, mantenedora do Centro Unificado de Brasília, doravante denominada UNICEUB, “fica encerrado o Convênio nº 09/2007 celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da SES, com interveniência da FEPECS, e a Instituição UNICEUB: SES/DF. Data de Assinatura: 28/07/2009. PELA SES/DF: Augusto Carvalho. PELA Instituição de Ensino Unificado de Brasília LTDA: Getúlio Américo Moreira Lopes. Testemunhas: Roberto Esteves Lima e Tereza Cristina R. L. M. Leite. Data de Encerramento: 28/07/2009.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 060.007.181/2009, Ratificação: 28/07/2009, Justificativa: artigo 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de 1.750.000 (hum milhão setecentos e cinquenta mil) pacotes de compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm estéril, com 11 fios/cm² 100% algodão, 8 dobras, medida aberta de 30 x 15 cm, destinado ao abastecimento emergencial da rede, em favor da empresa DIMACI MATERIAL CIRURGICOLTDA, no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). Brasília/DF, 28 de julho de 2009. Florêncio Figueiredo Cavalcante Neto, Secretário de Estado Adjunto de Saúde.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 01/2009, sagrou-se vencedora a empresa Aro Engenharia Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Brasília/DF, 28 de julho de 2009.
DELVO FERREIRA LEITE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2008.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – CNPJ 86.743.457/0001-01. Contratada: REIMAQ - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA – CNPJ 00.616.789/0001-00. Objeto: Prorrogar o contrato originário por mais 12(doze) meses, com

respaldo no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Processo: 063.000.140/2008. Vigência: a contar de 12/08/2009. Assinam: pela contratante: Maria de Fátima Brito Portela - Diretora Presidente; e pela Contratada: Thiago Barros Bezerra-Gerente Comercial.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 20, DE 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FEPECS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X", do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e o artigo 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Edital nº 18, de 16 de julho de 2009, que homologa o resultado final do Processo Seletivo de Preceptoría de Graduação para o Estágio Curricular Obrigatório – Internato para o Curso de Graduação em Medicina para a Diretoria Geral de Saúde do Gama, objeto do Edital nº 05, de 20 de maio de 2009, resolve: 1. CONVOCAR os servidores abaixo nominados para o exercício da Atividade de Preceptoría da Graduação em Medicina da Diretoria Geral de Saúde do Gama para o Estágio Curricular Obrigatório, na modalidade Internato, de alunos provenientes de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas por meio de convênio. 2. A Relação dos candidatos aprovados e classificados, com critério de desempate, discriminado por especialidade, obedece à seguinte ordem: nome; matrícula; classificação. 2.1. Especialidade - Cirurgia Geral: Bruno Vilalva Maestriño; matrícula 142.656-7; 1º; João Batista Monteiro Tajra; matrícula 137.727-2; 2º; Paulo Henrique Freitas Farias da Silva; matrícula 127.767-7; 3º; Jorge de Azevedo Mattos Júnior; matrícula 133.110-8; 4º; Sérgio Hitoschi Miyazaki; matrícula 124.403-5; 5º; Marcelo Luiz Mauad; matrícula 120.128-X; 6º; Valéria Cardoso Pinto; matrícula 142.302-9; 7º; Adriana Maria Santana de Melo Sprogis; matrícula 137.378-1; 8º; Albiton da Silva Borges; matrícula 137.391-9; 9º; Marco Antônio Dias Jogaib; matrícula 145.423-4; 10º; Alexandre Antônio da Silva; matrícula 162.949-2; 11º; Glayson Carlos Miranda Verner; matrícula 154.193-5; 12º. 2.2. Especialidade - Saúde da Família-PSF - Josefa Ana da Silva; matrícula 158.599-1; 1º; Eduardo de Oliveira; matrícula 158.173-9; 2º; Maria Hilda Cavalcante Ribeiro; matrícula 173.762-7; 3º; Tiago Sousa Neiva; matrícula 157.080-3; 4º; Thiago Aragão de Moraes; matrícula 158.615-7; 5º; Danusa Alves Gonçalves; matrícula 156.087-5; 6º; Karla Santos Gomes Macedo; matrícula 174.042-3; 7º. 2.3. Especialidade - Ginecologia e Obstetrícia - André Luiz Afonso de Almeida; matrícula 159.465-6; 1º; Kátia Paula de Araújo; matrícula 142.249-9; 2º; Marta Alves de Freitas; matrícula 130.676-6; 3º; David Barreira Gomes Sobrinho; matrícula 153.012-7; 4º; Nise de Lima Bellus; matrícula 138.591-7; 5º; Francisco José Rezende; matrícula 126.374-9; 6º; Nestor de Castro Filho; matrícula 127.112-1; 7º; Robson Umbelino Brito; matrícula 154.779-8; 8º. 2.4. Especialidade - Clínica Médica - Carlos Augusto Almeida Correa; matrícula 157.193-1; 1º; Adriane Di Cardoso Farinha; matrícula 142.290-1; 2º. 2.5. Especialidade – Pediatria - Ilma Maria de Souza Santos; matrícula 145.130-8; 1º; Maria Aldenir Costa; matrícula 122.299-6; 2º; Eliane de Melo Tele; matrícula 136.563-0; 3º; Lúcia Maria Valverde de Miranda Mello; matrícula 118.877-1; 4º; Laura Czepak Amabile; matrícula 134.457-9; 5º; Cláudio da Costa Matos; matrícula 134.599-1; 6º; Marcus César Petindá Fonseca; matrícula 159.403-6; 7º; Ari Silvio Fernandes dos Santos; matrícula 129.281-X; 8º; Jeanne Frota Alecrim; matrícula 142.330-4; 9º; Elkyane Alves Arraes; matrícula 154.465-9; 10º; Beatrice Mª Viegas Almeida Santiago Henriques; matrícula 157.115-X; 11º.

AUGUSTO CARVALHO

EDITAL Nº 33, DE 30 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 25.394, de 1º de dezembro de 2004, e a vista da Instrução/FEPECS nº 08, de 27 de março de 2008, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo de admissão de estudantes aprovados no 2º Vestibular/2009 no Programa Bolsa Universitária, objeto do Edital nº 31, de 6 de julho de 2009. Divulgar a relação dos estudantes inscritos, separados por ponto e vírgula, contendo as seguintes informações: nome, matrícula e resultado final. Joo Soon, 09/0121, Deferido; Marcelo Diolindo de Sousa, 09/0125, indeferido, por não atender ao item 1.1.1 do Edital; Roberta Seabra Bittencourt, 09/0146, Deferido; Thiara Aparecida Correia Borges, 09/0149, Deferido.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e SEARCH INFORMÁTICA LTDA. Processo: 055.028.358/2009. Contrato Emergencial nº 07/2009. Objeto: A prestação de serviços de solução integrada para completa informatização do DETRAN/DF, composto por módulos que são compostos pe-

los seguintes aplicativos: sistemas de controle de multas, sistemas de controle de habilitação, sistema de controle de veículos, sistema de controle de depósito de veículos apreendidos, sistema de controle de processos, sistema de controle financeiro, sistema de controle de vistoria, sistema de controle de roubos e furtos, sistema de controle de processo de formação de condutores e demais serviços constantes do Projeto Básico, a partir de 28 de julho de 2009. O valor mensal estimativo do presente Contrato é de R\$ 1.983.380,05.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso: 220 e 237; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 0193; Meta: 8517; Subtítulo 0022; Elemento de Despesa 339039. Data Assinatura: 28 de julho de 2009. Assinam: Jorge Cezar de Araujo Caldas e Mauro Roberto Kaiser Cabral. Executor do Contrato: Diretor da DIRIN.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/09.

Processo: 053.001.323/2009. Termo de Cooperação nº 01/2009. Partes: CBMDF x ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE BRASÍLIA - ASCORBRAS. Objeto: realização da 19ª Edição da Corrida do Fogo. Data da Assinatura: 26/06/2009. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. Signatários: Pelo CBMDF: Cel. QOBM/Comb. Sérgio Fernando Pedroso Aboud, na qualidade de Comandante-Geral do CBMDF e pela ASCORBRAS: Leonardo Naves Cavalcante, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO

ARNALDO VITO COSTA NETO, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JCDF 042, devidamente autorizado pelo DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, informa, para conhecimento dos interessados, que levará a leilão, na Sede da TCB, sito a SGON Qd. 6 Bl. "A", Asa Norte, Brasília (DF), no dia 20 de AGOSTO de 2009 às 10:00 hs, os bens abaixo relacionados.

1-Da Participação

1.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, fazendo-se identificar através de documento de identidade e CPF ou CGC, quando for o caso.

2-Visitação

- de 10/08/2009 a 19/08/2009 das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

Obs: No dia do leilão NÃO haverá visitação.

3-Condições de Pagamento

O pagamento deverá se dar à vista, no ato da arrematação, em dois cheques do próprio arrematante, um no valor da arrematação e o outro no valor de 5% sobre a arrematação, a título de comissão do leiloeiro, sendo vedado o pagamento através de cheques de terceiros.

4-Lançes via Internet

Serão aceitas ofertas pela Internet através do site www.ubaldoleiloes.lel.br até o dia anterior ao leilão. Maiores informações através dos telefones: (61) 9969.3312.

5-Condições de venda e entrega dos bens

5.1 A entrega dos bens se dará após a compensação dos cheques. Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo improrrogável de 10 dias a contar da data do leilão. Após esse prazo, fica o Comitente livre para dar aos bens a destinação que lhe convier.

5.2 Os bens serão vendidos e entregues no estado em que se encontram, razão porque se recomenda aos pretensos arrematantes o exame detalhado, uma vez que as vendas realizadas em leilão são irrevogáveis e irretroatáveis.

5.3 A retirada dos bens é de inteira responsabilidade do arrematante, isentando-se os Comitentes e o LEILOEIRO de qualquer responsabilidade por acidentes pessoais ou materiais que possam ocorrer durante a movimentação e retirada dos mesmos.

5.4 Os impostos e taxas que venham a incidir sobre os bens arrematados para efeito de transporte e transferência dos mesmos, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

5.5 Será vencedor, aquele que ofertar o maior lance, igual ou superior ao mínimo estabelecido.

5.6 DFTRANS/LEILOEIRO, reservam-se no direito de não realizar o leilão, independente de aviso prévio, sem que caiba dessa decisão qualquer recurso.

5.7 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação plena das condições constantes do presente regulamento.

5.8 Fica estabelecido o foro de Brasília dirimir quaisquer controvérsias.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.

ARNALDO VITO COSTA NETO

Leiloeiro Público Oficial

Lote	RELAÇÃO DE BENS	Valor R\$
Lote 01	Diversos aparelhos de Ar Condicionado, Circulador de Ar e Ventiladores de Pedestal	300,00
Lote 02	Diversas copiadoras Marca SHARP	100,00
Lote 03	Diversas Impressoras Matricial e outras	100,00
Lote 04	Diversos Monitores, CPUs, Teclados Mouse, vários componentes e Estabilizadores	200,00
Lote 05	Plotter, Plataformas p/desenhos e Pontografo p/desenhos	200,00
Lote 06	Triturador de Papeis Marca Eba-Espanha	100,00
Lote 07	Guilhotinas Marca KRAUSE, Cilindro p/platificação e Perfurador Espiral	100,00
Lote 08	Diversas Máquinas de Escrever eletrônicas, Calculadoras, Multiskan p/contagem de Vales e Cédulas, Chancell, Numeradora e Datadora elétrica	80,00
Lote 09	Máquinas Fotográficas-Polaroide, Filmadora Gradiente, Vídeos KCT – Semp Tochia e suporte para Video/TV	50,00
Lote 10	Geladeira Marca Climax, Cafeteiras Elétricas, Fogão de 04 e 06 bocas	70,00
Lote 11	Radares, Rádios Amadores, Módulos, Sinalizadores e diversos componentes	90,00
Lote 12	Nobreak's e Centrais Telefônicas	120,00
Lote 13	Aparelhos Telefônicos e Fax-Modem	20,00
Lote 14	Materiais para Expediente: Grampeadores, furadores de papel, arquivos de mesa e etc.	10,00
Lote 15	Máquina de Alta Pressão Marca JET MAC	100,00
Lote 16	Aparelho de Solda Elétrico, Compressor, Pistola para pintura e Balança Marca FILISOLA	60,00
Lote 17	Máquina de cortar grama Marca EQUIMART	100,00
Lote 18	Conjunto de Placas para isolamentos e toldos	30,00
Lote 19	Cofres tamanho médio	150,00
Lote 20	Analisador p/teste de motores, bomba p/lubrificação e Extintores médios	100,00
Lote 21	Carteiras Escolares	50,00
Lote 22	Pneus Marca PIRELLI aro 14	240,00
Lote 23	Sucata de Aço de Armários, Mesas, Arquivos e Bebedouros	90,00
Lote 24	Sucata de Madeiras, Mesas, Armários e Abafadores de Ruídos	50,00
Lote 25	Sucata de Pés de Poltronas e Cadeiras	40,00
Lote 26	GM/Ipanema GL, ano 1997/97, cor amarela, placa JFO 0659, chassi nº 9BGKZ35BVVB416001, a gasolina	1.700,00
Lote 27	GM/Ipanema GL, ano 1997/97, cor amarela, placa JFO 0649, chassi nº 9BGKZ35BVVB417369, a gasolina	1.750,00
Lote 28	VW/Kombi, ano 1993/93, cor branca, placa JFO 8194, chassi nº 9BWZZZ23ZPP010807, a álcool	1.900,00
Lote 29	VW/Gol CL, ano 1993/93, cor branca, placa JFO 8144, chassi nº 9BWZZZ30ZPT072922, a álcool	1.700,00
Lote 30	VW/Parati CL, ano 1993/93, cor branca, placa JFO 8664, chassi nº 9BWZZZ30ZPP238810, a álcool	1.580,00
Lote 31	Fiat/Uno Mille SX, ano 1997/97, cor branca, placa JFO 8632, chassi nº 9BD146028V5905339, a gasolina	1.600,00
Lote 32	Fiat/Uno Mille SX, ano 1997/97, cor branca, placa JFO 8642, chassi nº 9BD146028V5905356, a gasolina	1.600,00
Lote 33	3 jogos de portais madeira Ipê, pia inox, 94 m2 de cerâmica 30 x 30 de cor branca	110,00

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 06/2008.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Especial de Licitação, cumprindo Decisão do Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna público que a abertura da Concorrência nº 06/2008 para contratação de serviços especializados em Sistema de Bilhetagem Eletrônica do METRÔ-DF (Processo nº 0097.001389/2008) se dará no dia 1º de setembro de 2009 às 10 horas, no Auditório do Edifício Sede da Companhia, na Avenida Jequitibá, 155 – Águas Claras-DF. O edital estará disponível a partir da data desta publicação, das 09h às 11h e das 14:30h até 17h na Assessoria Técnica da Presidência, localizada no endereço acima. Os licitantes que já adquiriram o edital deverão retirar a nova versão, sem custos. Informações adicionais pelos telefones 3353 7237/3353 7257.

RICARDO GAROFALO LOOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.

Processo: 392.002.378/2009. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO X CONSTRUTORA OSLO LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa

para pintura de fachadas, visando a revitalização e a humanização de residências, sendo 80 (oitenta) casas na Região Administrativa de Samambaia – RA-XII e 55 (cinquenta e cinco) na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA-XXI. Valor: O valor do Contrato é R\$ 147.945,55 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), procedentes do orçamento do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Correrá a conta da U.O. 47.101; Programas de Trabalho: 16.126.0169.3053-0001 e 16.126.0169.3053-0002; Natureza da Despesa: 3.3.90-39; Fonte de Recurso: 100; Conforme Notas de Empenho 2009NE00129 e 2009NE00130, nos valores de R\$ 88.563,78 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) e R\$ 59.381,77 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), emitidas em 22/07/2009, sob o evento 400091, Modalidade: Ordinário. Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do Contrato; Data da Assinatura: 22/07/2009; Signatários: Pelo Distrito Federal: Paulo Roberto Roriz na qualidade de Secretário de Estado; Pela Contratada: Paulo Roberto da Silva, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43, DE 17 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o inciso XX do artigo 30 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, INTIMA: RAFAEL OLIVEIRA FEITOSA ALBUQUERQUE, CNPJ 058.071.80/0001-31, POLO DE ARTESANATO LOTE 01, LAGO SUL, Auto de Intimação Demolitória nº D 003351 – OEU de 11/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.263/2009; FABIO CESAR CAMARGO, CNPJ 06.217.287/0001-92, POLO VERDE QUIOSQUE 02, JARDIM BOTÂNICO, Auto de Intimação Demolitória nº D 003840 – OEU de 11/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.262/2009; FLORES DO CERRADO PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ 03.624.061/0001-18, POLO VERDE QUIOSQUE 10, LAGO SUL, Auto de Intimação Demolitória nº D 003848 – OEU de 11/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.278/2009; EDNALDO DA SILVA LIMA, CPF 392.844.251-15, POLO VERDE QUIOSQUE 15, LAGO SUL, Auto de Intimação Demolitória nº D 002648 – OEU de 11/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.282/2009; REGINA MARIA CANSIAN TOSTA, CPF 282.661.707-97, POLO DE ARTESANATO LOTE 10, LAGO SUL, Auto de Intimação Demolitória nº D 003359 – OEU de 11/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.288/2009; KKM PISCINA LUCILA MENEZES FERREIRA, CNPJ 72.640.592/0001-17, POLO VERDE QUIOSQUE 12, LAGO SUL, Auto de Intimação Demolitória nº D 003849 – OEU de 11/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.279/2009; RICARDO KORNELIUS, CPF 563.726.551-87, POLO VERDE QUIOSQUE 13, LAGO SUL, Auto de Intimação Demolitória nº D 003850 – OEU de 11/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.280/2009; GOMES E FRANCO MÓVEIS E ARTESANATO, CNPJ 08.361.531/0001-11, POLO DE ARTESANATO QUIOSQUE 26, LAGO SUL, Auto de Intimação Demolitória nº D 002650 – OEU de 11/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.266/2009; JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA, CNPJ 70.596.952/0001-03, POLO VERDE QUIOSQUE 03, LAGO SUL, Auto de Intimação Demolitória nº D 003841 – OEU de 11/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.271/2009; EURICO P. MARTINS, CPF 652.134.591-52, POLO DE ARTESANATO QUIOSQUE 09, LAGO SUL, Auto de Intimação Demolitória nº D 003358 – OEU de 11/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.289/2009; ML TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ 09.287.706/0001-50, POLO VERDE QUIOSQUE 09, LAGO SUL, Auto de Intimação Demolitória nº D 003847 – OEU de 11/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.277/2009; ARTLAGO ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E EXPOSITOR DO LAGO SUL, CNPJ 37.993.490/0001-84, POLO DE ARTESANATO QUIOSQUE 23, LAGO SUL, Auto de Intimação Demolitória nº D 003834 – OEU de 11/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.270/2009. Do teor da decisão, de indeferimento da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de intimações supracitados.

GEORGEANO TRIGUEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 44, DE 17 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o inciso XX do artigo 30 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, INTIMA: AMANDA CHARBEL SALIM, CPF 733.664.981-53, SMLN ML 10 CONJUNTO 01 LOTE 09, LAGO NORTE, Auto de Infração nº D 051133 – OEU de 30/10/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.105/2009; GILVAN FARAH, CPF 004.699.126-34, SHIS QI 07 CONJUNTO 03 LOTE 14, LAGO SUL, Auto de Infração nº D 003418 – OEU de 13/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.972/2009; EURIMARIA ALEXANDRE DA SILVA, CPF 069.315.701-10, SHTQ TRECHO 01 QUADRA 01 CONJUNTO 04 LOTE 14, LAGO NORTE, Auto de Infração nº D 008478 – OEU de 28/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.897/2009; PRISCILA ALVARENGA DA ROCHA POMBO, CPF 016.229.609-63, SHIS QI 25 CONJUNTO 14 LOTE 18, LAGO

SUL, Auto de Infração nº D 003236 – OEU de 25/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.001.033/2009; MELIAH ABOULAR, CPF 209.832.391-34, SHIS QI 15 LOTES K e J, LAGO SUL, Auto de Infração nº A 040461 – OEU de 16/05/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.001.032/2009; ROBERTO RONDON, CPF 516.418.791-49, COND. PRIVÊ MORADA SUL ETAPA A RUA 11 MODULO Q LOTE 25, JARDIM BOTÂNICO, Auto de Infração nº D 003827 – OEU de 19/02/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.308/2009; ANA LUCIA CORREIA RODRIGUES, CPF 399.980.964-72, SHIS QI 09 CENTRO COMERCIAL BLOCO C LOJAS 06 a 56, LAGO SUL, Auto de Infração nº A 009811 – OEU de 28/11/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 146.000.331/2007. A COMPARECER, no prazo de 20(vinte) dias contados na data desta publicação, ao Núcleo de Atendimento ao Público – NAP, situado no SETOR BANCARIO NORTE – SBN, QUADRA 01, BLOCO E, TÉRREO, para pagamento da multa resultante dos Autos de Infração supracitados ou a interpor recurso em 1ª instância sob pena de ser inscrito em Dívida Ativa.

GEORGEANO TRIGUEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 45, DE 17 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o inciso XX do artigo 30 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, INTIMA: EURIMARIA ALEXANDRE DA SILVA, CPF 069.315.701-10, SHTQ TRECHO 01 QUADRA 01 CONJUNTO 04 LOTE 14, LAGO NORTE, Auto de Infração nº D 003866 – OEU de 16/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.363/2009. Do teor da decisão, de deferimento da impugnação requerida, tornando nulo o auto de infração supracitado.

GEORGEANO TRIGUEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47, DE 17 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o inciso XX do artigo 30 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, INTIMA: JOSÉ BOTELHO FILHO, CPF 068.426.311-49, COND. SOLAR DE BRASÍLIA QUADRA 02 BLOCO A3 COM. LOCAL, JARDIM BOTÂNICO, Auto de Infração nº D 002731 – OEU de 06/12/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.275/2008. Do teor da decisão, cabendo ao mesmo a COMPARECER, no prazo de 30(trinta)dias contados na data desta publicação, ao Núcleo de Atendimento ao Público – NAP, situado no SETOR BANCARIO NORTE, QUADRA 01, BLOCO E, TÉRREO, para pagamento da multa resultante dos Autos de Infração supracitados ou ao Tribunal de Julgamento Administrativo – TJA, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B50, sobreloja do Edifício Venâncio 2000, para interpor recurso em 2ª instância sob pena de ser inscrito em Dívida Ativa.

GEORGEANO TRIGUEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48, DE 17 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o inciso XX do artigo 30 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, INTIMA: SAULO ALVES DE JESUS, CPF 606.140.301-10, QUADRA 32 CONJUNTO C LOTE 01, PARANOÁ, Auto de Infração nº D 002528 – OEU de 30/03/2009 objeto do processo administrativo nº 452.000.540/2009; EDSON DE OLIVEIRA, CPF 190.723.091-20, QUADRA 203 CONJUNTO 06 LOTE 35, RESIDENCIAL OESTE, SÃO SEBASTIÃO, Auto de Infração nº D 003727 – OEU de 24/04/2009 objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.850/2009; LUIS CARLOS GARCIA COELHO, CPF 002.059.151-91, SHIS QL 24 CONJUNTO 07 CASA 20, LAGO SUL, Auto de Infração nº A 048486 – OEU de 29/06/2007 objeto do processo administrativo fiscal nº 146.000.264/2007; NELSON DARIO DE CAMPOS ALVARES DA SILVA, CPF 006.484.696-20, SHIS QI 25 CONJUNTO 05 LOTE 01, LAGO SUL, Auto de Infração nº A 051471 – OEU de 27/06/2007, objeto do processo administrativo fiscal de nº 146.000.259/2007; RACHEL IRIA DE SÁ, CPF 721.851.711-00, SHIN CA 09 LOTE 16 ED. GREEN HILLS, LAGO NORTE, Auto de Infração nº A 040759 – OEU de 12/12/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.938/2009; MARIA DE FATIMA SILVA, CPF 143.875.221-00, SHIN CA 9 LOTE 16, ED GREEN HILLS, LAGO NORTE, Auto de Infração nº A 040758 – OEU de 12/12/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.941/2009; MARIA AUXILIADORA IZIDRO, CPF 226.660.281-00, COND. QUINTAS DO IPÊ CONJUNTO 5 LOTE 04, JARDIM BOTÂNICO, Auto de Infração nº A 024434 – OEU de 11/10/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.294/2008; ANA GRASIELA FALCÃO FREIRE KRONEMBERGER, CPF 149.521.301-34, SHIS QI 29 CONJUNTO 03 CASA 06, LAGO SUL, Auto de Infração nº A 009267 – OEU de 19/09/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 146.000.358/2007. Do teor da decisão, de procedência dos autos de infração supracitados, julgado à revelia, por inexistência de impugnação, cabendo ao mesmo a COMPARECER, no prazo de 30(trinta)dias contados na data desta publicação, ao Núcleo de Atendimento ao Público – NAP, situado no SETOR BANCARIO NORTE, QUADRA 01, BLOCO E, TÉRREO, para pagamento da multa resultante dos Autos de Infração supracitados ou ao Tribunal de Julgamento Administrativo – TJA, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B50, sobreloja do Edifício Venâncio 2000, para interpor recurso em 2ª instância sob pena de ser inscrito em Dívida Ativa.

GEORGEANO TRIGUEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 49, DE 23 DE JULHO 2009.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no inciso XX do artigo 30 da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, INTIMA: Luiz Costa de Moura, CPF 785842561-72, Auto de Infração nº D000361-AEU, 30/01/2009, objeto do Processo Administrativo 452000093/2009, Julio Cezar da Silva Lopes, CPF 784599151-15, Auto de Infração nº D000206-AEU, 25/09/2008, objeto do Processo Administrativo 361.004.172/2008, Mundo dos Presentes-Roq Sandra Bertunes Brandão, CPF 864591861-87, Auto de Infração nº A 051639-AEU, 21/11/2006, objeto do Processo Administrativo 140.000.846/2006, Sebastião Donizetti Ferreira, CPF 201090002-14, Auto de Infração nº A008527-AEU, 16/12/2006, objeto do Processo Administrativo 146001297/2006, F M DE Sousa Me, CPF 02502257/0001-77, Auto de Infração nº D001334-AEU, 17/03/2009, objeto do Processo Administrativo 452.000415/2009, Steves Burguer B B Restaurante Ltda Me, CPF 03187261/0001-50, Auto de Infração nº A 02417-OEU, 17/04/2007, objeto do Processo Administrativo 361001812/2007, Mirian Gomes de Oliveira Ramos, CPF 150900007-36, Auto de Infração nº D001482-AEU, 13/11/2008, objeto do Processo Administrativo 452000109/2008, Luis Magno Gomes Ribeiro, CPF 150080013-94, Auto de Infração nº C001330-AEU, 28/04/2008, objeto do Processo Administrativo 361004355/2008, Maria Aparecida Bernardo Rodrigues ME, CPF 150080013-81, Auto de Infração nº C 001280-AEU, 08/04/2008, objeto do Processo Administrativo 361003425/2008, Praia Bar e Restaurante Ltda Me, CPF 03841722/0001-67, Auto de Infração nº A 006075-AEU, 09/08/2007, objeto do Processo Administrativo 146.000.475/2007, Rosangela Bittar, CPF 066354661-34, Auto de Infração nº A 032124-AEU, 30/01/2009, objeto do Processo Administrativo 149.000.311/2006, Nosso Lar Utilidades Ltda Me, CPF 05032749/0001-34, Auto de Infração nº A 004171-AEU, 27/08/2007, objeto do Processo Administrativo 361.001.786/2007, José Marcio Francisco da Costa Sacolão Me, CPF 08508622/0001-37, Auto de Infração nº D000343-AEU, 23/01/2009, objeto do Processo Administrativo 452.000.068/2009, Alex Aparecido de Souza Ribeiro, CPF 012459186-80, Auto de Infração nº D0003245-AEU, 09/11/2008, objeto do Processo Administrativo 452.000.076/2008, Herbron Panificadora e Conf. Ltda Me, CPF 092313335/0001-95, Auto de Infração nº D001477-AEU, 07/11/2008, objeto do Processo Administrativo 452000.080/2008, Altimo Pereira dos Santos, CPF 373213821-68, Auto de Infração nº A 051929- OEU, 14/07/2007, objeto do Processo Administrativo 140.000.235/2007, Mais Barato Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda, CPF 08770977/0057-54, Auto de Infração nº D003241-AEU, 31/10/2008, objeto do Processo Administrativo 452000092/2008, Bar e Snooker – José Pereira Afoncio, CPF 292911351-00, Auto de Infração nº D000334-AEU, 08/01/2009, objeto do Processo Administrativo 452.000.038/2009, A A dos Santos Bar e Restaurante, CPF 0606528/0001-00, Auto de Infração nº A 018813-AEU, 17/11/2006, objeto do Processo Administrativo 140000847/2006, Expedito Dimas do Rego, CPF 198517151-15, Auto de Infração nº A 004879-AEU, 25/03/2008, objeto do Processo Administrativo 361003122/2008, Francisca Monteiro Bar Sabor Brasil, CPF 019131121-95, Auto de Infração nº A 004897-AEU, 03/04/2008, objeto do Processo Administrativo 361.003.237/2008, Gremia Nubia de Faria, CPF 835444531-34, Auto de Infração nº 001, 23/09/2007, objeto do Processo Administrativo, 361001793/2007, Juraci Teixeira da Silva, CPF 364405235-20, Auto de Infração nº A 005987-AEU, 19/10/2007, objeto do Processo Administrativo 361001780/2007, José Ferreira Rodrigues, CPF 33500851/0001-52, Auto de Infração nº A 004936-AEU, 10/03/2008, objeto do Processo Administrativo 361002632/2008, Irani Oliveira da Silva Confecções, CPF 08778520/0001-31, Auto de Infração nº C 001343-AEU, 14/05/2008, objeto do Processo Administrativo 361005483/2008, Gutemberg Ribeiro da Silva, CPF 019455421-01, Auto de Infração nº D000358-AEU, 30/01/2009, objeto do Processo Administrativo 452000092/2009, A A de Farias Restaurante Me, CPF 09353579/0001-40, Auto de Infração nº C 001330-AEU, 24/08/2008, objeto do Processo Administrativo 361004359/2008,

GEORGIANO TRIGUEIRO FERNANDES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2009.

Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ nº 00.534.560/0001-26. Contratada: MICROS PROJETOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 26.974.592/0001-36. Objeto: Acréscimo contratual e prorrogação dos prazos de execução e vigência. Processo 000.034.592/2008. Licitação: Pregão nº 09/2009, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, LC nº 123/2006 e Decretos nºs 23.460/2002 e 3.555/2000 c/c a Lei nº 8.666/1993. Fundamentação legal do aditivo: artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º c/c artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 09/07/2009 até 02/11/2009. Valor Estimado do Aditivo: R\$6.247,50 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Unidade Gestora 20101. Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Programa de Trabalho: 01032004814710005. Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. Número da Nota de Empenho: 2009NE00071. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da assinatura: 09/07/2009. Assinam: pelo Contratante, Wagner de Oliveira Rabelo; e, pela Contratada, Joni Corrêa da Costa .

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 07/2009.

Objeto: elaboração de projetos de interligação lógica entre os Edifícios do TCDF, bem como entre esses e a rede do GDF. Data de recebimento dos envelopes: 07/08/2009 às 15 horas. Cópia do

editais encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, 3º Andar do Edifício Anexo, fone 3314-2147 e no site: www.tc.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de julho de 2009.
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe

INEDITORIAIS

ASARSS- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ASARSS, conforme disposto no Estatuto, artigo 8º, inciso II e combinado com artigo 7º, alínea a e Capítulo V, artigo 5º, vem convocar todos os seus associados para a Assembléia Ordinária a ser realizada no dia 28/08/2009, no Auditório da Administração Regional de São Sebastião, às 18:00hs, em primeira chamada com a maioria absoluta dos seus membros, ou em segunda chamada 18:20hs com qualquer número de associados para deliberarem a seguinte pauta: 1) Votação da reeleição da Diretoria do Biênio 2009/2011; 2) assuntos gerais. Brasília/DF, 30 de Julho de 2009. Manoel Gomes de Pina, Presidente.
DAR-996/09.

RHEDE TECNOLOGIA S/A

CNPJ 00.739.136/0001-18

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31.03.2009.

Às 8:00hs do dia 31 de março de 2009, na sede social localizada no SIA/Sul, Trecho 08 nº 180, nesta Capital, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração da RHEDE TECNOLOGIA S/A, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 533.0000344.1, em 21.02.1984, e CNPJ nº 00.739.136/0001-18, estando presentes os Conselheiros Osório Adriano Neto, Presidente, Fernando Naves Adriano, Vice-Presidente e Oscar Akio Nawa, Membro. O Presidente abriu os trabalhos informando que o objetivo da reunião era a eleição da Diretoria para o novo mandato, que se iniciará em 01.04.2009 e vencerá em 31.03.2012. Solicitou o Presidente a manifestação dos presentes, os quais por unanimidade aprovaram a reeleição dos atuais Diretores, ficando a DIRETORIA eleita com a seguinte composição: DIRETOR PRESIDENTE, Osório Adriano Neto, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, bacharel em economia, portador da C. I. nº 681.251-SSP/DF e CPF/MF nº 306.194.591-15, residente e domiciliado no SHIS QL 10, Conjunto 03, Casa 02, Brasília/DF, CEP nº 71.630-035; DIRETOR-SUPERINTENDENTE, Adalberto Pereira dos Santos, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da C. I. nº 1.144.400-SSP/GO e do CPF/MF nº 147.882.841-20, residente e domiciliado no SQSW 300, Bloco S AP. nº 203, CEP nº 70.673-060, Brasília/DF; DIRETOR, José Waldson de Oliveira Campos, brasileiro, viúvo, contador, portador da C. I. nº 638.246-SSP/DF e do CPF/MF nº 073.705.558-87, residente e domiciliado na QE 32, Conjunto B, Casa 43, Guarã II, Brasília/DF, CEP nº 71.065-021. Estando todos os Diretores eleitos presentes, aceitaram as funções e foram declarados empossados nos respectivos cargos na forma estatutária, assinando os Termos pertinentes no Livro próprio, DECLARANDO os mesmos, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal de qualquer natureza, ou incurso em qualquer dispositivo legal que lhes impeça o livre exercício da atividade mercantil. Brasília, 31 de março de 2009. OSÓRIO ADRIANO NETO - Presidente, FERNANDO NAVES ADRIANO - Vice-Presidente, OSCAR AKIO NAWA - Conselheiro - CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Certifico o Registro em: 23/07/2009 sob nº 20090602021 - Protocolo: 09/060202-1, de 20/07/2009 - Empresa: 53 3 0000344 1 - RHEDE TECNOLOGIA S/A. a) Antonio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.
DAR-997/09.

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 - NIRE 53300005028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que será realizada no dia 07/08/2009, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) na sede social da Companhia situada no CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, GLEBA "A", AUTOTRAC, Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.910-901, com a seguinte Ordem do Dia: 1) discutir e deliberar sobre a reforma do estatuto social da Companhia; 2) fixar a remuneração dos administradores para o exercício de 2009 e manifestar-se sobre os valores já pagos durante o exercício corrente e 3) deliberar, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, sobre a substituição de jornal para a publicação dos atos societários. Poderão participar da AGE os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, titulares de ações da Companhia registradas em seu

nome nos livros da instituição financeira depositária das ações escriturais, que apresentarem documento hábil de identidade. As procurações para fins de representação na AGE deverão ser depositadas, na sede da Companhia, até 48 horas antes da realização da mesma. Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias que serão discutidas e deliberadas na AGE.

Brasília/DF, 29 de julho de 2009.
NELSON PIQUET SOUTO MAIOR
Presidente do Conselho de Administração

DAR-990/09.

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS COMERCIANTES DA FEIRA CENTRAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Coordenadora, para constituição de uma, Cooperativa de Consumo dos Comerciantes da Feira Central de Ceilândia, convida a todos os interessados, a participarem da Assembléia Geral de Constituição da cooperativa, a ser realizada no dia 11 agosto de 2009, no seguinte endereço: CNM 01, bloco A, Ed Palácio do Comércio, as 15 horas, com a seguinte ordem do dia: 1 - Palestra sobre cooperativismo; 2 - Apresentação e aprovação do Estatuto; 3 - Eleição da Diretoria; 4 - Assuntos Gerais. Brasília/DF, 30 de julho de 2009. Pela comissão organizadora: Francisco das Chagas Nogueira, Áurea Lopes de Assunção e Regina Rocha de Carvalho.
DAR – 998/09.

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação para atividade de Equipamentos do Forno de Calcinação de Argila Pozolana, na Rodovia DF-205 KM 2,7 Fercal, Sobradinho II – DF. Alexandre Chueri Neto. Brasília/DF, 31 de julho de 2009.
DAR – 999/09.

PARTIDO PÁTRIA LIVRE – DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As Comissões Provisórias da 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 17ª, 19ª e 21ª Zonais Eleitorais do PARTIDO PÁTRIA LIVRE no Distrito Federal, por intermédio dos seus representantes e na forma do estatuto partidário, convocam todos os filiados à participarem dos seus 1º CONGRESSO-SOS, que se realizarão no dia 8 de agosto, sábado, no auditório da sede da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA, localizada Av. W-3 Norte, Qd. 505, Bl. A, 2.º Andar, de 9h (nove horas) às 11h (onze horas), para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. fixar o número e escolher os membros titulares e suplentes dos respectivos Diretórios Zonais;
 2. fixar o número e escolher os membros titulares e suplentes das Comissões Zonais de Ética e Disciplina e do Conselho Fiscal.
- 2ª Zonal: Higino Antonio França Chaves de Magalhães; 4ª Zonal: Marlenor Alves de Sousa; 5ª Zonal: Gicele dos Reis; 6ª Zonal: João de Sousa Caldeira; 8ª Zonal: Eliene Ferreira dos Santos; 9ª Zonal: Jairson Graziotti de Souza; 10ª Zonal: Melquíades Augusto Oliveira; 11ª Zonal: Vitor de Abreu Correa; 13ª Zonal: Pedro Manoel de Menezes; 17ª Zonal: Adriano Lázaro Lourenço Reis; 19ª Zonal: Antonio Carlos Pinho de Melo; e, 21ª Zonal: Antonio Carlos Macedo Silva.
Brasília, Distrito Federal, em 30 de julho do ano de 2009.

PARTIDO PÁTRIA LIVRE – DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º CONGRESSO DISTRITAL DO PARTIDO PÁTRIA LIVRE

A Comissão Provisória do PARTIDO LIVRE DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, na forma do Artigo 47, Capítulo VII e do Artigo 75 do Capítulo X, ambos do Estatuto Partidário, convocam todos os filiados ao 1º CONGRESSO, que será realizado no dia 8 de agosto, sábado, no auditório da sede CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA, localizada Av. W-3 Norte, Qd. 505, Bl. A, 2.º Andar, de 11h (onze horas) às 13h (treze horas), para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. assuntos políticos nacionais e internacionais;
2. organização partidária no Distrito Federal;
3. fixar o número e escolher os membros titulares e suplentes do DIRETÓRIO DISTRITAL;
4. fixar o número e escolher os membros titulares e suplentes da COMISSÃO IDISTRITAL DE ÉTICA E DISCIPLINA e do CONSELHO FISCAL.

Brasília, Distrito Federal, em 30 de julho do ano de 2009.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA
Presidente

DAR – 1.000/09.